

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AJUDÂNCIA GERAL

Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2026

BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR

N.º 045



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Arma limpa e seca garante a sua segurança.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 – AROUCHE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 – AROUCHE

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 79.422 – FELIPE

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.967 – CORREA

3. SERVIÇOS PARA O DIA 05 DE JUNHO DE 2026 – (SEXTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.361 – EDUARDO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.361 – EDUARDO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.511 – JOACIR

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.445 – MONIQUE

4. SERVIÇOS PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2026 – (SÁBADO)**SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas**

- TEN CEL PM RG 57.367 – JEFERSON

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.367 – JEFERSON

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 72.708 – NEI

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 77.337 – GARCIA

5. SERVIÇOS PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2026 – (DOMINGO)**SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas**

- TEN CEL PM RG 63.412 – TOMÉ

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 63.412 – TOMÉ

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.473 – JULIANO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.473 – JULIANO

6. SERVIÇOS PARA O DIA 08 DE JUNHO DE 2026 – (SEGUNDA-FEIRA)**SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas**

- TEN CEL PM RG 57.362 – GUTERRES

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 – GUTERRES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.445 – MONIQUE

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 77.327 – BRAGANÇA

**7. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO CPP MAIO/2026
ALTERAÇÃO – PUBLICAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
1º	CAP PM	88.444	FELIPE SOBRAL SOARES	12ºUPP/ 16ºBPM

LEIA-SE:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
1º	1º TEN PM	85.803	RENATO MOREIRA SILVA	12ª UPP/16º BPM

(NOTA nº 040/2026 – 1ºJUN26 - CPP)

8. CPTran – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – JUNHO 2026 – ORIENTAÇÕES - DIVULGAÇÃO – PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) JUNHO DE 2026					
10	08:00h às 08:00h	1º TEN PM	75.668	VICTOR DA SILVA E SILVA	CPTran
11	08:00h às 08:00h	2º TEN PM	55.866	VALMIR VIANA DA SILVA	CPTran

Leia-se:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JUNHO DE 2026					
10	08:00h às 08:00h	2º TEN PM	55.866	VALMIR VIANA DA SILVA	CPTran
11	08:00h às 08:00h	1º TEN PM	75.668	VICTOR DA SILVA E SILVA	CPTran

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPTran)
(Nota Boletim nº 11/2026 – CPTran)

9. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - JUNHO 2026 – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
15/06/2026	17ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	62.736	FLAVIO ANACLETO DA CUNHA

Leia-se:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
15/06/2026	17ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	99.007	LUCIANO DOS SANTOS BRAGA PINTO

(Nota nº 075/2026 – SEC - 1º CPA)

10. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) PARA O MÊS DE JUNHO DE 2026 - ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala do Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG) – **JUNHO de 2026**

Onde se lê:

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME COMPLETO
06/06	0700/1900	TEN CEL	63.380	FRANKLIN MENDONÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA
07/06	0700/1900	TEN CEL	65.120	FELIPE GALVÃO MOTTA
19/06	0700/19/00	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME COMPLETO
28/06	1900/0700	TEN CEL	63.806	MÁRCIO FEITAL

Leia-se:

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME COMPLETO
06/06	0700/1900	TEN CEL	65.120	FELIPE GALVÃO MOTTA
07/06	0700/1900	TEN CEL	63.380	FRANKLIN MENDONÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA
19/06	0700/19/00	TEN CEL	67.890	MÁRCIO VARELA DOS SANTOS

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME COMPLETO
28/06	1900/0700	TEN CEL	67.890	MÁRCIO VARELA DOS SANTOS

Essa publicação altera o Boletim da PM n.º 043 de 29 de maio de 2026 referente a Escala de Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG).

Referência SEI-350003/003678/2026

Tome conhecimento e providencie: CECOPOM
(Nota nº 040, de 01 de junho de 2026 – AsFE)

11. ESTADO MAIOR GERAL – ESCALA DE SOBREAVISO AO COMANDANTE GERAL PARA O MÊS DE JUNHO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público a Escala de Sobreaviso ao Comandante Geral para o mês de junho de 2026:

DATA	HORÁRIO	RG	NOME	OPM
04/06/2026	08:00/08:00	56091	CHARLES PEREIRA DA SILVA	SSGP
05/06/2026	08:00/08:00	57369	MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	4º CPA
06/06/2026	08:00/08:00	60930	FÁBIO DOS REIS SILVA	CPAM
07/06/2026	08:00/08:00	58819	FABIANO SANTOS DE SOUZA	CPTRAN
13/06/2026	08:00/08:00	56485	MARCO ANTONIO SANTOS DE MELO	SSGP
14/06/2026	08:00/08:00	60898	ERIC SANTOS DA SILVA	COE
20/06/2026	08:00/08:00	56091	CHARLES PEREIRA DA SILVA	SSGP
21/06/2026	08:00/08:00	57369	MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	4º CPA
27/06/2026	08:00/08:00	60930	FÁBIO DOS REIS SILVA	CPAM
28/06/2026	08:00/08:00	58819	FABIANO SANTOS DE SOUZA	CPTRAN

A escala de serviço de Sobreaviso para Coronel PM está regulada no Bol da PM nº 189 de 10 Out 17, com alteração no Bol PM nº 200 de 27 Out 17 e no Bol da PM nº 039 – 01 Mar 18.

O Oficial escalado deverá fazer contato telefônico com o Subsecretário Geral de Polícia Militar, com o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar e com o Superior de Dia, por ocasião do início do serviço.

O Oficial escalado em caso de acionamento poderá se deslocar até a Unidade mais próxima de sua residência e contactar o Oficial de Dia para o eventual deslocamento.

Os eventuais afastamentos para o mês seguinte deverão ser informados à Secretaria da SSGP até o dia 20 de cada mês, de forma a evitar a inserção indevida de Oficial na escala, conforme Bol da PM nº 190 de 11 Out 17.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos da Corporação.

(Ref.: SEI-350002/006680/2026 – SEPM/EMG)
(Nota nº 245 – 27MAI2026 - EMG/SEC).

12. SEPM – ESCALA DE SOBREAVISO DE CORNETEIROS PARA FUNERAIS MÊS DE JUNHO 2026 - REPUBLICAÇÃO

DATA	D. S.	POSTO	RG	NOME	OPM
1	Segunda	ST PM	72.793	Evandro de Souza Silva	BPChQ
2	Terça	2º Sgt PM	84.506	Carlos Magno Ferreira dos Santos	ESFO
3	Quarta	2º Sgt PM	86.251	Itamar Porto Silva	BEPE
4	Quinta	CB PM	106.848	Carlos Alberto da S. Junior	CFAP
5	Sexta	CB PM	107.655	Marcelo Pereira Pinto	BPChQ
6	Sábado	ST PM	73.161	Claudionor Carvalho Lima	AJG
7	Domingo	ST PM	73.281	Eliel dos Santos Silva	AJG
8	Segunda	CB PM	106.848	Carlos Alberto da S. Junior	CFAP
9	Terça	2º Sgt PM	86.251	Itamar Porto Silva	BEPE
10	Quarta	2º Sgt PM	84.506	Carlos Magno Ferreira dos Santos	ESFO
11	Quinta	2º Sgt PM	86.699	Dilson Alves Cardoso Filho	ESFO
12	Sexta	CB PM	107.655	Marcelo Pereira Pinto	BPChQ
13	Sábado	2º Sgt PM	86.699	Dilson Alves Cardoso Filho	ESFO
14	Domingo	2º Sgt PM	84.506	Carlos Magno Ferreira dos Santos	ESFO
15	Segunda	ST PM	72.793	Evandro de Souza Silva	BPChQ
16	Terça	CB PM	107.655	Marcelo Pereira Pinto	BPChQ
17	Quarta	2º Sgt PM	86.699	Itamar Porto Silva	BEPE
18	Quinta	2º Sgt PM	84.506	Carlos Magno Ferreira dos Santos	ESFO
19	Sexta	2º Sgt PM	86.699	Dilson Alves Cardoso Filho	ESFO
20	Sábado	2º Sgt PM	86.699	Itamar Porto Silva	BEPE
21	Domingo	ST PM	72..793	Evandro de Souza Silva	BPChQ
22	Segunda	CB PM	106.848	Carlos Alberto da S. Junior	CFAP
23	Terça	2º Sgt PM	86.699	Dilson Alves Cardoso Filho	ESFO
24	Quarta	CB PM	107.655	Marcelo Pereira Pinto	BPChQ
25	Quinta	ST PM	72.793	Evandro de Souza Silva	BPChQ
26	Sexta	2º Sgt PM	86.251	Itamar Porto Silva	BEPE
27	Sábado	ST PM	73.281	Eliel dos Santos Silva	AJG
28	Domingo	ST PM	73.161	Claudionor Carvalho Lima	AJG

29	Segunda	2º Sgt PM	86.699	Dilson Alves Cardoso Filho	ESFO
30	Terça	CB PM	106.848	Carlos Alberto da S. Junior	CFAP

OBSERVAÇÕES:

- O Serviço de Sobreaviso de Corneteiros compreende o período de 07h00 às 17h00;
- A solicitação do Corneteiro para funeral deverá ser feita via SEI a sua OPM conforme escala.
- Para efeito de carga horária, os serviços de Sobreaviso devem ser computados como hora trabalhada;
- Caso haja algum afastamento temporário dos PPMM que exercem função de Corneteiros (LTS) a P1 da Unidade do Policial Militar Corneteiro deverá comunicar o afastamento de imediato, através de CI via SEI para a CcomSoc ou e-mail e SEI para CIPM-Mus a saber, ([sec ban HYPERLINK "mailto:secban_cipmmus@pmerj.rj.gov.br" cipmmus@pmerj.rj.gov.br](mailto:secban_cipmmus@pmerj.rj.gov.br));
- Para fins de confecção de Escala, a P1 das Unidades deverá comunicar através de CI para a CcomSoc ou e-mail para CIPM-Mus os afastamentos dos PPMM que exercem a função de Corneteiro (férias e LE) até o dia 25 de cada mês;
- Em caso de acionamento a Unidade solicitante deverá providenciar o meio de transporte tanto para a ida quanto ao regresso para Unidade do Corneteiro;
- Em caso de duplicidade de horário de serviço na Escala, deverá ser acionado o Corneteiro da Unidade subsequente;
- Em caso de impossibilidade de acionamento do Corneteiro de Dia, o solicitante deverá solicitar o Corneteiro do dia subsequente da Escala.
- Os Comandantes deverão atentar para o fiel cumprimento da Escala de Sobreaviso de PPMM que exercem a função de Corneteiros.
- Nos finais de Semana, Feriados ou Ponto Facultativo, os PPMM que exercem a função de Corneteiros deverão fazer contato via tel com o Auxiliar do Superior de Dia no Tel: 2276 6442 / (21) 973137815, a fim de tomar ciência dos Funerais.
- Os PPMM que concorrem a Escala de Sobreaviso de Corneteiros não serão escalados em serviços extraordinários, nos dias que estiverem escalados em Bol PM.

Republicado por ter saído com incorreção no BOL PM 043, de 29 maio 2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

**Ref.: SEI-350001/011448/2026
(Nota nº 0626 – 02 Jun 2026 – GCG)**

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – RETIFICAÇÃO DE INCLUSÃO DE AL SD PM - PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação do **Bol. PM nº 212 de 14 novembro 2025**, que tratou da inclusão no Estado Efetivo da Corporação dos AL SD PM abaixo mencionados, a contar de 07 NOV 25, no CFAP 31 de Vol.:

ONDE SE-LÊ:

RG 112.905 MAYARA DE CASTRO BRAZ PRAVATO SANTOS

RG 112.906 LUCAS FERREIRA SANTANNA

RG 112.910 LEONARDO BASTOS MARINS DA SILVA

RG 112.912 PAULO RICARDO DO CARMO FENSECA

Certificado: 021082831047 Serie: Categ. CDI

Tempo de Serviço: 08 Anos, 00 meses e 01 dias de 01/03/2013 até 26/02/2021

Nat./Origem: Ministério da Defesa

RG 112.914 THAYANNE DA SILVA RODRIGUES SOUZA

RG 112.944 TAINA DA SILVA DE MOURA

RG 113.223 TATIANI SILVA SEIXAS

RG 113.230 BRENO LEITAO SILVA

RG 113.244 THAINA BOMFIM FEITOSA

RG 113.248 ADEILZA LOPES

RG 113.268 EDNILSON HENRIQUE SILVA

RG 113.274 PHILLIPE AZEREDO RODRIGUES

LEIA-SE:

RG 112.905 MAYARA DE CASTRO BRAZ PRAVATO **DOS** SANTOS

RG 112.906 LUCAS FERREIRA **SANT'ANNA**

RG 112.910 LEONARDO **BARROS** MARINS DA SILVA

RG 112.912 PAULO RICARDO DO CARMO **FONSECA**

Certificado: 021082831047 Serie: **Categ. 1ª**

Tempo de Serviço: 08 Anos, 00 meses e 01 dias de 01/03/2013 até 26/02/2021

Nat./Origem: Ministério da Defesa

RG 112.914 THAYANNE DA SILVA RODRIGUES **DE** SOUZA

RG 112.944 **TAINÁ** DA SILVA DE MOURA

RG 113.223 TATIANI SEIXAS DE **ASSIS**

RG 113.230 BRENO LEITAO DA SILVA
RG 113.244 THAINÁ BOMFIM FEITOZA
RG 113.248 ADEILZA CARDOSO LOPES
RG 113.268 EDNILSON HENRIQUE DA SILVA
RG 113.274 PHILIPPE AZEREDO RODRIGUES

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(DRSP / SEI-350007/012463/2026)

2. DGEC – ESPM JORGE DA SILVA - EsFO D. JOÃO VI – CFAP 31º Vol. – AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO CREDENCIAMENTO DO BANCO DE TALENTOS - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura em atendimento à solicitação encaminhada no processo SEI-350007/012627/2026, **PUBLICA** o afastamento temporário do instrutor MAJ PM RR RG 32.315 JOSÉ ROBERTO LOUZADA, a contar de 22 de maio de 2026, de acordo com o artigo 45, parágrafo 4º da Resolução SEPM 7692/25, do credenciamento de todas as disciplinas dos cursos:

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - QOPM - Edital nº 035;
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - QOA/QOE - Edital nº 040;
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - QOS/QC/QCPM - Edital nº 041;
Estágio Preparatório de Adaptação de Oficiais - EPAO - Edital nº 031;
Curso de Formação de Cabos - CFC- Editais nº 034 e 044;
Curso de Formação de Sargentos – CFS - Editais nº 032 e 36;
Curso de Formação de Cabos - CFC/QAS - Edital nº 033 e
Curso de Formação de Praças – CFP - Editais nº 039 e 045.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(SEI nº 350007/012627/2026)

(Nota nº 948 – 28MAI26)

3. DGEC – CPP – COMANDO DE POLÍCIA DE PROXIMIDADE – CAPACITAÇÃO DE PRÁTICAS POLICIAIS INTEGRADAS (CPPI IV/2026) – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em conformidade com a publicação contida no Aditamento ao Bol PM nº 237 - 23 DEZ 25, **TORNA PÚBLICA** a relação dos Policiais Militares concludentes da Capacitação em epígrafe, realizada no período de 11 a 15 de maio, a saber:

G/H	RG	NOME	UNIDADE
1º SGT PM	75.032	ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	16ºUPP/4ºBPM - MANGUEIRA
2º SGT PM	85.056	RAFAEL BRAGANÇA ALVES	4ª UPP / 19º BPM - BABILÔNIA

2º SGT PM	85.759	JULIANO JANUARIO DE BARROS	9ª UPP / 4º BPM - TURANO
3º SGT PM	90.098	TAUÃ DO AMARAL MONTEIRO	4ª UPP / 19º BPM - BABILÔNIA
3º SGT PM	91.516	ANDERSON ROCHA DA FONSECA	10ª UPP / 6º BPM - BOREL / CIA FORMIGA / CIA SALGUEIRO
3º SGT PM	92.119	CAIO HENRIQUE CAMPOS RODRIGUES	13ª UPP / 16º BPM - COMPLEXO DA PENHA
3º SGT PM	92.720	FERNANDO DA CONCEIÇÃO ANDRADE	6ª UPP / 3º BPM - SÃO JOÃO
3º SGT PM	95.464	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE SOUSA	6ª UPP / 3º BPM - SÃO JOÃO
3º SGT PM	100.880	ROGER SANDER DE AZEVEDO	1ª UPP / 2º BPM - SANTA MARTA
3º SGT PM	102.089	REINALDO DA ROCHA SANTIAGO	9ª UPP / 4º BPM - TURANO
3º SGT PM	102.712	JOAQUIM MARCIO FERREIRA NOGUEIRA	3ª UPP / 19º BPM - PAVÃO / CIA TABAJARAS
3º SGT PM	103.071	JAIRIO PIO DOS SANTOS FILHO	15ª UPP / 22º BPM - MANGUINHOS
3º SGT PM	103.116	MARLON GOMES DA SILVA	2ª UPP / 5º BPM - PROVIDÊNCIA
3º SGT PM	103.389	LEANDRO RUSSEL DE SOUZA	15ª UPP / 22º BPM - MANGUINHOS
3º SGT PM	103.390	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA	16ª UPP / 4º BPM - MANGUEIRA
3º SGT PM	103.554	MICHAEL GONCALVES DE SOUZA	13ª UPP / 16º BPM - COMPLEXO DA PENHA
CB PM	103.735	ANGELO SILAME BONIFÁCIO	10ª UPP / 6º BPM - BOREL / CIA FORMIGA / CIA SALGUEIRO
CB PM	103.764	THIAGO LOURENCO DUTRA	2ª UPP / 5º BPM - PROVIDÊNCIA
CB PM	104.467	GIOVANNY ALVES DE LIMA	11ª UPP / 6º BPM - MACACOS
CB PM	104.980	JOSE JAILSON ANTONIO FILHO	5ª UPP / 23º BPM - ROCINHA / CIA VIDIGAL
CB PM	105.289	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA	1ª UPP / 2º BPM - SANTA MARTA
CB PM	105.391	CARLOS HENRIQUE XAVIER LEOTERIO	3ª UPP / 19º BPM - PAVÃO / CIA TABAJARAS
CB PM	105.428	NATAN PEIXOTO DINIZ CAVALCANTI	7ª UPP / 3º BPM - JACARÉ
CB PM	105.496	LUIZ CARLOS CARDOSO CARVALHO	14ª UPP / 22º BPM - ADEUS BAIANA
CB PM	106.139	MARA AZEVEDO DOS SANTOS	11ª UPP / 6º BPM - MACACOS
CB PM	106.173	LAÍS CASTRO DOS SANTOS JORGE	5ª UPP / 23º BPM - ROCINHA / CIA VIDIGAL
CB PM	106.816	ALLAN FERREIRA DA COSTA	8ª UPP / 3º BPM - LINS
SD PM	110.851	JESSICA LINE DE SIQUEIRA FERREIRA	7ª UPP / 3º BPM - JACARÉ
SD PM	111.863	FELIPE FERREIRA DE ARAÚJO	12ª UPP / 16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO

Tomem conhecimento: TODAS as Unidades envolvidas.
(Ref. : SEI-350013/030066/2026)
(Nota nº 979 – 01JUN26 - DGEI/4)

4. DGEC – CPP – COMANDO DE POLÍCIA DE PROXIMIDADE – CAPACITAÇÃO DE PRÁTICAS POLICIAIS INTEGRADAS (CPPI IV/2026) — NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE COORDENADOR, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO, INSTRUTORES E MONITORES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em conformidade com a publicação contida no Aditamento ao Bol PM nº 237 - 23 DEZ 25, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de coordenador, co-

ordenação pedagógica, auxiliares da administração, instrutores e monitores da Capacitação em epígrafe, realizada no período de 11 a 15 de maio de 2026, a saber:

Coordenador da Capacitação

Maj PM RG 77.711 Carlos Leandro de **Almeida** – CPP

Coordenação Pedagógica

3º Sgt PM RG 98.301 **Ana Maria** Santana Telles – CPP

3º Sgt PM RG 99.708 Elaine **Cristina** Ribeiro de Souza – CPP

Auxiliares da Administração

3º Sgt PM RG 96.909 **Daniela** Correia das **Chagas** – CPP

3º Sgt PM RG 97.841 Diego Mendes **da Costa** – CPP

3º Sgt PM RG 98.697 Cristiane da Silva **Narciso** – CPP

Instrutores e Monitores

CONTEXTUALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO – 01 h/aula

Orientador (a): 3º Sgt PM RG 98.301 **Ana Maria** Santana Telles – CPP

INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – 04 h/aula

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 91.519 Rafael **Lima** Rocha - BPChq

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 94.156 Fábio Luiz Alves Nascimento **Casquilho** - BPChq

CONTROLE EMERGENCIAL DE SANGRAMENTO (STOP THE BLEED) – 04 h/aula

Monitor (a): 1º Sgt PM RG 73.529 Rodrigo **Ferreira** Calado – BOPE

TÉCNICAS DE ABORDAGEM A PESSOAS E VEÍCULOS – 04 h/aula

Monitor (a): 2º Sgt PM RG 86.993 Joel de Oliveira **Raposo** - BPChq

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq

INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL – 01 h/aula

Monitor (a): 2º Sgt PM RG 86.993 Joel de Oliveira **Raposo** - BPChq

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq

TÉCNICAS ESPECIAIS DE PATRULHA – 03 h/aula

Monitor (a): 2º Sgt PM RG 86.993 Joel de Oliveira **Raposo** - BPChq

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 95.099 Tiago **Monte** da Silva – BPChq

PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO (SALA VIRTUAL) – 04 h/aula

Monitor (a): 2º Sgt PM RG 84.661 Mauro **Max** Machado Pereira – CIEAT

TIRO DE DEFESA I – 04 h/aula

Instrutor (a): Maj PM RG 82.504 **Denis** Walter Silva de Lemos – 12ª UPP / 16º BPM – UPP Complexo da Penha

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 98.389 Leandro **Lessa** de Lima – 15ª UPP / 22º BPM - UPP Manguinhos

TIRO DE DEFESA II – 04 h/aula

Instrutor (a): Maj PM RG 82.504 **Denis** Walter Silva de Lemos – 12ª UPP / 16º BPM – UPP Complexo da Penha

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 98.389 Leandro **Lessa** de Lima – 15ª UPP / 22º BPM – UPP Manguinhos

MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR: TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE ALGEMAS – 03 h/aula

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 92.088 Tácia **Eloah** Silva de Moraes – CIEsPP

3º Sgt PM RG 96.485 Thaís Helena **Pinheiro** Alvis – BAC
Cb PM RG 104.918 **Rubia** Moreira Pinho – CIEsPP

POLÍCIA DE PROXIMIDADE – 02 h/aula

Instrutor (a): Maj PM RG 80.970 **Vinícius** de **Oliveira** Apolinário – SSGP

COLETA DE DADOS PARA O APOIO AO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA – 01 h/aula

Monitor (a): 3º Sgt PM RG 94.281 José Antonio **Pereira** da Silva – 10ª UPP / 6º BPM – UPP Borel

RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS – 02 h/aula

Monitor (a): 1º Sgt PM RG 73.529 Rodrigo **Ferreira** Calado - BOPE

SAÚDE MENTAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO EM UPP – 02 h/aula

Instrutor (a): Cap PM Psi RG 89.623 **Carmen** Cortês Furtado – PPM/Olaria

AValiação DIAGNÓSTICA – 01 h/aula

Orientador (a): 3º Sgt PM RG 96.909 **Daniela** Correia das **Chagas** – CPP

Tomem conhecimento: TODAS as Unidades envolvidas.

(Ref. : SEI-350013/030066/2026)

(Nota nº 978 – 01JUN26 - DGEC/4)

5. DGEC – CFAP – CEADPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES 2023 (CAS/QPMP-0/2023) – DECISÃO JUDICIAL – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a orientação do senhor procurador do Estado do Rio de Janeiro para, diante do trânsito em julgado, a administração deverá conceder ao impetrante, **1º SGT RG 75.448 JARBAS TORQUATO DEALMEIDA JUNIOR, lotado no 36º BPM**, o direito de ser matriculado imediatamente no **CAS/QPMP-0/2023**, com imediato acesso à plataforma de estudo. Fica confirmada, portanto, a OCJ pública em Bol. da PM n.º 001, de 02 de janeiro de 2023, página 07, referente à medida liminar, a saber:

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

Orientação para cumprimento de **obrigações de fazer** para os casos descritos no art. 1º, caput, da RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.

(processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG04/2026	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/001.025708/2022	
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0802082-22.2022.8.19.0025	
AUTOR: JARBAS TORQUATO DE ALMEIDA JUNIOR	
RÉU: ARI JORGE ALVES DOS SANTOS	
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: JARBAS TORQUATO DE ALMEIDA JUNIOR	
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Diante do trânsito em julgado, a Administração deverá conceder ao impetrante o direito de ser matriculado imediatamente no CAS/QPMP-0/2023, com imediato acesso à plataforma de estudo. Fica confirmada, portanto, a OCJ referente à medida liminar.	
Referência SEI-140001/057778/2022	
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: não se aplica	
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: 10/03/2026	
7) ORGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
1 de junho de 2026. Cristiano Franco Martins Procurador do Estado PG04 - Procuradoria de Pessoal	

Elaborado por: Cristiano Franco Martins em 01/06/2026 - PA: PGE001.025708/2022

Rua do Carmo, Nº27

assinado por CRISTIANO FRANCO MARTINS Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
e: 6/1/26 9:34:58 AM -03:00 TEL:(21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

OBSERVAÇÕES:

1. O CFAP deverá atualizar os dados administrativo-pedagógicos do 1º SGT RG 75.448 JARBAS TORQUATO DEALMEIDA JUNIOR, concludente do CAS/QPMP-0/2023 (Bol. da PM nº 119, de 29/06/2023, p. 47 e 100);

2. A DProm e a DCP deverão atualizar os assentamentos funcionais da Graduado com relação à conclusão do CAS.

Tomem conhecimento e providenciem: GCG/ASSEJUR; DProm; DCP; CFAP; 36º BPM; e, demais Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-140001/057778/2022)

(Nota n.º 988, de 02/06/2026 – DGEC/3)

6. DGEC - CFAP 31 DE VOL. - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS I 2025 (CFP I/ 2025) - MÉDIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO – RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em atenção ao SEI-350007/013200/2026 advindo do CFAP, **RETIFICA** e **TORNA PÚBLICO** o nome do policial militar abaixo relacionado, por ter saído com incorreção no Boletim da PM nº 016, de 27 de janeiro de 2026, atinente à Média Final e a Classificação dos alunos que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Praças da 1ª Turma de 2025 (CFP I/2025) - **TURMA CB PM RG 63.138 LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS SILVA**, realizado no CFAP 31 de Voluntários, no período de 30 de abril de 2025 à 28 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

Class.	Graduação	RG	Nome	Nota
467º	SD	111.744	DANIEL NASCIMENTO	8,90(**)

Leia-se:

Class.	Graduação	RG	Nome	Nota
467º	SD	111.744	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	8,90(**)

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350007/013200/2026 - CFAP e SEI-350007/013250/2026- DGEC).

(Nota n.º 953 – 02 JUN 26 – DGEC/2)

7. DGEC – BOPE – 45º E 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I E II/2026 (45º CAT-I/2026 E 46º CAT-II/2026) – IN SEPM 311/2025 – EDITAL DGEC Nº 051/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE FÍSICO ESPECÍFICO (TFE) – RESULTADO FINAL – PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o resultado final do TFE do processo seletivo para o **45º CAT-I/2026** e o **46º CAT-II/2026**, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Centro de Educação Física e Desportos

ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se no CEFD da PMERJ, a Banca de recursos ao Teste Físico Específico (TFE), composta pelo Chefe da P-3, TEN CEL PM RG 72.715 LEONARDO FARIAS **LE-ROY**, e membros, 2º SGT PM RG 84.277 MARCIO **ZARLEM** DE OLIVEIRA LOPES e 2º SGT PM RG 89.134 FERNANDA BARROS MOREIRA, todos do CEFD, a fim de confeccionar Ata final referente ao **45º e 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I e II/2026 (45º CAT I/2026 e 46º CAT II/2026)**.

APTOS

ORD	GRAD	RG	NOME	OPM
1.	CB	108750	BRUNO BOTELHO SOARES	2º BPM
2.	CB	108770	CAIO TELES MATHIAS	BAC
3.	CB	108087	BRUNO DE ALMEIDA ALMADA	22º BPM
4.	SD	108863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM
5.	SD	110192	JORGE BRUNO FRANCISCO DO ROSARIO	41º BPM
6.	CB	107825	DANIEL ANDRELINO INACIO	BOPE
7.	CB	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM
8.	CB	107593	LUCAS REIS FERNANDES DE SOUZA	9º BPM
9.	CB	106874	RODRIGO PEIXOTO DOS SANTOS	1º BPM
10.	SD	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM
11.	CB	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3º UPP/19ºBPM
12.	SD	110123	JACKSON MOREIRA JORGE	39º BPM
13.	SD	109791	THIAGO SOARES DE MACEDO	BPCHQ
14.	CB	109352	MARCOS PAULO MOURA DE OLIVEIRA	39º BPM
15.	CB	107650	MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	23º BPM
16.	CB	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM
17.	SD	110422	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	BPCHQ
18.	CB	107868	FABRICIO BATALHA DOS SANTOS	1º BPM
19.	CB	107170	FELIPE HENRIQUE GOMES	BPCHQ

20.	CB	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM
21.	CB	106785	RAFAEL SOUZA DA COSTA	11ª UPP/6º BPM
22.	CB	103727	FELIPE DA SILVA BIZONI	3ª UPP/19ºBPM
23.	CB	107357	PIERRY RIOS PIMENTEL	15º BPM
24.	SD	110152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
25.	CB	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	8ª UPP/3º BPM
26.	CB	107162	MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	BAC
27.	CB	107160	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	BAC
28.	CB	108816	LEONARDO FERREIRO CAERES	6ª UPP/3º BPM
29.	CB	108734	DANIEL JAPPONI GOES FRANÇA	18º BPM
30.	SD	109989	DANIEL CORDEIRO FIGUEIREDO	BPCHQ
31.	SD	109806	DIOGO MOYSES DA COSTA	BPCHQ
32.	SD	110101	JUNIOR BELOTA DE SOUZA	2º BPM
33.	SD	109751	DAVIDSON FIGUEIREDO BARBOSA DE SOUZA	20º BPM
34.	CB	106589	LUIZ HERNANE CALDEIRA DA ROCHA	12º BPM
35.	SD	110143	CELSO HENRIQUE SILVA DAS NEVES	BPCHQ
36.	CB	107097	RAFAEL SANTOS DA SILVA	31º BPM
37.	CB	108659	MARCOS VINICIUS CARVALHO PINHEIRO	2º BPM
38.	CB	109277	JOÃO PEDRO FERRAZ BULHOSA PORTELLA	15ª UPP/22ª BPM
39	CB	107500	RAFAEL DE ARAUJO CORRÊA	1º BPM
40	CB	109383	GEORGE ALVES DE ALMEIDA	BPCHQ
41	CB	109430	MARCOS ANTONIO FERNANDES TIMOTEO	BPCHQ
42	CB	108341	ANDERSON RESENDE DOS REIS	14º BPM
43	CB	106873	MOACIR LAGE VITORINO DA SILVA	33º BPM
44	SD	110320	THIAGO MENEZES DELFINO	BPCHQ
45	CB	109373	DANIEL VITOR MOREIRA MARTINS	BAC
46	CB	108843	MARCOS DE SOUSA SILVA	BPCHQ
47	SD	109946	EDINEI RAIMUNDO DA SILVA	31º BPM
48	SD	109663	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA HERCULANO	BPCHQ
49	CB	109435	RENATO RODRIGUES SOARES	BPCHQ
50	SD	110117	RODRIGO CINELLI PACHECO	31º BPM

51	CB	107874	ROBERTO BARBOSA TEIXEIRA SANTOS	BAC
52	CB	107155	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO	14º BPM
53	SD	110333	VICTOR BARBATTO MARTINS	DGS
54	CB	108110	LUIZ FELIPE CANDIDO CRUZ	39º BPM
55	CB	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	RECOM
56	CB	108857	RÉGIS BONIFÁCIO FERREIRA	15º BPM
57	CB	107393	ALESANDRE MATOS CORREA JUNIOR	4º BPM
58	CB	108381	ISRAEL LIMA FERREIRA	BPCHQ
59	SD	110408	MARCOS AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA	18º BPM
60	SD	110485	ALEX GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
61	CB	108785	DIEGO SILVA DE SOUSA	BAC
62	CB	107815	CARLOS ALEXANDRE STOCO MONÇÃO	RECOM
63	CB	108858	MURILO DE JESUS SOARES	BPCHQ
64	CB	107832	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA	39º BPM
65	CB	108598	DIEGO COSTA BERNARDINO FARIAS	BPCHQ
66	CB	107152	JAMERSON FORTIMAR DO NASCIMENTO	GESAR
67	SD	110051	SAMUEL DA CRUZ COSTA	19º BPM
68	SD	109954	CLAUDIO CARDOSO CASSIANO	23º BPM
69	SD	109738	WAGNER MARIANO TEIXEIRA SILVA	3ª UPP/19ºBPM
70	SD	109837	DENILSON SILVA JUNIOR	BPCHQ
71	SD	109552	MAXWELL VINICIOS SILVA CABRAL	RECOM
72	SD	109848	DEIVERSON WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	BPCHQ
73	CB	107864	ISAC DE OLIVEIRA PAULA	1º BPM
74	CB	109350	SAULO DOS SANTOS DA SILVA MOURA	BPCHQ
75	CB	106902	AILTON AMARO MACHADO	3º BPM
76	SD	110890	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	BPVE
77	CB	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA	RECOM
78	CB	109185	RODRIGO CAMPOS SOUZA	21º BPM
79	CB	107565	GABRIEL WILLIAMS FERNANDES DA SILVA	6ª UPP/3ª BPM
80	CB	107159	PAULO EDISON PAULINO BENEDITO	26º BPM
81	SD	109607	SÁVIO MACIEL DO ROSÁRIO	8º BPM

82	CB	108296	HUMBERTO SILVA DE FARIAS	BPCHQ
83	CB	107190	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM
84	CB	107107	JOSINEI ASCÊNCIO ALVES	18º BPM
85	CB	109056	ANDRE FELIPE GOMES DAMIÃO	BPCHQ
86	CB	107018	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA COSTA	BPCHQ
87	CB	109254	MARCOS PAULO ANGRISANI CUNHA	41º BPM
88	CB	108923	RAMON ERNANI CHANTRE VIEIRA DE OLIVEIRA	20º BPM
89	CB	107333	WESLEY TAVARES DA SILVA	18º BPM
90	SD	110390	RODRIGO DE OLIVEIRA GUEDES	18º BPM
91	CB	109345	PERCSON CRUZ SILVA	RECOM
92	CB	107506	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	RECOM
93	CB	108436	PEDRO HENRIQUE VENTURA DA COSTA	BPCHQ
94	CB	109005	JOSE LUDOLFO GOMES GONÇALVES	BPCHQ
95	CB	108646	LEANDRO SILVA SÁ DE AGUIAR	18º BPM
96	CB	109036	JOSIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	39º BPM
97	SD	109609	AILTON RODRIGUES DE MOURA	40º BPM
98	CB	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ
99	CB	108109	ANTONIO MARCOS RAMALHO COSTA	19º BPM
100	SD	110486	RAFAEL DE LIRA SILVA	BPTUR
101	SD	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5º UPP/23º BPM
102	CB	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM
103	CB	107406	ELIEL DE SOUSA SANTOS JUNIOR	20º BPM
104	CB	107504	FERNANDO PLACIDO ROBERTO ROCHA	BPVE
105	CB	109168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM
106	CB	109425	EVERTON MARCELO MONTEIRO DO NASCIMENTO	5º UPP/23º BPM

INAPTOS

GRD	RG	NOME	OPM
CB	108062	JONAS DA SILVA HOLANDA	35º BPM
CB	108789	RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA	BPCHQ
CB	109059	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA ABREU	RECOM

SD	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16ª BPM
SD	110468	MARCELO DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR	39º BPM
CB	107728	BRAULIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	BPCHQ
CB	109052	FELIPE DOS SANTOS	BPCHQ
CB	107562	WENDERSON CABRAL DOS SANTOS	15ª UPP/22ª BPM

FALTAS

GRD	RG	NOME	OPM
SD	109850	EDEILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	BPCHQ
SD	110106	THIAGO BEZERRA E SILVA	BPCHQ
CB	107471	MARCOS VINÍCIUS FREITAS DE LIRA	15º BPM

DESISTÊNCIA

GRD	RG	NOME	OPM
CB	107110	LUCIANO ALVES BORGES	RECOM

Assinado Eletronicamente

TEN CEL PM RG 72.715 LEONARDO FARIAS **LE-ROY**
CHEFE DA P3

Assinado Eletronicamente

2º SGT PM RG 84.277 MARCIO **ZARLEM** DE OLIVEIRA LOPES
MEMBRO

Assinado Eletronicamente

2º SGT PM RG 89.134 **FERNANDA** BARROS MOREIRA
MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Zarlem de Oliveira Lopes, Segundo Sargento**, em 01/06/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Barros Moreira, Terceiro Sargento**, em 01/06/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Farias Le-Roy, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 01/06/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133231014** e o código CRC **6F4FFD9D**.

Referência: Processo nº SEI-350007/010344/2026

SEI nº 133231014

Observação: Quanto aos policiais militares faltosos nas etapas do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350014/013576/2026)

(Nota n.º 991 – 01 JUN 26 – DGEC/3)

8. DGEC – ESPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DOS QUADROS DE SAÚDE, QUADRO COMPLEMENTAR E QUADRO DE CAPELÃES CAO QOS/QC/QCPM – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola Superior de Polícia Militar no mês de Maio de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
PATRÍCIA KALIFE PAIVA	DIREITOS HUMANOS	12	CAO/QOS
MÁRCIO PEREIRA BASÍLIO	METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	8	CAO/QOS
MAX WILLIAM COELHO MOREIRA DE OLIVEIRA	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	12	CAO/QOS
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM – 1ª SEÇÃO	8	CAO/QOS
ANA MARGARETH MOREIRA MENDES CONSENZA	DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR	4	CAO/QOS
LEONARDO FERNANDES HIRAKAWA	METODOLOGIA CIENTÍFICA E	4	CAO/QOS

	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA		
LAILA FERNANDA DE CASTRO GONÇALVES	METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	4	CAO/QOS
PATRÍCIA KALIFE PAIVA	ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	4	CAO/QOS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(SEI-350007/012032/2025).

(Nota n.º 983, de 02/06/26 - DGEC/6)

9. DGEC – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – INVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a seguinte invalidação de inscrição no processo seletivo para o **CHOE/2026**, pública no Bol. da PM n.º 039, de 25MAI26, a saber:

ORIENTAÇÕES:

1) **Os Brigadas e Chefes de Seções de Pessoal dos policiais militares candidatos do processo seletivo para o CHOE/2026** deverão cumprir o preconizado no art. 15 da IN SEPM 351/2026 (Bol. da PM de n.º 037, de 03/03/26), devendo informar de imediato à DGEC, qualquer alteração, seja administrativa, judiciária e/ou sanitária, que impeça seus subordinados de permanecerem no processo seletivo ou de serem matriculados no curso, observados e notificados os casos de impedimento de acordo com os seguintes requisitos previstos na IN SEPM 351/2026:

- a) A qualquer tempo – requisitos para permanência no processo seletivo (art. 16 da IN SEPM 351/2026);
- b) Em data próxima e anterior a de apresentação para matrícula no curso – requisitos para a efetivação de matrícula no curso (art. 54 da IN SEPM 351/2026).

2) **O policial militar abaixo relacionado que desejar interpor recurso a sua invalidação de solicitação de inscrição** deverá preencher o anexo II da IN SEPM 351/2026 e encaminhá-lo à DGEC, via SEI, anexados documentos comprobatórios que julgar necessários, com entrada naquela Diretoria **em até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação**. As documentações recebidas após o prazo informado serão consideradas indeferidas por intempestividade.

POLICIAL MILITAR QUE OBTIVE INVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CHOE/2026

ANT	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
272º	SUBTEN PM	78986	ANTONIO CARLOS PORTO DE ARVALHO	HPM/NIT	SEI-350010/015946/2026

[illegible]

Assinatura do solicitante – grau hierárquico – RG

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota n.º 993, de 02/06/2026 – DGEC/3)

10. DGEC – EsFO D. JOÃO VI – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, PUBLICA os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola de Formação de Oficiais D. João VI no mês de Maio de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
ROGERIO DE ASSIS XAVIER	TIRO DE DEFESA I	24	CFO
ROGERIO DE ASSIS XAVIER	TIRO DE DEFESA II	32	CFO
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA I	24	CFO
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA II	32	CFO
MAURICIO SENA MIRANDA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR I	8	CFO
FABIO DA SILVA PEREIRA	LEGISLAÇÃO BÁSICA III	12	CFO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	INTRODUÇÃO A CIÊNCIAS SOCIAIS	8	CFO
DISRAELI GOMES DE FIGUEIREDO E SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR II	12	CFO
DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR II	16	CFO
LEONARDO FERNANDES	ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	8	CFO
LEANDRO DELFINO DA SILVA	ORDEM UNIDA II	16	CFO
CARLOS HENRIQUE MAQUINEZ AVILHEIRA	ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO APLICADA À PMERJ	24	CFO
LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR II	36	CFO
LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	PENITENCIARISMO	8	CFO

LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA PMERJ	10	CFO
JAMIL BARRETO FILHO	LEGISLAÇÃO BÁSICA I	6	CFO
ANDRE LUIS SANTOS DE AGUIAR	ORDEM UNIDA I	4	CFO
LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ I – 1ª SEÇÃO E SECRETARIA	4	CFO
NIXON DOS SANTOS COELHO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR I	22	CFO
TASSO DA CUNHA DIAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR I	18	CFO
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ II – 4ª SEÇÃO E TESOURARIA	16	CFO
VANIA PEREIRA MATOS DA SILVA	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	8	CFO
MARLISA DE OLIVEIRA AMORIM NEVES	IMAGEM INSTITUCIONAL	8	CFO
BRUNO DE OLIVEIRA FELIPE	PRÁTICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL I	12	CFO
LEONE PINHEIRO BORGES	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS I	24	CFO
CARLOS FABRÍZIO CAFÉ SOBRINHO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	24	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL APLICADA À PMERJ I	8	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL APLICADA À PMERJ II	8	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	DIREITO PENAL MILITAR	4	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	20	CFO
NATHALIA CHISTINE SANTOS CORREA DA SILVA	DIDÁTICA APLICADA À INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR	18	CFO
ELAINE POLLY DA SILVA VERAS VIEIRA	PSICOLOGIA APLICADA À PMERJ I	8	CFO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA	4	CFO

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

**(SEI-350007/014072/2025).
(Nota n.º 984, de 02/06/26 - DGEC/6)**

11. DGEC – CFAP – CEADPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES 2023 (CAS/QPMP-0/2023) – DECISÃO JUDICIAL – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a orientação do senhor procurador do Estado do Rio de Janeiro para, diante do trânsito em julgado, a administração deverá conceder ao impetrante, **1º SGT RG 75.448 JARBAS TORQUATO DEALMEIDA JUNIOR, lotado no 36º BPM**, o direito de ser matriculado imediatamente no **CAS/QPMP-0/2023**, com imediato acesso à plataforma de estudo. Fica confirmada, portanto, a OCJ pública em Bol. da PM n.º 001, de 02 de janeiro de 2023, página 07, referente à medida liminar, a saber:

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

Orientação para cumprimento de **obrigações de fazer** para os casos descritos no art. 1º, caput, da RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.

(processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG04/2026	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/001.025708/2022	
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0802082-22.2022.8.19.0025	
AUTOR: JARBAS TORQUATO DE ALMEIDA JUNIOR	
RÉU: ARI JORGE ALVES DOS SANTOS	
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: JARBAS TORQUATO DE ALMEIDA JUNIOR	
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	
Diante do trânsito em julgado, a Administração deverá conceder ao impetrante o direito de ser matriculado imediatamente no CAS/QPMP-0/2023, com imediato acesso à plataforma de estudo. Fica confirmada, portanto, a OCJ referente à medida liminar.	
Referência SEI-140001/057778/2022	
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: não se aplica	
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: 10/03/2026	
7) ORGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
1 de junho de 2026. Cristiano Franco Martins Procurador do Estado PG04 - Procuradoria de Pessoal	

Elaborado por Cristiano Franco Martins em 01/06/2026 - PA: PGE001.025708/2022

OBSERVAÇÕES:

1. O CFAP deverá atualizar os dados administrativo-pedagógicos do 1º SGT RG 75.448 JARBAS TORQUATO DEALMEIDA JUNIOR, concludente do CAS/QPMP-0/2023 (Bol. da PM nº 119, de 29/06/2023, p. 47 e 100);

2. A DProm e a DCP deverão atualizar os assentamentos funcionais da Graduado com relação à conclusão do CAS.

Tomem conhecimento e providenciem: GCG/ASSEJUR; DProm; DCP; CFAP; 36º BPM; e, demais Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-140001/057778/2022)

(Nota n.º 988, de 02/06/2026 – DGEC/3)

12. DGEC – CFAP 31 Vol. – CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas no Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários no mês de Maio de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	16	CFP II/2025
ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	12	CFP II/2025
CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	32	CFP II/2025
CARLOS VIEIRA MENDES	PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	5	CFP II/2025
CARLOS VIEIRA MENDES	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	17	CFP II/2025
CARLOS VIEIRA MENDES	LEGISLACAO PROCESSUAL PENAL MILITAR	22	CFP II/2025
FERNANDO BRAZ DE LIMA	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	5	CFP II/2025
FLAVIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	4	CFP II/2025
JEMERSON ALMEIDA CUNHA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	8	CFP II/2025
LEONARDO GOMES ZUMA	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	5	CFP II/2025
LUIZ SERGIO JOSE BAYER JUNIOR	TREINAMENTO FISICO MILITAR	5	CFP II/2025

MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	LEGISLACAO PENAL MILITAR	2	CFP II/2025
PATRICIA KALIFE PAIVA	CRIMINOLOGIA	1	CFP II/2025
RODRIGO BARROSO CANDIDO	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	22	CFP II/2025
ADELMO SENRA GOMES	PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	24	CFP III/2025
ADILSON BASTOS JUNIOR	ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	32	CFP III/2025
ADILSON BASTOS JUNIOR	NOCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACOES	28	CFP III/2025
ALBERTO COLLIS	TREINAMENTO FISICO MILITAR	20	CFP III/2025
ALEX DE OLIVEIRA GOMES	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	33	CFP III/2025
ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	CRIMINOLOGIA	32	CFP III/2025
ANDREA ANDRADE DOS SANTOS PIZINO	NOCOES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	CFP III/2025
ANDERSON ALUISIO DE LIMA	TIRO DE DEFESA I	16	CFP III/2025
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	TIRO DE DEFESA II	12	CFP III/2025
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	16	CFP III/2025
ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	55	CFP III/2025
CARLOS HENRIQUE BAPTISTA BAHIA	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	8	CFP III/2025
CARLOS ALBERTO SOUZA DE MEDEIROS	TREINAMENTO FISICO MILITAR	8	CFP III/2025
CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	15	CFP III/2025
CARLOS VIEIRA MENDES	PROCESSO PENAL COMUM APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL	56	CFP III/2025
CARLOS VIEIRA MENDES	LEGISLACAO PROCESSUAL PENAL MILITAR	22	CFP III/2025
CATHARINE BALARDINO ENGELKE	PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	24	CFP III/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	ATUACAO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERAVEIS	8	CFP III/2025
DARIO JORGE MARTINS SILVA	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	72	CFP III/2025
DENIS WALTER SILVA DE LEMOS	TIRO DE DEFESA I	16	CFP III/2025
DIEGO MARQUES SCOFANO	TIRO DE DEFESA I	44	CFP III/2025
DIOGO GOMES DE MIRANDA DA SILVA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	18	CFP III/2025
DOUGLAS DO CARMO NEGREIROS	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	52	CFP III/2025
FABIO DE ALMEIDA SILVA	ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	20	CFP III/2025
FABIO NOGUEIRA LISBOA	BIOSSEGURANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	24	CFP III/2025
FABRICIO DIAS DE OLIVEIRA	ORDEM UNIDA	8	CFP III/2025

FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	16	CFP III/2025
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	TIRO DE DEFESA I	12	CFP III/2025
FERNANDO BRAZ DE LIMA	NOCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACOES	24	CFP III/2025
FRANCISCO FLÁZIO DOS SANTOS JÚNIOR	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	8	CFP III/2025
GABRIEL LANNA DOS SANTOS	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	18	CFP III/2025
HANILTON BELARMINO DOS SANTOS	POLICIAMENTO OSTENSIVO	3	CFP III/2025
IRVING VIANA DE SOUZA	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	24	CFP III/2025
JAQUELINE SILVA ZAMPIERI DE SOUZA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	20	CFP III/2025
JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	12	CFP III/2025
JORGE LUIZ DONATO	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
JORGE LUIZ DONATO	TIRO DE DEFESA I	32	CFP III/2025
JORGE LUIZ DA SILVA APOLINARIO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	24	CFP III/2025
LEANDRO DELFINO DA SILVA	ORDEM UNIDA	16	CFP III/2025
LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	POLICIAMENTO OSTENSIVO	6	CFP III/2025
LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	16	CFP III/2025
LEONE PINHEIRO BORGES	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	20	CFP III/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TIRO DE DEFESA II	12	CFP III/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	20	CFP III/2025
LUCIANO GENEROSO ZACARIAS	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	32	CFP III/2025
LUIS GUSTAVO ANTUNES FREITAS	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	12	CFP III/2025
LUIS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	TIRO DE DEFESA I	32	CFP III/2025
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS REGIS	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	24	CFP III/2025
MARCIO GARCIA LINARES	CRIMINOLOGIA	12	CFP III/2025
MARCO ANTONI SOUZA XAVIER	LEGISLACAO APLICADA A PMERJ II	86	CFP III/2025
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ORDEM UNIDA	24	CFP III/2025
MARX RIBEIRO DE MENDONÇA	POLICIAMENTO OSTENSIVO	24	CFP III/2025
MAX LEANDRO ANASTACIO DOS SANTOS	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	8	CFP III/2025
MAURO MACHADO CONCEIÇÃO	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
NEYFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	12	CFP III/2025

PIETRO DE CASTRO MASELLO	LEGISLACAO APLICADA A PMERJ II	8	CFP III/2025
RENATA RIBEIRO DE MELO	TREINAMENTO FISICO MILITAR	18	CFP III/2025
RODRIGO BARROSO CANDIDO	PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	8	CFP III/2025
RODRIGO SOUZA TAVARES	TREINAMENTO FISICO MILITAR	14	CFP III/2025
ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	LEGISLACAO PROCESSUAL PENAL MILITAR	8	CFP III/2025
RONIE DA SILVA TEIXEIRA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	2	CFP III/2025
RUANITO SOUZA ARAUJO	TREINAMENTO FISICO MILITAR	18	CFP III/2025
SAMUEL DA MOTA BALBINO	LEIS PENAS ESPECIAIS APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	12	CFP III/2025
SHERIDAN AMÉRICO DOS SANTOS	ORDEM UNIDA	24	CFP III/2025
THIAGO DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA FRANÇA	BIOSSEGURANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	24	CFP III/2025
WAGNER CORREA	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	18	CFP III/2025
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	12	CFP III/2025
WANDER TEODORO SOUZA	INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - DIREITO OPERACIONAL	28	CFP III/2025
WANDERSON CAMILO DE MEDEIROS	TIRO DE DEFESA II	12	CFP III/2025
YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA	LEGISLACAO PROCESSUAL PENAL MILITAR	12	CFP III/2025
ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	LEGISLACAO PENAL COMUM APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	12	CFP IV/2025
ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	16	CFP IV/2025
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PASSOS	INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	24	CFP IV/2025
ANDRE JARDIM DA SILVA	TIRO DE DEFESA I	64	CFP IV/2025
ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	22	CFP IV/2025
AROLDI EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	TREINAMENTO FISICO MILITAR	16	CFP IV/2025
AROLDI EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	48	CFP IV/2025
ANTONIO JOSE FERREIRA GOMES	LEGISLACAO APLICADA A PMERJ II	24	CFP IV/2025
BIANCA NEVES FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	12	CFP IV/2025
CARLA REGINA NASCIMENTO DE AZEVEDO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	19	CFP IV/2025
CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	15	CFP IV/2025
CHRISTIAN CANDIDO RIBEIRO	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	21	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	NOCoes DE DIREITO CONSTITUCIONAL	8	CFP IV/2025

CINTHIA BAHIANSE NEVES	LEGISLACAO PENAL MILITAR	32	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	16	CFP IV/2025
DOUGLAS ALMEIDA BARRETO	TREINAMENTO FISICO MILITAR	22	CFP IV/2025
DANIEL CASTIAJO	POLICIA DE PROXIMIDADE	14	CFP IV/2025
DIOGO GERALDO ROCHA DE SOUZA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	24	CFP IV/2025
EDER CARLOS SANTOS MOURA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	24	CFP IV/2025
ELAINE POLLY DA SILVA VERAS VIEIRA	ETICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	20	CFP IV/2025
FABIO BRASIL DA ROCHA DA GRACA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	22	CFP IV/2025
FABIO DE ALMEIDA SILVA	PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	8	CFP IV/2025
FABIO DE ALMEIDA SILVA	LEGISLACAO APLICADA A PMERJ II	16	CFP IV/2025
FABIO NOGUEIRA LISBOA	ORDEM UNIDA	2	CFP IV/2025
FLAVIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	4	CFP IV/2025
FRANCISCO OLIVANDO DA SILVEIRA BARBOSA	LEGISLACAO DE TRANSITO	32	CFP IV/2025
GABRIEL BERNARDO DA SILVA LUCAS	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	19	CFP IV/2025
HANILTON BELARMINO DOS SANTOS	LEGISLACAO PENAL COMUM APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	8	CFP IV/2025
IRVING VIANA DE SOUZA	ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	8	CFP IV/2025
JAQUELINE SILVA ZAMPIERI DE SOUZA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	20	CFP IV/2025
JAMIL BARRETO FILHO	BIOSSEGURANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	24	CFP IV/2025
JEMERSON ALMEIDA CUNHA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	8	CFP IV/2025
JORGE LUIZ DONATO	TIRO DE DEFESA I	32	CFP IV/2025
JOSE ROBERTO LOUZADA	POLICIAMENTO OSTENSIVO	10	CFP IV/2025
JOSE ROBERTO LOUZADA	LEGISLACAO PENAL COMUM APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	8	CFP IV/2025
JOUBERTH MARLOM CARDOSO DOS SANTOS	IMAGEM INSTITUCIONAL	32	CFP IV/2025
JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	12	CFP IV/2025
LEANDRO LESSA DE LIMA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	22	CFP IV/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	20	CFP IV/2025
LUIZ FERNANDES DIAS JUNIOR	POLICIA DE PROXIMIDADE	10	CFP IV/2025
LEONARDO FERNANDES	PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	16	CFP IV/2025
LEONARDO SOUZA CARVALHO	ATUACAO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERAVEIS	14	CFP IV/2025
MARCELO MIGOWSKI FERREIRA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	8	CFP IV/2025

MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	NOCOES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	24	CFP IV/2025
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	24	CFP IV/2025
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	ATUACAO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERAVEIS	16	CFP IV/2025
MARCIO ZARLEM DE OLIVEIRA LOPES	ORDEM UNIDA	2	CFP IV/2025
MARCOS ALBERTO CALHEIROS DE MOURA	LINGUA E COMUNICACAO	15	CFP IV/2025
MAURO MACHADO CONCEIÇÃO	TIRO DE DEFESA I	16	CFP IV/2025
MICHELLE SILVA DE ABREU	LINGUA E COMUNICACAO	24	CFP IV/2025
MAX LEANDRO ANASTACIO DOS SANTOS	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	8	CFP IV/2025
MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR	NOCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACOES	8	CFP IV/2025
OMAR CARDOSO DAMAZIO	INSTRUcoes PRATICAS EM ACOES TATICAS - ABORDAGEM POLICIAL	24	CFP IV/2025
REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA	TREINAMENTO FISICO MILITAR	22	CFP IV/2025
RENATA RIBEIRO DE MELO	TREINAMENTO FISICO MILITAR	18	CFP IV/2025
RENATO ASSIS FERREIRA	TIRO DE DEFESA I	32	CFP IV/2025
RICARDO DO NASCIMENTO ALVES	POLICIA DE PROXIMIDADE	12	CFP IV/2025
RICARDO SALDANHA VIANA DOS SANTOS	TIRO DE DEFESA I	32	CFP IV/2025
RODRIGO OLIVEIRA RIBEIRO	NOCOES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	16	CFP IV/2025
RODRIGO SOUZA TAVARES	TREINAMENTO FISICO MILITAR	14	CFP IV/2025
ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	LEIS PENAIIS ESPECIAIS APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP IV/2025
ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	NOCOES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	8	CFP IV/2025
RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS	LEGISLACAO APLICADA A PMERJ I	30	CFP IV/2025
RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS	POLICIA DE PROXIMIDADE	16	CFP IV/2025
RUBIA MOREIRA PINHO	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	27	CFP IV/2025
RUI DE FARIAS SOUTO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	9	CFP IV/2025
TACIA ELOAH SILVA MORAES	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	15	CFP IV/2025
TASSO DA CUNHA DIAS	TREINAMENTO FISICO MILITAR	20	CFP IV/2025
VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO	TREINAMENTO FISICO MILITAR	14	CFP IV/2025
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	12	CFP IV/2025
WAGNER PINTO DE SOUZA	TIRO DE DEFESA I	64	CFP IV/2025
WALDECIR FIRMIANO OLIVEIRA	IMAGEM INSTITUCIONAL	24	CFP IV/2025

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(SEI-350007/025190/2024).
(Nota n.º 985, de 02/06/26 - DGE/6)

13. DGEC – EsFO D. JOÃO VI – ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS – EPAO – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores e monitores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola de Formação de Oficiais D. João VI no mês de Maio de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
BRUNO DE OLIVEIRA FELIPE	DIREITO PENAL MILITAR	22	EPAO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	LEGISLAÇÃO BÁSICA II	10	EPAO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ II - 4a SEÇÃO	6	EPAO
ANA MARGARETH MOREIRA MENDES COSENZA	LICITAÇÕES E CONTRATOS	16	EPAO
BRUNO DE OLIVEIRA FELIPE	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	6	EPAO
RODRIGO CIRIACO TJÄDER	HISTÓRIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	8	EPAO

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(SEI-350007/001518/2026).
(Nota n.º 986, de 02/06/26 - DGEC/6)

14. DGEC – BAC – 33º CURSO DE AÇÕES COM CÃES PARA EMPREGO POLICIAL 2026 (CACEP/2026) – IN SEPM Nº 311/2025 – EDITAL DGEC Nº 040/2026 – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – RESULTADO PRELIMINAR – SOLUÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar do TCFG do processo seletivo para o 33º CACEP/2026, a saber:

GRAD	RG	NOME	PROVA	RESULTADO
3º SGT	101.059	KLEBER MARCIUIS QUARESMA	BARRA	INDEFERIDO
CB	108.877	EDMILSON SIQUEIRA CABRAL	CORRIDA	INDEFERIDO

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350014/014544/2026)
(Nota nº 965 - 02/06/2026 – DGEC/3)

15. DGECE – BAC – 33º CURSO DE AÇÕES COM CÃES PARA EMPREGO POLICIAL 2026 (CACEP/2026) – IN SEPM Nº 311/2025 – EDITAL DGECE Nº 040/2026 – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – RESULTADO FINAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o resultado final do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG), referente ao processo seletivo para o **33º CACEP/2026**, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Centro de Educação Física e Desportos

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu-se no CEFD da PMERJ, a Banca de recursos ao Teste de Condicionamento Físico (TCFG), composta pelo Chefe da P-3, TEN CEL PM RG 72.715 LEONARDO FARIAS LE-ROY, e membros, 2º SGT PM RG 88.327 OTÁVIO CÂMARA DANTAS e 2º SGT PM RG 89.134 FERNANDA BARROS MOREIRA, todos do CEFD, a fim de confeccionar Ata com o resultado do **33º CURSO DE AÇÕES COM CÃES PARA EMPREGO POLICIAL/2026 (33º CACEP/2026)**.

APTOS

OR D	GRA D	RG	NOME	BTL	NOTA	MÉDIA
1.	3º SGT	93.561	WAGNER LUIZ DA SILVA	BAC	280	9,3
2.	3º SGT	90.015	PEDRO PAULO NASCIMENTO RIBEIRO	BAC	280	9,3
3.	CB	108.60 1	GUILHERME SILVA DE FREITAS	BAC	270	9,0
4.	3º SGT	101.36 1	WILLIAN DE AGUIAR FRANCO	14º BPM	270	9,0
5.	3º SGT	94.503	CLEITON PIRES JACINTO	RECOM	265	8,8
6.	CB	105.70 7	WAGNER GONZAGA DOS REIS	BPCHQ	265	8,8
7.	CB	104.65 9	WAGNER SEVERINO DOS SANTOS	BPCHQ	260	8,7
8.	CB	102.47 0	DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	BAC	260	8,7
9.	CB	107.09 2	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	BAC	260	8,7
10.	3º SGT	92.270	VINICIUS AZEREDO ALMEIDA DOS SANTOS	39º BPM	255	8,5
11.	CB	102.99 7	GUSTAVO SAMPAIO MARCHON SOARES	BAC	250	8,3
12.	3º SGT	101.64 5	WASHINGTON WAGNER PEREIRA DE ASSIS	39º BPM	250	8,3
13.	CB	103.03 8	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	BAC	250	8,3
14.	CB	104.65 7	LEANDRO DANTAS DOS SANTOS	BAC	250	8,3
15.	3º SGT	89.800	RAFAEL DA TRINDADE	BAC	245	8,2
16.	CB	107.78 9	GABRIEL SANT' ANNA DA COSTA	BAC	245	8,2

17.	3º SGT	99.541	JONATHAN DE OLIVEIRA ALVES	BAC	240	8,0
18.	3º SGT	94.070	GILSON FELIX DA SILVA	BAC	240	8,0
19.	CB	102.74 2	BRUNO DA SILVA ANDRADE	BAC	240	8,0
20.	CB	108.88 7	RENAN REIS DE CARVALHO	BAC	240	8,0
21.	3º SGT	94.464	RODRIGO SOUZA BORGES	BAC	235	7,8
22.	2º SGT	85.395	RAPHAEL HENRIQUE MONTEIRO	BAC	230	7,7
23.	3º SGT	91.707	FRANCISCO DAS CHAGAS GARCIA JUNIOR	BPCHQ	230	7,7
24.	3º SGT	101.62 5	VALTAIR DA SILVA LACERDA JUNIOR	BAC	230	7,7
25.	CB	107.24 7	LEONARDO DE LIMA FERNANDES	BAC	230	7,7
26.	CB	105.85 6	FELIPE GONÇALVES DA CUNHA	BPCHQ	215	7,2
27.	3º SGT	94.391	ADRIANO DA SILVA MENEZES	BPCHQ	205	6,8
28.	3º SGT	89.912	DAVID DA ROCHA ANACLETO OKUMURA DE MENDONÇA	BPCHQ	195	6,5
29.	2º SGT	85.218	RAFAEL FERREIRA COELHO DE ANDRADE	CECOPOM	160	5,3

INAPTOS

GRD	RG	NOME	OPM	NOTA	MÉDIA
2º SGT	83.846	FABIO SILVA PEREIRA	32º BPM	70	2,3
3º SGT	101.05 9	KLEBER MARCIUS QUARESMA	CECOPOM	100	3,3
3º SGT	101.71 2	JECKSON LIMA PEREIRA	15º BPM	145	4,8
CB	102.14 1	DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA	22º BPM	115	3,8
3º SGT	102.14 4	WELLINGTON UKS RODRIGUES	12º BPM	120	4,0
CB	105.96 9	CARLOS FERREIRA FELIX DA SILVA	BEPE	0	0,0
CB	107.16 0	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	BAC	0	0,0
CB	108.87 7	EDMILSON SIQUEIRA CABRAL	6º UPP/3º BPM	115	3,8

FALTAS

GRD	RG	NOME	OPM
CB	106.071	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA	3º UPP/19º BPM
CB	109.131	THIAGO MARQUES DA SILVA	BAC

DESISTENTE

G R D	R G	NOME	OPM
C B	10 9. 37 3	DANIEL VITOR MOREIRA MARTINS	BAC

Assinado Eletronicamente

TEN CEL PM RG 72.715 LEONARDO FARIAS **LE-ROY**
CHEFE DA P-3

Assinado Eletronicamente

2º SGT PM RG 88.327 **OTÁVIO CÂMARA DANTAS**
MEMBRO

Assinado Eletronicamente

2º SGT PM RG 89.134 **FERNANDA BARROS MOREIRA**
MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Farias Le-Roy, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 25/05/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Camara Dantas, Terceiro Sargento**, em 25/05/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Barros Moreira, Terceiro Sargento**, em 25/05/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **132689773** e o código CRC **3D25F56E**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/014544/2026)

(Nota nº 969, 01JUN2026 – DGEC/3)

16. DGEC – BAC – 33º CURSO DE AÇÕES COM CÃES PARA EMPREGO POLICIAL 2026 (CACEP/2026) – IN SEPM Nº 311/2025 – EDITAL DGEC Nº 040/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE FÍSICO ESPECÍFICO (TFE) – ORIENTAÇÕES – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **DETERMINA** aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos candidatos abaixo relacionados, que os apresentem no CEFD nos dias e horários abaixo descritos, a fim de serem submetidos ao TFE, referente ao processo seletivo para o **33º CACEP/2026**, a saber:

Observações:

Uniforme: 6º uniforme do RUPMERJ (Uniforme de Educação Física);

Dispensada a apresentação via SEI à DGEC, ao CEFD e ao BAC.

1º DIA DO TFE:

- a) Subida na corda vertical;
- b) Natação de 200 metros – Uniforme (Sunga/Maiô predominantemente preto);
- c) Flutuação - Uniforme (Sunga/Maiô predominantemente preto).

08 DE JUNHO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 07h.				
Nº	GH	RG	NOME	LOTAÇÃO
1	2º SGT PM	85.218	RAFAEL FERREIRA COELHO DE ANDRADE	CECOPOM
2	2º SGT PM	85.395	RAPHAEL HENRIQUE MONTEIRO	BAC
3	3º SGT PM	89.800	RAFAEL DA TRINDADE	BAC
4	3º SGT PM	89.912	DAVID DA ROCHA ANACLETO OKUMURA DE MENDONÇA	BPCHQ
5	3º SGT PM	90.015	PEDRO PAULO NASCIMENTO RIBEIRO	BAC
6	3º SGT PM	91.707	FRANCISCO DAS CHAGAS GARCIA JÚNIOR	BPCHQ
7	3º SGT PM	92.270	VINICIUS AZEREDO ALMEIDA DOS SANTOS	39º BPM
8	3º SGT PM	93.561	WAGNER LUIZ DA SILVA	BAC
9	3º SGT PM	94.070	GILSON FELIX DA SILVA	BAC
10	3º SGT PM	94.391	ADRIANO DA SILVA MENEZES	BPCHQ
11	3º SGT PM	94.464	RODRIGO SOUZA BORGES	BAC

12	3º SGT PM	94.503	CLEITON PIRES JACINTO	RECOM
13	3º SGT PM	99.541	JONATHAN DE OLIVEIRA ALVES	BAC
14	3º SGT PM	101.361	WILLIAN DE AGUIAR FRANCO	14º BPM
15	3º SGT PM	101.625	VALTAIR DA SILVA LACERDA JUNIOR	BAC
16	3º SGT PM	101.645	WASHINGTON WAGNER PEREIRA DE ASSIS	39º BPM
17	CB PM	102.470	DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	BAC
18	CB PM	102.742	BRUNO DA SILVA ANDRADE	BAC
19	CB PM	102.997	GUSTAVO SAMPAIO MARCHON SOARES	BAC
20	CB PM	103.038	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	BAC
21	CB PM	104.657	LEANDRO DANTAS DOS SANTOS	BAC
22	CB PM	104.659	WAGNER SEVERINO DOS SANTOS	BPCHQ
23	CB PM	105.707	WAGNER GONZAGA DOS REIS	BPCHQ
24	CB PM	105.856	FELIPE GONÇALVES DA CUNHA	BPCHQ
25	CB PM	107.092	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	BAC
26	CB PM	107.247	LEONARDO DE LIMA FERNANDES	BAC
27	CB PM	107.789	GABRIEL SANT`ANNA DA COSTA	BAC
28	CB PM	108.601	GUILHERME SILVA DE FREITAS	BAC
29	CB PM	108.887	RENAN REIS DE CARVALHO	BAC

2º DIA DO TFE:

a) Corrida de 5.000 (cinco mil) metros;

10 DE JUNHO DE 2026 (QUARTA-FEIRA) ÀS 07h				
Nº	GH	RG	NOME	LOTAÇÃO
01	2º SGT PM	85.218	RAFAEL FERREIRA COELHO DE ANDRADE	CECOPOM
02	2º SGT PM	85.395	RAPHAEL HENRIQUE MONTEIRO	BAC
03	3º SGT PM	89.800	RAFAEL DA TRINDADE	BAC
04	3º SGT PM	89.912	DAVID DA ROCHA ANACLETO OKUMURA DE MENDONÇA	BPCHQ
05	3º SGT PM	90.015	PEDRO PAULO NASCIMENTO RIBEIRO	BAC
06	3º SGT PM	91.707	FRANCISCO DAS CHAGAS GARCIA JÚNIOR	BPCHQ
07	3º SGT PM	92.270	VINICIUS AZEREDO ALMEIDA DOS SANTOS	39º BPM
08	3º SGT PM	93.561	WAGNER LUIZ DA SILVA	BAC
09	3º SGT PM	94.070	GILSON FELIX DA SILVA	BAC
10	3º SGT PM	94.391	ADRIANO DA SILVA MENEZES	BPCHQ

11	3º SGT PM	94.464	RODRIGO SOUZA BORGES	BAC
12	3º SGT PM	94.503	CLEITON PIRES JACINTO	RECOM
13	3º SGT PM	99.541	JONATHAN DE OLIVEIRA ALVES	BAC
14	3º SGT PM	101.361	WILLIAN DE AGUIAR FRANCO	14º BPM
15	3º SGT PM	101.625	VALTAIR DA SILVA LACERDA JUNIOR	BAC
16	3º SGT PM	101.645	WASHINGTON WAGNER PEREIRA DE ASSIS	39º BPM
17	CB PM	102.470	DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	BAC
18	CB PM	102.742	BRUNO DA SILVA ANDRADE	BAC
19	CB PM	102.997	GUSTAVO SAMPAIO MARCHON SOARES	BAC
20	CB PM	103.038	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	BAC
21	CB PM	104.657	LEANDRO DANTAS DOS SANTOS	BAC
22	CB PM	104.659	WAGNER SEVERINO DOS SANTOS	BPCHQ
23	CB PM	105.707	WAGNER GONZAGA DOS REIS	BPCHQ
24	CB PM	105.856	FELIPE GONÇALVES DA CUNHA	BPCHQ
25	CB PM	107.092	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	BAC
26	CB PM	107.247	LEONARDO DE LIMA FERNANDES	BAC
27	CB PM	107.789	GABRIEL SANT'ANNA DA COSTA	BAC
28	CB PM	108.601	GUILHERME SILVA DE FREITAS	BAC
29	CB PM	108.887	RENAN REIS DE CARVALHO	BAC

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/014544/2026)

(Nota nº 971– 02/06/2026 – DGEC/3)

17. DGEC – CIEAT – CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO 2026 (CIAT/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 052/2026 – ATA DE CONCLUSÃO – PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Conclusão do Curso de Instrutor de Armamento e Tiro 2026 (CIAT/2026), ocorrido no CIEAT no período de 13 de abril a 22 de maio de 2026, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Gabinete do Comando Geral

ATA DE REUNIÃO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM ARMAMENTO E TIRO

Ata de Conclusão de Praças do

Curso de Instrutor de Armamento e Tiro (CIAT/2026)

1. Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de 2026, no Centro de Instrução Especializado em Armamento e Tiro, foi concluído o Curso de Instrutor de Armamento e Tiro (CIAT/2026), que funcionou com apresentação no dia 10 de abril de 2026, início em 13 de abril de 2026 e término em 22 de maio de 2026, com 18 (Dezoito) alunos matriculados;

2. Tendo sido Aprovados:

Clas	POSTO/GH	RG	NOME	OPM	MÉDIA FINAL	MENÇÃO
1º	SD PM	110049	FÁBIO DA SILVA MARQUES	BPTUR	9,88	MB
2º	3º SGT PM	101779	ALEXANDRE FREITAS TAVARES	15ºUPP/22ºBPM	9,86	MB
3º						...
4º	1º SGT PM	75488	CRISTIANO RESENDE DA SILVA	29º BPM	9,76	MB
5º	2º SGT PM	83148	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS BARROS	CIEsPP	9,74	MB
6º	3º SGT PM	90601	LUCIANO DE CARVALHO GODINHO	12ºUPP/16ºBPM	9,72	MB
7º	3º SGT PM	93227	LEANDRO SILVA ALMEIDA DE SOUZA	3ºUPP/19ºBPM	9,68	MB
8º	CB PM	105095	AGON VALERIUS VASCONCELOS LOUZADA	RECOM	9,65	MB
9º	1º SGT PM	81913	RAUL DE ASSIS QUINOPI	BTM	9,62	MB
10º	CB PM	103776	PAULO JOSÉ CARNEIRO JÚNIOR	3ºUPP/19ºBPM	9,60	MB
11º						
12º						
13º	CB PM	104830	MARCELO RODRIGUES DE LIMA	11ºUPP/6ºBPM	9,52	MB
14º	CB PM	103260	CARLOS FERNANDO XAVIER SILVA	BPVE	9,50	MB
15º	2º SGT BM	43315	JOÃO PATRICK DA SILVA	CBMERJ	9,45	MB
16º	3º SGT PM	97255	ALINE URAH RODRIGUES	BEPE	9,40	MB

- a) Aprovados sem prova de recuperação- 16 (dezesseis) alunos;
- b) Aprovados com recuperação em 01 (uma) disciplina - nenhum aluno;
- c) Aprovados com recuperação em 02 (duas) disciplinas - nenhum aluno;
- d) Aprovados com recuperação em 03 (tres) disciplinas - nenhum aluno;

3. Foram Reprovados e/ou Desligados: nenhum aluno

4. Trancaram matrícula os seguintes alunos: 02 (dois) alunos

Nº	POSTO/G	RG	NOME	OPM
01	MAJ PM	77342	CARLOS HENRIQUE CARVALHO BARRIM	CIEAT
02	3º SGT PM	93042	LUCIANO DA SILVA GOMES	CIEAT

E nada mais havendo a constar, mandou o Major PM Rogério de Assis Xavier Chefe da Divisão de Ensino do CIEAT, lavrar a presente ATA, que vai por ele assinada e por mim SUBTEN PM MARCO ANTONIO DE PAULA FRANCO Auxiliar da Seção de Ensino e Instrução.

Sulacap, 29 de Maio de 2026.

Rogério de Assis Xavier

Maj PM – Chefe da Seção de Ensino

Marco Antonio de Paula Franco

Subten PM – AUX da Seção Ensino



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO DE ASSIS XAVIER, Major**, em 29/05/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio de Paula Franco, Primeiro Sargento**, em 29/05/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133072809** e o código CRC **0029E105**.

Referência: Processo nº SEI-350007/012964/2026

SEI nº 133072809

OBSERVAÇÃO: Considerando a rotina de alimentação do PORTAL PMERJ quanto à inclusão de cursos nos assentamentos dos policiais militares concludentes, em conformidade com a publicação contida na 3ª parte, Item III, tópico 15 (pág. 58), do Boletim da PM nº 209, de 09 de novembro de 2023, **SOLICITA** que ao CIEAT registre a conclusão do curso com aproveitamento dentro do prazo de trinta dias.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/012964/2026)

(Nota n.º 981, de 02/06/2026 - DGEC/3)

18. DGEC – ESPM CEL PM JORGE DA SILVA – CCRIM – 21º CURSO DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL 2026 (21º CIPC/2026) – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE E PERÍCIA CRIMINAL – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 049/2026 – INSUBSISTÊNCIA DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA INSUBSISTENTE** a publicação do tópico 4, da 2ª Parte, do Bol. da PM nº 040, de 26 de maio de 2026, após deferimento da solicitação da **MAJOR RG 77.040 MICHELLE DE ALMEIDA HORSÆ DIAS, da DC**, retornando-a ao processo seletivo para o 21º CIPC/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350019/015158/2026)

(Nota n.º 987 de 02/06/2026 – DGEC/3)

19. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Oficial abaixo, solicita majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI-350025/017354/2026 – 8º BPM - 3º SGT PM RG 99.295 JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO TOSTA – Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Curso de Especialização em Segurança Pública e Cidadania - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 05 de agosto de 2025;**

Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 4, página 10 do Bol da PM nº 044 de 01 de JUN de 2026.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350025/017354/2026)

(Nota n.º 990 – 02 JUN 26 – DGEC/Sec.)

20. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI-350021/024852/2026 – 31º BPM - 3º SGT PM RG 103.036 LUIS FERNANDO FRANCO MORAES – 10º CURSO DE POLICIAMENTO EM PRAÇAS DESPORTIVAS (CPPD/2019) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

SEI-350022/022359/2026 – 24º BPM - 3º SGT PM RG 92.005 ADRIANA REIS FIGUEIREDO – Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em DIREITO PENAL MILITAR- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 02 de junho de 2023;**

SEI-350005/004867/2026 – DF - 3º SGT PM RG 103.684 MARIANA DE ALMEIDA ANASTACIO – Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em INTELIGÊNCIA POLICIAL - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2026;**

SEI-350018/004375/2026 – CPTran - 3º SGT PM RG 102.848 RUBENS GONÇALVES PEREIRA PINTO – Curso de Patrulheiro Rodoviário Extraordinário I/2022 - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Nota n.º 992 – 02 JUN 26 – DGEC/Sec.)

21. DGEC – AAES - CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ÁGIL DE PROJETOS NA PMERJ – (CEGAP-PMERJ) - 1ª EDIÇÃO – NORMA DE FUNCIONAMENTO – ALTERAÇÃO PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao solicitado pela AAES através do SEI-350012/000640/2025, **TORNA PÚBLICA** a ALTERAÇÃO na Norma de Funcionamento da Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) - 1ª Edição, a saber:

Onde se lê:

(...)

2. Da Capacitação:

(...)

XI - Vagas oferecidas: 200 (duzentas) vagas.

(...)

4. Das Vagas

A Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) oferecerá um total de 200 (duzentas) vagas a Oficiais, Praças e Servidores Cíveis da Corporação, podendo ser disponibilizada parte das vagas (10% da oferta) para Policiais Militares de Forças coirmãs.

4.1 - As 200 (duzentas) vagas serão oferecidas, considerando:
(...)

c) Para o preenchimento das 200 (duzentas) vagas será utilizado o critério de ordem de inscrição, via CEADPM e, no caso de servidores civis comissionados e policiais militares das coirmãs, será por ordem de chegada de ofício na AAES.

d) Caso haja desistência, antes do início do curso, a vaga do policial ou servidor civil desistente será repassada para o próximo inscrito seguindo a sequência da ordem de inscrição até completar a quantidade máxima de 200 (duzentas) vagas.

(...)

Leia-se:

(...)

2. Da Capacitação:

(...)

XI - Vagas oferecidas: 400 (quatrocentas) vagas.

(...)

4. Das Vagas

A Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) oferecerá um total de 400 (quatrocentas) vagas a Oficiais, Praças e Servidores Cíveis da Corporação, podendo ser disponibilizada parte das vagas (10% da oferta) para Policiais Militares de Forças coirmãs.

4.1 - As 400 (quatrocentas) vagas serão oferecidas, considerando:
(...)

c) Para o preenchimento das 400 (quatrocentas) vagas será utilizado o critério de ordem de inscrição, via CEADPM e, no caso de servidores civis comissionados e policiais militares das coirmãs, será por ordem de chegada de ofício na AAES.

d) Caso haja desistência, antes do início do curso, a vaga do policial ou servidor civil desistente será repassada para o próximo inscrito seguindo a sequência da ordem de inscrição até completar a quantidade máxima de 400 (quatrocentas) vagas.

(...)

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas

(Ref. SEI-350012/000640/2025)

(Nota nº 995 – 02JUN26 - DGEC/4)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES**

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 2º CPA em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
MAJ PM	74.954	IVANILDO DE AZEVEDO OLIVEIRA

SEI-350021/026992/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 3º CPA em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CAP PM	85.117	MARCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA

SEI-350022/011399/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor da OCPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CAP PM DENT	106.652	LUIS GUSTAVO PESSOA CORREA

SEI-350008/003542/2026

**OPM envolvida: 2º CPA, 3º CPA e OCPM.
(Nota nº 131 de 01 de junho de 2026 – DProm)**

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 6ª DPJM **GH:** 2º TEN PM **RG:** 80.242
NOME: REYNALDO DA SILVA VIEIRA
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL
LOCAL: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA
CONCLUSÃO: EM 13 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ref.: SEI-350019/013588/2026

OPM: BPCHQ **GH:** 2º TEN PM **RG:** 110.321
NOME: PAULA MENDONÇA DE MOURA
CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
LOCAL: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCLUSÃO: EM ABRIL DE 2014.

Ref.: SEI-350014/013177/2026

OPM: DCCRIT **GH:** MAJ PM **RG:** 77.312
NOME: ALEKSANDRO RICARDO DE SOUZA
CURSO: HISTÓRIA
LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ
CONCLUSÃO: EM 07 DE JUNHO DE 2025.

Ref.: SEI-350009/014715/2026

OPM: HCPM **GH:** MAJ PM ENF **RG:** 76.934
NOME: RENE DOS SANTOS SPEZANI
CURSO: PÓS-DOCTORAMENTO EM ENFERMAGEM
LOCAL: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCLUSÃO: EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

Ref.: SEI-350010/013346/2026

OPM: HPM/NIT

GH: 1º TEN PM TEMP

RG: 3/000139

NOME: BERNARDO DE FRANÇA PAULA

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM “GESTÃO DE PROJETOS”- PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU

LOCAL: FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCLUSÃO: EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350010/011355/2026

OPM: OCPM

GH: 1º TEN PM TEMP

RG: 3/000158

NOME: AMANDA DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE BUCAL

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP

CONCLUSÃO: EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

Ref.: SEI-350008/002317/2026

OPM: SSGP

GH: CAP PM

RG: 90.873

NOME: CAROLINE PEREIRA DE ARAÚJO NOVOA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

LOCAL: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

CONCLUSÃO: EM 04 DE JULHO DE 2022.

Ref.: SEI-350009/015024/2026

OPM: SSGP

GH: CAP PM

RG: 90.873

NOME: CAROLINE PEREIRA DE ARAÚJO NOVOA

CURSO: DIREITO

LOCAL: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

COLAÇÃO DE GRAU: EM 21 DE JULHO DE 2023.

Ref.: SEI-350010/013346/2026

OPM: SSGP

GH: MAJ PM

RG: 82.456

NOME: LEONARDO DUQUE ESTRADA MEYER NEVES DE OLIVEIRA

CURSO: DIREITO

LOCAL: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

CONCLUSÃO: EM 27 DE JUNHO DE 2025.

Ref.: SEI-350009/015032/2026

OPM: SSGP

GH: MAJ PM

RG: 54.164

NOME: ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ref.: SEI-350009/014716/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMS CITADAS: 6ª DPJM, BPCHQ, DCP, HCPM, HPM/NIT, OCPM e SSGP

(Nota nº 734/26, de 01 jun.26 da DMA/SCAv)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO COMO "RESIDÊNCIA MÉDICA"- ANULAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna nula a averbação de tempo de serviço na qualidade de Residência Médica, correspondente a 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, prestados no Hospital Universitário Antônio Pedro, no período de 01 MAR1997 a 29FEV2000 publicado no Boletim da PM nº 093, de 27 de maio de 2003, página 20 referente ao **TEN CEL PM MED RG 76.655 ANTONIO CELSO SIQUEIRA DOS SANTOS**, do HPM/NIT.

A nulidade decorre da ausência de comprovação de contribuição previdenciária relativa ao período averbado, em desacordo com o princípio da contributividade previsto no art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como com os pressupostos estabelecidos no Boletim da PM nº 094, de 03 de agosto de 2018, página 100, e com o entendimento firmado no Parecer da Seção Jurídica do GCG nº 0469/2017, que estabelece a necessidade de comprovação de recolhimento previdenciário junto ao INSS para fins de contagem recíproca e averbação de tempo de serviço.

SEI-350010/015061/2026

OPM CITADA: HPM/NIT

(Nota nº 739/26, de 01-junho-2026 da DMA/SCAv)

4. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Policial Militar:

Ten Cel. PM Med RG 76.596 MARCO AURELIO FLORENCIO DA SILVA
(Ref. SEI-350010/013377/2026, do HCPM)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu o Diretor de Pessoal da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

(Nota nº 135 – 02 Junho 2026 – SSGP/DMA/SM)
SEI-350090/000489/2026

5. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Op. Segurança Presente:

SSGP	Ten Cel PM	72.677 BRUNO VIEIRA PALMA	SSGP/Adido
------	------------	---------------------------	------------

SSGP	Ten Cel PM	72.681 JADSON FELISBERTO DA SILVA	SSGP/Adido
------	------------	-----------------------------------	------------

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2115, de 02 de junho de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

EMG	Ten Cel PM	60.908 SHEINY BRAZILIANO GARCIA DE SOUZA	4º CPA
-----	------------	--	--------

EMG	Ten Cel PM	63.412 TOME AMERICO DE SOUSA	CECOPOM
-----	------------	------------------------------	---------

EMG	Ten Cel PM	63.403 DECIO KEIJI TAKAMINE	5º CPA
-----	------------	-----------------------------	--------

EMG	Ten Cel PM	63.431 PAULO SERGIO MACEDO FILHO	CECOPOM
-----	------------	----------------------------------	---------

EMG	Ten Cel PM	65.106 ALEXANDRE GUIMARÃES DE MENDONÇA	CONTROLADORIA
-----	------------	--	---------------

EMG	Ten Cel PM	72.677 BRUNO VIEIRA PALMA	SSGP
-----	------------	---------------------------	------

EMG	Ten Cel PM	72.681 JADSON FELISBERTO DA SILVA	SSGP
-----	------------	-----------------------------------	------

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2115, de 02 de junho de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

DGAF	Ten Cel PM	63.398 PABLO CARVALHO DE SOUZA	CECOPOM
------	------------	--------------------------------	---------

(Ref.: Despacho SEI nº 133311252, de 02 de junho de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

6. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

UP/PMERJ 1º Ten PM 77.745 ALEX SANDRO GOMES DO NASCIMENTO PPM/Olaria
(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1163, de 02 de junho de 2026, do GCG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº 132, de 02 Jun 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000487/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pelo Subsecretário da SSGP em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	94.627	GABRIEL MARTINS DA SILVA
CB PM	106.025	THIAGO MARCOLINO RODRIGUES

SEI-350009/016087/2026

Tendo em vista a indicação feita pela Diretora da PPM/CASC em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	88.807	JESSICA LESSA PINTO

SEI-350010/012579/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 14º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de

2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	105.979	LEANDRO PORTUGAL DE OLIVEIRA

SEI- 350021/008752/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 20º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	106.223	ELIENAI REGINA GOIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SEI- 350022/012656/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 30º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	87.700	THIAGO TADEU MESQUITA CARNEIRO

SEI- 350026/014648/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 32º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	88.781	MAICON ASSED

SEI- 350025/018488/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 38º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o

Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	97.872	DOUGLAS DE MEDEIROS FARIA

SEI- 350026/013578/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do CPP em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	94.799	CARLOS GOMES

SEI- 350013/029969/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 7ªUPP/3ºBPM em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	88.342	LEONARDO ALVES TAVARES LAZARINO

SEI- 350013/025107/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 12ªUPP/16ºBPM em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	105.614	MARCKSON DA SILVA PAULA

SEI- 350013/029228/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 5ªUPP/23ºBPM em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22

de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	106.198	PRYSCILLA GRAÇA DA SILVA

SEI- 350013/026918/2026

OPMs envolvidas: SSGP, PPM/CASC, 14ºBPM, 20ºBPM, 30ºBPM, 32ºBPM, 38ºBPM, CPP, 7ªUPP/3ºBPM, 12ªUPP/16ºBPM e 5ªUPP/23ºBPM.

(Nota nº 132 de 01 de junho de 2026 – DProm)

2. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 41.951 SERGIO LUIZ DOS SANTOS ROCHA
(Ref. SEI-350020/012185/2026, do 6º BPM)

Subten PM RG 44.036 MARCO ALEXANDRE LIMA
(Ref. SEI-350009/006650/2026, da SSGP)

Subten PM RG 54.991 IRAN MARQUES CORREA
(Ref. SEI-350009/017320/2026, da SSGP)

Subten PM RG 57.738 MAYNARD LOPES
(Ref. SEI-350016/007760/2026, do BPVE)

Subten PM RG 62.835 LEONARDO PEREIRA DA SILVA
(Ref. SEI-350021/022186/2026, do 14º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 55.816 MARCELO FERNANDES GOMES

(Ref. SEI-350022/013498/2026, do 15º BPM)

Subten PM RG 58.954 JEFFERSON NASCIMENTO GOMES

(Ref. SEI-350023/018278/2026, do 42º BPM)

Subten PM RG 59.120 CHARLES GIOVANNI FREITAS SILVA

(Ref. SEI-350024/014194/2026, do 33º BPM)

Subten PM RG 59.305 CRISTIANO DE ANDRADE

(Ref. SEI-350025/020983/2026, do 8º BPM)

Subten PM RG 59.394 LEDIO CORDEIRO JÚNIOR

(Ref. SEI-350025/021274/2026, do 32º BPM)

Subten PM RG 59.691 VANDERSON DE OLIVEIRA

(Ref. SEI-350016/014679/2026, do RPMont)

Subten PM RG 60.023 SAULO MACHADO LEAL DA SILVA

(Ref. SEI-350020/017493/2026, do 3º BPM)

Subten PM RG 69.947 KELLER DA SILVA COSTA

(Ref. SEI-350016/007642/2026, do BPVE)

Subten PM RG 71.161 ERALDO SOARES DE ALBUQUERQUE

(Ref. SEI-350005/004862/2026, da DT)

Subten PM RG 72.789 JAIRO JOSE DOS SANTOS

(Ref. SEI-350023/017978/2026, do 12º BPM)

Subten PM RG 82.006 EDUARDO DA SILVA

(Ref. SEI-350022/014620/2026, do 3º CPA)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

(Nota nº 134 – 02 Junho 2026 - DMA/SM)

SEI-350090/000488/2026

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva, contida nos autos do Processo Judicial nº 0003220-44.2019.8.19.0031, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Maricá do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **SD PM RG 110.310 LUCAS LOPES BIZZO, lotado no BOPE**, determinando o prosseguimento no certame.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 13/1989; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/DC/PLRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DESREMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº. PGE/018.000603/2020
02) PARTE AUTORA: LUCAS LOPES BIZZO
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0003220-44.2019.8.19.0031
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARICÁ
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no Item 02
CNPJ DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 061.893.787-06
06) (a) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOPTAR:
1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida em sua fl. 7, deve o órgão indicado acima confirmar:
1.1 convocar a parte autora pessoalmente para prosseguimento no certame e realização das etapas anuladas ou não realizadas, nos termos do edital.
1.2 considerando que a decisão judicial determina a matrícula do(s) autor(a) no Curso de Formação, deve a PMERJ promover a matrícula, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas previsto no Edital.
ORR: Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.
2 - Após a conclusão do Curso de Formação e, desde que aprovada, a parte autora deverá:
2.1. prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções, até o julgamento final do processo, ou até que sobrevenha decisão judicial em sentido contrário;
3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referida no Item 1.
DO DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 23 de maio de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Rua do Carmo, Nº27

Assinado por LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
 SANTOS
 Data: 5/2026 6:24:11 AM -0200

TEL:(21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO BOPE** para conhecimento no que lhe couber;
3. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
5. **AO DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;

8. À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/008474/2025
 OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026

(Nota nº 110/26, de 01/06/2026 da DMA/SRSM)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva, contida nos autos do Processo Judicial nº 0158585-84.2019.8.19.0001, em trâmite perante a 15ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **SD PM RG 109.542 GUSTAVO DE FIGUEIREDO MATTOS, lotado no 31º BPM**, determinando o prosseguimento no certame.



ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 412/ 2020
EM 07/08/2020
<u>AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS – CRSP/PMERJ</u>
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E-14/001.035983/2019
02) PARTE AUTORA: GUSTAVO DE FIGUEIREDO MATTOS PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0158585-84.2019.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 15ª Vara de Fazenda Pública
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 126.933.347-05
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.
1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.



1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

8) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos


JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO 31º BPM** para conhecimento no que lhe couber;
3. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
5. **AO DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
8. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

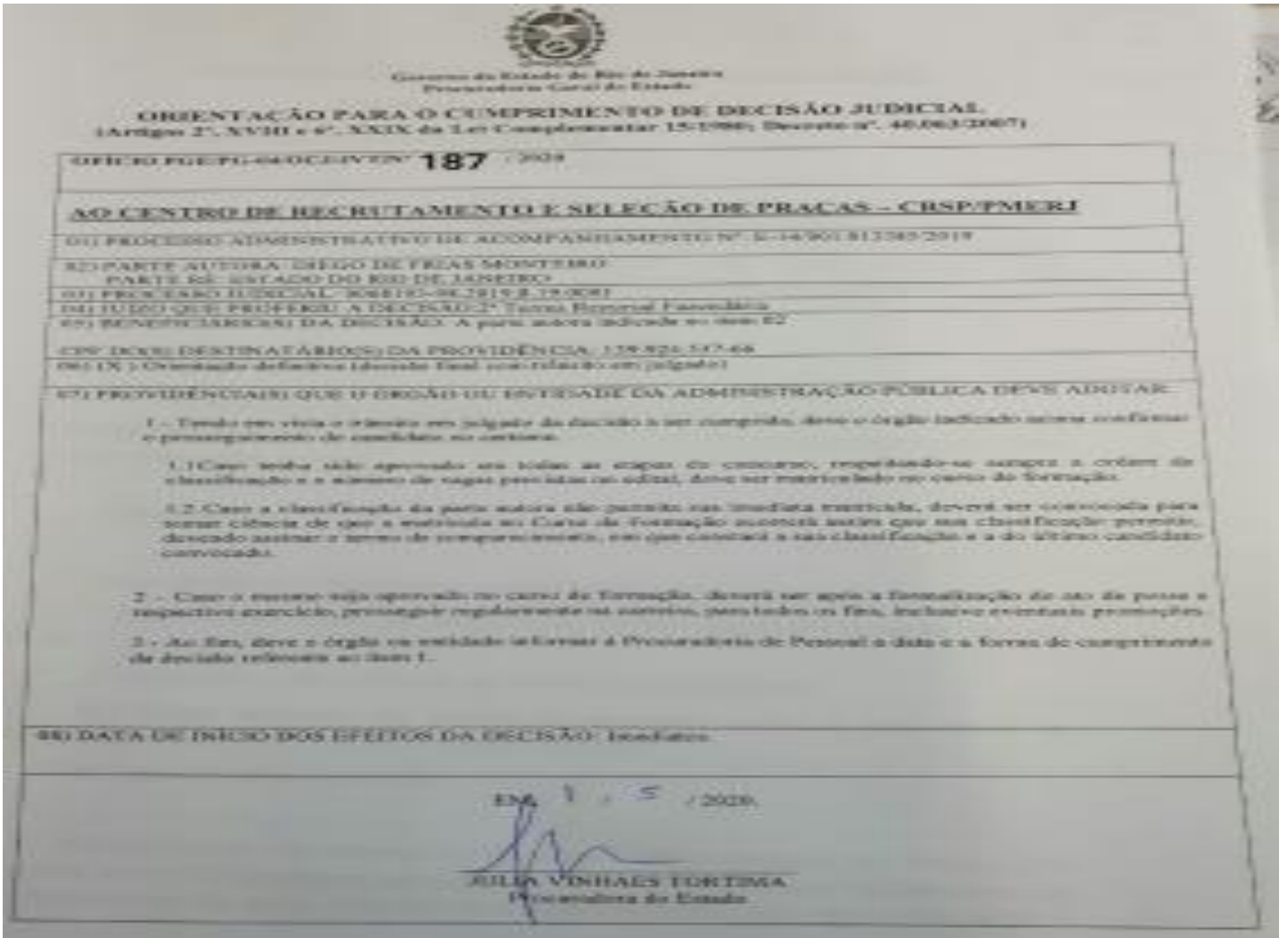
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350021/025473/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 412/ 2020

(Nota nº 111/26, de 01/06/2026 da DMA/SRSM)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva, contida nos autos do Processo Judicial nº 0068193-98.2019.8.19.0001, em trâmite perante a 2ª Turma Recursal Fazendária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **SD PM RG 109.537DIEGO DE FRIAS MONTEIRO, lotado no 31º BPM**, determinando o prosseguimento no certame.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Estado

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.
(Artigos 2º, XVIII e 4º, XXIX da Lei Complementar 15-1986; Decreto nº. 40.063-2007)

OFÍCIO PGE-PG-040CEJVENº **187** / 2019

AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRACAS - CBSP/PMERJ

QU PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº E-14.901.81385/2019

RE: PARTE AUTORA: DIEGO DE FRIAS MONTEIRO
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QU PROCESSO JUDICIAL: 0068193-98.2019.8.19.0001
IMPLUO QUE PRÓFERIU A DECISÃO: 2ª Turma Recursal Fazendária
ES: MENTE JURÍDICA DA DECISÃO: A parte autora indicou no item 02

CPD DEVS: DESTINATÁRIOS DA PROVIDÊNCIA: 179.826.507-68
OBS IX: Orientação definitiva (desata final com relação em julgado)

CVI PROVIDÊNCIAS QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:

1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do certame no certame.

1.1 Caso tenha sido aprovada em todas as etapas do concurso, repetindo-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.

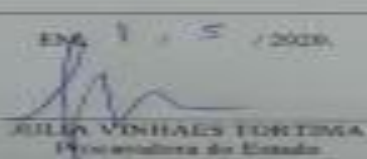
1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 - Caso o certame seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a finalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente no certame, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referida no item 1.

88) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediata.

EM 1 / 5 / 2019.


JÚLIA VINHAES TORTOSA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. AO GCG para conhecimento no que lhe couber;
2. AO 31º BPM para conhecimento no que lhe couber;
3. AO CFAP para conhecimento no que lhe couber;
4. À DGECE para conhecimento no que lhe couber;
5. AO DRSP para conhecimento no que lhe couber;
6. À CGPM para conhecimento no que lhe couber;
7. À DMA para conhecimento no que lhe couber;
8. À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350021/028236/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 187/ 2020

(Nota nº 112/26, de 01/06/2026 da DMA/SRSM)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva, contida nos autos do Processo Judicial nº 0004817-82.2012.8.19.0002, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Niterói do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **SD PM RG 109.514 DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA, lotado no CPM/ ERJ**, determinando o prosseguimento no certame.



ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

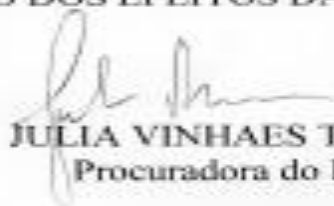
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 235/ 2020
EM 22 / 05 / 2020
<u>AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRACAS – CRSP/FMERJ</u>
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E-14/0000021599/2012
02) PARTE AUTORA: DAVID DE ALMEIDA DE OLIVEIRA PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0004817-82.2012.8.19.0002
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 7ª Vara Cível da Comarca de Niterói
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 131.355.497-98
06) (X)-Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.
1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.
1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

8) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos


JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO CPM/ERJ** para conhecimento no que lhe couber;
3. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DGE** para conhecimento no que lhe couber;
5. **AO DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
8. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350007/012186/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 235/ 2020

(Nota nº 113/26, de 01/06/2026 da DMA/SRSM)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "SERVIÇO PÚBLICO"- ANULAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 904, de 29 de outubro de 1985, **TORNA NULA** a publicação referente à Averbação de Tempo de Serviço – Serviço Público, constante no Bol. da PM nº 002, de 03 de outubro de 2011, pág. 29, Nota nº 1412/11 – DGP/DPA/SCAv, relativa ao então **2º SGT PM RG 85.179 JOÃO PAULO TEIXEIRA DE ORNELAS**, por estar em desacordo com o art. 132, inciso I, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), bem como o Parecer da Seção Jurídica do GCG/PROMOÇÃO SJ Nº 487/2014-MMN, em razão dos recolhimentos previdenciários terem sido destinados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição – INSS, protocolo 17001160.1.00213/11-1 – NIT 1269941554-7 emitida em 23/08/2011, e da necessidade de adequação da averbação ao regime previdenciário aplicável.

Em razão do exposto, a referida averbação é declarada nula para todos os efeitos legais.

1. Ao **4ª UPP/19ºBPM**, parâciaência do policial em epígrafe;
2. À **DCP**, para conhecimento e providências no que couber;

OPMS CITADAS: 4ª UPP/19ºBPM e DCP

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 730/26 de 29-maio-2026 da DMA/SCAv)

8. LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 1º BPM	G.H.: 3º BPM	R.G.: 99.562
NOME: JOSÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO		
PERÍODO: 04 abr.16 a 03 abr.26	MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses	
DECÊNIO: 2º		
Ref.: Sei-350023/016093/2026		

OPM: 10ºBPM	G.H.: SUBTEN PM	R.G.: 56.875
NOME: ADAIR MAGNER ELEOTERIO		
PERÍODO: 06 jun.15 a 05 jun.25	MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses	
DECÊNIO: 3º		
Ref.: Sei-350024/014919/2026		

OPM: 36º BPM	G.H.: SUBTEN PM	R.G.: 59.556
NOME: RENAN VIANA MOREIRA		

PERÍODO: 17 mai.16 a 16 mai.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.:** Sei-350025/018936/2026**OPM:** 4ª UPP/19º BPM**G.H.:** 3º SGT PM**R.G.:** 98.740**NOME:** FABRICIA DE FÁVIA SANTOS GUIMARÃES**PERÍODO:** 04 jun.13 a 03 jun.23**MODALIDADE:** 02 parcelas de 03 meses**DECÊNIO:** 1º**Ref.:** Sei-350013/026500/2026**OPM:** BTM**G.H.:** 1º SGT PM**R.G.:** 81.498**NOME:** FLAVIO TEIXEIRA GARCIA**PERÍODO:** 31 mai.15 a 30 mai.25**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º**Ref.:** Sei-350014/012538/2026**OPM:** BTM**G.H.:** CB PM**R.G.:** 105.672**NOME:** BRUNO PALMERIM VIANA**PERÍODO:** 21 dez.15 a 20 dez.25**MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses**DECÊNIO:** 1º**Ref.:** Sei- 350014/012529/2026**OPM:** CPTRAN**G.H.:** 1º SGT PM**R.G.:** 73.567**NOME:** WILSON BRITO FILHO**PERÍODO:** 16 abr.16 a 15 abr.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.:** Sei-350018/003830/2026**OPM:** SSGP**G.H.:** SUBTEN PM**R.G.:** 68.099**NOME:** WELLINGTON MARINHO MALDONADO**PERÍODO:** 12 abr.16 a 11 abr.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.:** Sei-350009/014477/2026**OPM:** SSGP**G.H.:** SUBTEN PM**R.G.:** 67.050**NOME:** JULIO CESAR BARBOZA DA SILVA**PERÍODO:** 03 jan.16 a 02 jan.26**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.:** Sei-350009/014463/2026**OPM:** SSGP**G.H.:** 1º SGT PM**R.G.:** 82.103**NOME:** JOÃO PAULO SILVA DE SOUZA**PERÍODO:** 15 out.15 a 14 out.25**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º**Ref.:** Sei-350009/014472/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 1º BPM, 10º BPM, 36º BPM, 4ª UPP/19º BPM, BTM, CPTRAN e SSGP.

(Nota nº 735/26, de 01-jun-2026 da DMA/SCAv)

9. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - ANULAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais **torna nula a concessão da 1ª Licença Especial**, no período de 15 Mai. 96 a 03 Dez. 05, acrescido de 05 meses e 12 dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, **(Tiro de Guerra)**, conforme publicação no Adit.ao Boletim da PMERJ nº 110, de 13 Jun.96, referente ao então **CB PM RG 59.724 VIRGILIO ANTONIO DA SILVA BATISTA do 29ºBPM**, por ter sido utilizado na concessão da 1ª Licença Especial o tempo averbado do Exército Brasileiro **(Tiro de Guerra)**, publicado no Bol. PM nº 063, de 05 abr.06, pág.13, estando em desacordo com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.375 de 17 ago.64, Art.103, inciso VI da Lei nº 8.112/90, Portaria EB nº 001/ 02, Art. 2º, 13, 40, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou a Lei do Serviço Militar e a **PROMOÇÃO SJ/ Nº 073/2015- MFO do GCG**.

Em consequência, seja pública a referida Licença Especial com a devida retificação abaixo, a saber:

OPM: 29º BPM

G.H: SUBTEN PM

R.G: 59.724

NOME: VIRGILIO ANTONIO DA SILVA BATISTA

PERÍODO: 15 MAI. 96 A 14 Mai.06

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86".

OPM CITADA: 36º BPM.

(Nota nº 736/2026, de 01-Jun-2026 da DMA/SCAV)

10. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DMA/SCAV – DECISÃO JUDICIAL - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão judicial, contida nos autos do Processo Judicial nº **0942775-94.2023.8.19.0001**, em trâmite na 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, favorável ao **SUBTEN PM RR RG 50.677 GILBERTO CARLOS MORAES DE CARVALHO, da DVP, determinando** proceder à reversão da reserva remunerada do Exequente, em razão da expressa manifestação de interesse em retornar à atividade. Providenciar a imediata matrícula do autor no próximo Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Especialistas 2026 - CHOE/2026 (equivalente funcional do QOA mencionado na sentença). Processo sei referência: **SEI-140001/018423/2026**, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG04/2026 COMPLEMENTAR, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

Orientação para cumprimento de obrigações de fazer para os casos descritos no art. 1º, caput, da RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.

(processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG04 /2026	COMPLEMENTAR	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.030879/2023		
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0942775-94.2023.8.19.0001		
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: GILBERTO CARLOS MORAES DE CARVALHO		
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:		
(i) Cumprir a obrigação de fazer consistente em: • Proceder a reversão da reserva remunerada do Exequente GILBERTO CARLOS MORAES DE CARVALHO, em razão da expressa manifestação de interesse em retornar à atividade. • Providenciar a imediata matrícula do autor no próximo Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Especialistas 2026 - CHOE/2026 (equivalente funcional do QOA mencionado na sentença).		
PROCESSO SEI REFERÊNCIA: SEI-140001/018423/2026		
(iii) Informar a PG - 04 (Procuradoria de Pessoal) sobre os atos praticados.		
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: não se aplica		
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: IMEDIATO		
7) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		
19 de maio de 2026.		
#usuário PG04 - Procuradoria de Pessoal		

Rua do Carmo, Nº27

Assinado por RAFAEL CAVALCANTE CID

Data: 5/16/26 2:55:59 PM -63:00

Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900

TEL:(21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência nos termos da decisão judicial exarada:

- 1 – Seja o **SUBTEN PM RR RG 50.677 GILBERTO CARLOS MORAES DE CARVALHO**, revertido ao quadro de ativos da Corporação a contar da sentença prolatada em 04/05/2026.;
- 2 – A DMA/SM deverá classificar o policial no 3º BPM;
- 4 – A DV deverá apresentar o militar na DMA;

**12. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFÍCIO" - REPUBLICAÇÃO**

Averbem-se "EX-OFFICIO" como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131, da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policialmilitar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: 2º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 63.204
NOME: MAILTON DE ARAUJO
TEMPO AVERBADO: 01 ano, 00 mês e 08 dias
LOCAL: Ministério da Marinha
PERÍODO: 01 jul. 91 Até 09 jul. 92

LEIA-SE:

OPM: 25º BPM **G.H.:** SUBTENPM **R.G.:** 63.204
NOME: MAILTON DIAS DE ARAUJO
CERTIFICADO Nº: 06.6133.06 **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 1º
TEMPO AVERBADO: 01(um) ano e 08 (oito) dias
LOCAL: MARINHA DO BRASIL
PERÍODO: 01/07/1991 Até 09/07/1992
SEI-350023/017162/2026

(Republicada a averbação ex-officio, contida no Bol. da PM nº 006, de 15 de julho de 2009, conforme solicitação feita pelo 25º BPM, através do CI SEPM/25º BPM Nº 5640, onde foram alterados: a OPM, G.H., local e incluído certificado).

OPM CITADA: 25º BPM

(Nota nº 740/26 de 01-jun-2026 da DMA/SCAv)

13. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM**Do BPChq**

Cb PM (RG 108.504) GEORGE DOS SANTOS

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 725/133334620, de 02 de junho de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Op. Segurança Presente:

SSGP Cb PM 108.445 LIVIA THURLER DE MENDONCA SSGP/Adido
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390002/001588/2026, público em DOERJ nº 096,

de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 044, de 01 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC/Gabinete do Secretário:

SSGP	Subten PM	64.664 ALEXANDRE ALMEIDA EHLERS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	69.105 LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	74.210 MARCOS JORGE REIS	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.679 LUCIANO CRUZ DE MENESES	SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/004659/2026, público em DOERJ nº 096, de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 044, de 01 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC:

SSGP	2º Sgt PM	87.517 ROBERTO SANTANA MARTINS FILHO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.570 FELIPE FREIRE GOMES	SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/004659/2026, público em DOERJ nº 096, de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 044, de 01 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – SCM/GSI:

SSGP	Cb PM	105.210 AUGUSTO RODRIGUES DUARTE	SSGP/Adido
------	-------	----------------------------------	------------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000653/2026, público em DOERJ nº 096, de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 044, de 01 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Op. Segurança Presente:

SSGP	1º Sgt PM	82.201 BRUNO TOPINI BASTOS	SSGP/Adido
------	-----------	----------------------------	------------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000650/2026, público em DOERJ nº 096, de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 044, de 01 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC/Gabinete do Secretário:

SSGP	3º Sgt PM	94.826 MAX ANDERSON MAFRA CUNHA	SSGP/Adido
------	-----------	---------------------------------	------------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000654/2026, público em DOERJ nº 096, de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 044, de 01 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHIS:

SSGP	Subten PM	54.006 MARCIO REINALDO DA CONCEICAO	SSGP/Adido
------	-----------	-------------------------------------	------------

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3804, de 02 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de

Estado da Casa Civil - SECC/Gabinete do Secretário:

SSGP 3º Sgt PM 102.371 FELIPE MOREIRA PAULA SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3805, de 02 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, a contar de 02 Jun 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do 36º BPM:

7ª UPP/3º BPM 3º Sgt PM 103.523 ROMARIO DOS SANTOS FREITAS 7ª UPP/3º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2117, de 02 de junho de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

36º BPM 3º Sgt PM 103.523 ROMARIO DOS SANTOS FREITAS 7ª UPP/3º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2117, de 02 de junho de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

6º BPM 3º Sgt PM 98.378 CICERO QUIRINO DE OLIVEIRA 13ª UPP/16º BPM

13ª UPP/16º BPM Cb PM 108.504 GEORGE DOS SANTOS BPChq

BPChq 2º Sgt PM 85.758 BRUNO CÉSAR MONTEIRO DE OLIVEIRA 6º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 725/133334620, de 02 de junho de 2026, do EMG/PM1)

12º BPM 2º Sgt PM 62.642 LUIZ ADALBERTO DA SILVA 15º BPM

15º BPM Sd PM 111.876 GRAZIA LORENNA E. LUPARELLI FERNANDES 12º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 723/133258195, de 01 de junho de 2026, do EMG/PM1)

19º BPM 1º Sgt PM 78.362 SERGIO H. BRITO DE MELLO FERNANDES 41º BPM

2º BPM Cb PM 105.736 LIVIA MACHADO 41º BPM

23º BPM Cb PM 105.741 CARILAINÉ SOUSA DE OLIVEIRA 41º BPM

41º BPM 3º Sgt PM 99.812 ROBERTO SILVA MENDES 19º BPM

41º BPM 2º Sgt PM 88.841 YOLANDA CAROLINA B. DE OLIVEIRA 2º BPM

41º BPM 3º Sgt PM 98.312 OSMAN JOSUA GASPAS JUNIOR 23º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 741/133409234, de 02 de junho de 2026, do EMG/PM1)

3º CIPM 1º Sgt PM 76.081 KEITTON MONTEIRO 28º BPM

3º CIPM 2º Sgt PM 88.610 GILBERTO VIANA DE QUEIROZ 28º BPM

3º CIPM 3º Sgt PM 99.434 WESLEY NUNES DA SILVA 28º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 133367656, de 02 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

20º BPM 2º Sgt PM 84.282 GUSTAVO DE SOUZA RIBEIRO 7º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 133363304, de 02 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

2º BPM Sd PM 109.536 MIGUEL GARIBALDI SOUZA DE OLIVEIRA 15º BPM

15º BPM 3º Sgt PM 103.933 BRUNO DA SILVA CORDEIRO 2º BPM

16º BPM Cb PM 106.315 JOÃO VINICIUS M. DE VASCONCELOS 5º BPM

5º BPM Subten PM 70.527 ISMAEL ROSA DE SOUZA FILHO 16º BPM

7º BPM 3º Sgt PM 98.221 CARLOS LUIS TORRES CORREIA 39º BPM

39º BPM Sd PM 112.148 CARLOS EDUARDO DUARTE DE SOUZA 7º BPM

9º BPM Cb PM 108.322 ADRIANO ROMEIRO MOREIRA 41º BPM

41º BPM 3º Sgt PM 93.711 FABIO BARBOSA LEANDRO 9º BPM

23º BPM Subten PM 72.548 FABIO CAMPOS DE ARAUJO GAMA 24º BPM

24º BPM 2º Sgt PM 88.929 DANIELLE SIEIRA DA ROCHA 23º BPM

BPVE Cb PM 104.826 HUGO VINICIUS MIRANDA OLIVEIRA 24º BPM

24º BPM Cb PM 105.177 WALLACE BARBOSA COSTA 27º BPM

27º BPM	3º Sgt PM	100.516 ANDERSON PAULO MIRANDA MADURO	BPVE
3º BPM	3º Sgt PM	99.046 MAURO JORGE CASADO DE LIMA JUNIOR	14º BPM
14º BPM	Cb PM	108.191 LUIZ A. VILLAS BOAS DE M. BALLIANA	3º BPM
33º BPM	Cb PM	107.877 HAMILTON RAY DA SILVA	28º BPM
28º BPM	3º Sgt PM	98.215 JUAN CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	33º BPM
7º BPM	1º Sgt PM	74.674 ANDRÉ SOARES LOPES	1º BPM
1º BPM	2º Sgt PM	86.960 RAPHAEL SAYÃO FREITAS VIANA	7º BPM
BPVE	Cb PM	109.450 JANAINA DA SILVA	14º BPM
14º BPM	3º Sgt PM	102.202 ROBERTA OVIDIA M. ANGELO DE OLIVEIRA	BPVE
3º BPM	Sd PM	110.549 IONARA SILVA SANTOS ROMEU	CECOPOM
5º BPM	Cb PM	108.778 WENDELL CARVALHO FERREIRA	3º BPM
CECOPOM	Sd PM	110.592 MICHAELA A. APARECIDA P. DE OLIVEIA	5º BPM
2ª CIPM	Subten PM	69.662 ALEXANDRE CORREA MALVÃO	28º BPM
28º BPM	Subten PM	66.216 CLAUDIO DA SILVA VERGUEIRO	33º BPM
33º BPM	Cb PM	106.976 JIVAGO LINO PEIXOTO	2ª CIPM
CPP	3º Sgt PM	91.967 THALITA DE SOUZA PASSOS MAGALHÃES	1ª CIPM
1ª CIPM	3º Sgt PM	96.665 EDUARDO MATTOS TEIXEIRA	CPP
24º BPM	Cb PM	107.744 LUCAS GILBERTO CORREA DA CRUZ	5º BPM
5º BPM	3º Sgt PM	94.407 DIEGO CRUZ YAKOUMAKIS	24º BPM
BPTur	3º Sgt PM	98.045 FELIPE CARDOSO CORREA	3º BPM
3º BPM	Cb PM	105.987 JEFFERSON FRANCISCO G. FERNANDES	BPTur
24º BPM	3º Sgt PM	104.087 RAFAEL MIRANDA DE OLIVEIRA LIMA	27º BPM
19º BPM	2º Sgt PM	86.224 RAPHAEL LOTERO FREITAS	24º BPM
27º BPM	2º Sgt PM	86.577 DIEGO ALVES MARTORELL	19º BPM
27º BPM	Subten PM	66.246 ROBERTO GUSTAVO SILVA DE ANDRADE	41º BPM
41º BPM	Subten PM	69.273 MARCELO THOME RIBEIRO	27º BPM
24º BPM	1º Sgt PM	78.806 GEORGE SILVA RODRIGUES	BPChq
BPChq	2º Sgt PM	83.810 MÁRCIO ALVES JOÃO	12º BPM
12º BPM	2º Sgt PM	86.095 DIEGO DOMINGUEZ RIBEIRO	10ª UPP/6ºBPM
10ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	97.455 JEFFERSON EMERIK PONTES	24º BPM
2ª UPP/5º BPM	3º Sgt PM	97.268 THALITA CRISTINA DE A. PINTO	12ª UPP/16ºBPM
12ª UPP/16ºBPM	2º Sgt PM	82.939 ALEXANDRE MIRANDA TEIXEIRA	2ª UPP/5º BPM
12ª UPP/16ºBPM	2º Sgt PM	87.054 UELTON DA SILVA AMANCIO	5ª UPP/23º BPM
5ª UPP/23º BPM	2º Sgt PM	88.050 LUIZ GUSTAVO DA COSTA SERRA	12ª UPP/16ºBPM
2º BPM	3º Sgt PM	104.059 RALF DUARTE DE LIMA	6ª UPP/3ºBPM
6ª UPP/3ºBPM	2º Sgt PM	88.908 AUGUSTO CEZAR SANTANA DE FARIAS	2º BPM
16ª UPP/4ºBPM	Cb PM	105.435 RODRIGO FRANCELINO FREIRE	14ª UPP/22ºBPM
14ª UPP/22ºBPM	2º Sgt PM	85.238 BRUNO FONTES FERREIRA	16ª UPP/4ºBPM
16ª UPP/4ºBPM	Cb PM	108.816 LEONARDO FERREIRO CAERES	6ª UPP/3ºBPM
6ª UPP/3ºBPM	Cb PM	106.685 CLEITON LAMONICA SENRA	16ª UPP/4ºBPM
15ª UPP/22ºBPM	Cb PM	107.840 WANDERSON DO CARMO PINTO	11ª UPP/6ºBPM
11ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	100.670 LUIS FERNANDO FERREIRA ALVES	15ª UPP/22ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	101.295 ALVARO PIETRO SANTOS DE SOUZA	6ª UPP/3ºBPM
6ª UPP/3ºBPM	3º Sgt PM	92.913 SANDRO ALVES DE OLIVEIRA	9ª UPP/4ºBPM

23º BPM	3º Sgt PM	94.542 PAULO LEONARDO DE MELO MONTEIRO	24º BPM
9ª UPP/4ºBPM	2º Sgt PM	87.927 BRUNA FONSECA DE SOUZA	23º BPM
24º BPM	3º Sgt PM	90.678 CRISTIANO DA SILVA MELO	9ª UPP/4ºBPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 13 c/c Art. 4º Inc. X do R-16:

3ª DPJM	Subten PM	65.773 CRISTIANO DAFLON DOS SANTOS	7º CPA
---------	-----------	------------------------------------	--------

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1164, de 02 de junho de 2026, do GCG)

36º BPM	3º Sgt PM	99.358 JOSE TADEU MARINAS E SILVA	29º BPM
29º BPM	3º Sgt PM	93.774 JOAO FABIO DA SILVA	36º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DMA	3º Sgt PM	97.464 MAURICIO CASEIRO SIMÕES	41º BPM
-----	-----------	--------------------------------	---------

(Ref.: Despacho SEI nº 133400585, de 02 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Art. 1º da Lei 7.715, de 09 de outubro de 2017:

31º BPM	2º Sgt PM	87.987 RACHEL DOS REIS TEIXEIRA ENES	15ª UPP/22º BPM
---------	-----------	--------------------------------------	-----------------

(Movimentação com base na Lei nº 7.715 de 09 de outubro de 2017 - REMOÇÃO DE GESTANTE)
 (Ref.: Despacho SEI nº 132964419, de 02 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP	2º Sgt PM	87.702 GILMARLEY DE FARIAS SANT`ANNA	24º BPM
SSGP	1º Sgt PM	81.360 FABIO PINHEIRO MARCOTULLIO	7ª UPP/3º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – SCM/GSI:

SSGP	Cb PM	108.445 LIVIA THURLER DE MENDONCA	SSGP
------	-------	-----------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390002/001588/2026, público em DOERJ nº 096, de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 044, de 01 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador:

SSGP	Subten PM	64.664 ALEXANDRE ALMEIDA EHLERS	SSGP
SSGP	Subten PM	69.105 LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA	SSGP
SSGP	Subten PM	74.210 MARCOS JORGE REIS	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	84.679 LUCIANO CRUZ DE MENESES	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	87.517 ROBERTO SANTANA MARTINS FILHO	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	87.570 FELIPE FREIRE GOMES	SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/004659/2026, público em DOERJ nº 096, de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 044, de 01 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Coordenadoria Institucional de Segurança da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – CISALERJ:

SSGP Cb PM 105.210 AUGUSTO RODRIGUES DUARTE SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000653/2026, público em DOERJ n.º 096, de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM n.º 044, de 01 Jun 2026).

SSGP 1º Sgt PM 82.201 BRUNO TOPINI BASTOS SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000650/2026, público em DOERJ n.º 096, de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM n.º 044, de 01 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/n.º, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ/Gab. Deputado Jorge Felipe Neto:

SSGP 3º Sgt PM 94.826 MAX ANDERSON MAFRA CUNHA SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000654/2026, público em DOERJ n.º 096, de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM n.º 044, de 01 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/n.º, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Prefeitura Municipal de Paracambi, a fim de exercer o cargo de Coordenador do PROEIS:

SSGP 2º Sgt PM 87.702 GILMARLEY DE FARIAS SANT`ANNA SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/009972/2026, público em DOERJ n.º 096, de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM n.º 044, de 01 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/n.º, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer suas funções junto à Diretoria-Geral de Segurança – TCE/RJ:

SSGP 1º Sgt PM 81.360 FABIO PINHEIRO MARCOTULLIO SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/009910/2026, público em DOERJ n.º 096, de 01 Jun 2026, transcrito em Bol PM n.º 044, de 01 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/n.º, de 02 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRAÇA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM

Do BPChq

2º Sgt PM (RG 85.758) BRUNO CÉSAR MONTEIRO DE OLIVEIRA

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 725/133334620, de 02 de junho de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota n.º 133, de 02 de Junho de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000487/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. SEPM – REUNIÕES DE TURMA – ORIENTAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OSTENSIVO - DETERMINAÇÃO

O **Secretário de Estado de Polícia Militar**, atendendo à solicitação da Chefe de Gabinete do Comando-Geral, torna público que, a partir desta orientação, todas as solicitações de publicação em Boletim Ostensivo referentes às reuniões de turma deverão ser encaminhadas à Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) data, horário e local do evento;
- b) nome, RG e contato telefônico de, pelo menos, dois responsáveis;
- c) relação nominal de todos os integrantes da Comissão de Formatura ou Comissão de Confraternização, com indicação do militar mais antigo que a componha;
- d) relação nominal de todos os policiais militares participantes do evento, com indicação do militar mais antigo presente na confraternização.

As solicitações deverão ser encaminhadas, via SEI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo todas as informações constar expressamente no corpo do texto da Correspondência Interna.

A Comissão de Formatura ou Comissão de Confraternização deverá, obrigatoriamente, manter prévio alinhamento com o Cerimonial do Gabinete do Comando-Geral – GCG, especialmente quanto aos aspectos institucionais, protocolares e de representação da Corporação no evento.

Fica estabelecido que as solicitações que envolvam o uso de uniforme durante a confraternização deverão ser previamente autorizadas pelo Comandante-Geral, cabendo aos requerentes, por meio da respectiva Comissão de Formatura ou Comissão de Confraternização, a responsabilidade pelo fiel cumprimento do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – RUPMERJ, aprovado pelo Decreto nº 8.898, de 01 de abril de 1986, publicado no Bol PM nº 080, de 05/05/1986, pág. 46.

O militar mais antigo integrante da Comissão de Formatura ou Comissão de Confraternização, bem como o militar mais antigo presente ao evento, serão responsáveis pelo bom andamento da confraternização, devendo zelar pela observância da disciplina, da hierarquia, da urbanidade, da imagem institucional da Corporação e do fiel cumprimento das normas vigentes.

Além disso, os Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores deverão atentar para o cumprimento dos deveres funcionais que antecedam sua participação em confraternizações. Caso haja, na data do evento, reuniões, escalas, serviços ou outras atividades de interesse da Corporação, estas deverão ser priorizadas em detrimento das confraternizações.

Esta publicação revoga o contido no item II, nº 12, da 3ª Parte do Bol PM nº 166, de 08 Set 2022 (pág. 78).

Determina-se ampla divulgação da presente chamada, devendo esta ser publicada em Boletim da PM por 02 (dois) dias consecutivos.

Tomem conhecimento e providência: TODAS AS UNIDADES envolvidas

(Nota nº 0623 – 01 Jun 2026 – GCG)

2. SEPM – ENCONTRO DA CÂMARA TÉCNICA DOS OFICIAIS DE MATERIAL BÉLICO/COMABE – PARTICIPAÇÃO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a viagem do TEN CEL PM RG 57.355 Celson Barros Coutinho Mendes, Diretor da DMSArm, para participar do Encontro da Câmara Técnica dos Oficiais de Material Bélico – COMABE, que ocorrerá no período de 12 a 13 de agosto de 2026, durante o COP Internacional, no São Paulo Expo, em São Paulo/SP, **COM ÔNUS DE PASSAGENS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: GCG, DMSArm, DOR e DRHMI.

(Ref.: SEI-350001/011254/2026)

(Nota nº 625 – 02 JUN 2026 – GCG)

3. SEPM – ENCONTRO NACIONAL DAS JUSTIÇAS MILITARES – PARTICIPAÇÃO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a viagem do CEL PM RG 56.110 - MARCELO RAMOS DO CARMO, Corregedor-Geral, desta SEPM, para participar do Encontro Nacional das Justiças Militares, a ser realizado no dia 17 de junho de 2026, no Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, **COM ÔNUS** para Corporação.

Tome conhecimento e providencie: GCG, CGPM, DOR e DRHMI.

(Ref.: SEI-350001/011914/2026)

(Nota nº 628 – 02 JUN 2026 – GCG)

4. EMG – 31ºBPM – SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO AUDITÓRIO E FORMATURA DA 1ª TURMA DO PROJETO PÃES DE MARIA – PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 31º BPM, torna pública a Solenidade de Inauguração do Auditório e Formatura da 1ª turma do Projeto Pães de Maria, conforme prescrição abaixo:

Evento:

- a) Data: 03 de junho de 2026 (Quarta-feira);**
- b) Início: 09H;**
- c) Local: Sede do 31º BPM;**
- d) Endereça: Avenida Salvador Allende, nº 5.500 – Recreio dos Bandeirantes – RJ.**

Traje:

- a) Tropa formada: 5º RUPMERJ – Camuflado urbano;**
- b) Militares convidados: O correspondente;**
- c) Convidados: Traje Esporte Fino**

Sequência da solenidade:

- a) Chegada e recepção aos convidados e autoridades;**
- b) Permissão para o início da solenidade;**
- c) Agradecimentos;**
- d) Entrega dos certificados;**
- e) Inauguração do auditório;**
- f) Encerramento da Solenidade.**

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.
(Nota nº 259, de 02JUN2026 - EMG/Sec)
Ref.: SEI-350021/026364/2026

5. DPM – ATENDIMENTOS PELA JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA E JOIS PSIQUIATRIA

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à proposta da Diretoria Médico Pericial, informa que, no mês de JUNHO de 2026, os atendimentos no SETOR PSIQUIATRIA da DIRETORIA MÉDICO PERICIAL ocorrerão conforme descrito a seguir:

JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP)

O atendimento será realizado exclusivamente para os policiais previamente agendados nos seguintes dias e horários:

- Terça- feira de 08h:00 às 18h:00
- Quinta-feira de 13h:00 às 16h:00

CLÍNICA DE PSIQUIATRIA (JOIS)

O atendimento de livre demanda será realizado nos dias e horários:

- Segunda- feira 8h:00 às 18h:00
- Quarta-feira 8h:00 às 18h:00
- Quinta-feira 8h:00 às 11h:00
- Sexta-feira 8h:00 às 18:00

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº569 , de 02/06/2026 - DPM)

6. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO- COMPLEMENTAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA	09/06/2026 - 08:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	SUBTEN 58216 ALEXANDRE MARINHO PIMENTEL - 28ºBPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: 28º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 570, de 02/06/2026- DPM)

7. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA 16/06/2026 - 08:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO CEL 52502 CARLOS EDUARDO DA SILVA E SOUZA – DVP
1ºTEN 32595 ARNALDO GUSTAVO DIAS FERREIRA – DVP
SUBTEN 57186 MARCO ANTONIO DA SILVA – DVP
SUBTEN 65261 ANDERSON AUGUSTO SOARES RIBEIRO – BPCHQ
SUBTEN 68927 LUIZ CLAUDIO DA COSTA ALVES - 29º BPM

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA 16/06/2026 - 09:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO 1ºSGT 73967 GERALDO SANTOS DA SILVA - 03º BPM
1ºSGT 76418 MARCO AURELIO DA SILVA BARREIROS - 04º CPA
3ºSGT 95038 DAYLTON BORGES ALHADAS SALGADO, REF.:
DEPENDENTE FILOMENA MARIA BORGES ALHADAS SALGADO - 37º BPM
3ºSGT 98539 SUELAYNY PRISCILA CARMELITA DA SILVA - 30º BPM
DEPENDENTE 21747832740 THÉO MAIA BELARMINO, REF.:
CB 104222 WANDERSON BELARMINO LOPES - OCPM

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA 16/06/2026 - 13:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO SUBTEN 45816 CELESTE FERNANDES BARBOSA DA SILVA – DVP

SUBTEN 54035 PAULO ROBERTO VENTURA DA CRUZ – DVP

SUBTEN 54160 MARCOS VENÍCIUS BARROZO FARIA – DVP

SUBTEN 56349 GISELE VALDERIS SEABRA – DVP

LOCAL

DATA/HORA

PRESIDENTE

INSPECIONADO

DIRETORIA MÉDICO PERICIAL

16/06/2026 – 14h30min

TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

2ºSGT 29433 JORGE MENDES AMARAL – DVP

2ºSGT 33001 MOYSES FRANCISCO DOS SANTOS FILHO – DVP

2ºSGT 88306 FELIPE DE OLIVEIRA MATTOS - 33º BPM

3ºSGT 101451 FERNANDO CAMPOS DA SILVA - 02º BPM

3ºSGT 1007817 ITEQUATIARA BATISTA - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 571 , de 02/06/2026- DPM)**

8. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s)

de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA 17/06/2026 – 13h30min
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO CAP 43591 SIDNEY CESAR SILVA GUERRA – DVP
SUBTEN 35260 UBIRAJARA MELLO DE OLIVEIRA – DVP
SUBTEN 40333 LUIS CARLOS REZENDE DO ROZÁRIO – DVP
SUBTEN 44538 MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA – DVP
SUBTEN 58049 DENILSON MENDES MACHADO - 12º BPM

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA 17/06/2026 – 14h30min
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO SUBTEN 70627 ANDRE LUIZ GONÇALVES CAJUEIRO – BOPE
SUBTEN 71435 ROBERTO COELHO DE MOURA - 22º BPM
3ºSGT 20463 JOSE VALTER PEIXOTO – DVP
CB 103184 ALMIR CARDOSO DA SILVA JUNIOR – COE
CB 103760 DIEGO DOS SANTOS PINTO - 04º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº572 , de 02/06/2026- DPM)**

9. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA 18/06/2026 - 08:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO CAP 8770 WILSON CARLOS DA SILVEIRA LIMA – DVP
1ºTEN 70384 MARCELO DOS SANTOS ALVES – DGTIC
SUBTEN 35991 VIVALDO EGIDIO CARDOSO – DVP
SUBTEN 54287 MANOEL CARLOS DA COVA LYRA – DVP
SUBTEN 65008 ALEXANDRE MOREIRA RANGEL, REF.:
DEPENDENTE HEITOR FONSECA RANGEL - 31º BPM

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA 18/06/2026 - 09:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 69343 EDSON CAETANO DO COUTO, REF.:
DEPENDENTE EDSON CAETANO DINIZ – BPCHQ
2ºSGT 80695 PRISCILA BISPO MANFRENATTI RODRIGUES, REF.:
DEPENDENTE GUSTAVO MANFRENATTI RODRIGUES – CFAP
2ºSGT 81783 MAXUEL URBES DA SILVA - 41º BPM
3ºSGT 89250 INGRID MACEDO LIMA, REF.:
DEPENDENTE GAEL MACEDO MUNIZ - 40º BPM
3ºSGT 97746 GUILHERME DE LIMA FERREIRA, REF.:
DEPENDENTE CELINA VIEIRA FERREIRA - 18º BPM

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA 18/06/2026 - 13:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 1ºTEN 43176 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS – DVP

SUBTEN 44107 ANTONIO CARLOS ANDRE – DVP

SUBTEN 54863 RONALDO RIBEIRO DA SILVA – DVP

1ºSGT 42874 DILSON LADEIRA DA SILVA – DVP

3ºSGT 16847 JOSE MANOEL MOURÃO – DVP

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL

DATA/HORA 18/06/2026 – 14h30min

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 3ºSGT 99923 JOSE AUGUSTO DANTAS GUIMARAES, REF.:
DEPENDENTE MATHEUS AUGUSTO VIEIRA GUIMARAES -
DL/FAZ. MARAMBAIA

CB 102593 LEANDRO SANTOS MACEDO, REF.:
DEPENDENTE MIGUEL BARRETO MACEDO – CPP

SD 111140 VANDERSON DE SOUZA RANGEL - 05º BPM

DEPENDENTE 14111359701 LETICIA CHALREO RIBEIRO COSTA, REF.:
CEL 54574 GEORGE DE OLIVEIRA COSTA – SSGP

PENSIONISTAS 03206900751 MARILENE SOARES DA SILVA - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº573 , de 02/06/2026- DPM)**

10. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 01/06/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
SD	21845	DERMEVAL ORMOND	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	01/06/2026		
SUBTEN	35036	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
SUBTEN	35120	PAULO ROBERTO JANUARIO DOS SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
SUBTEN	36910	HILÁRIO COUTINHO DA ROCHA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
3ºSGT	39735	ARNALDO FERREIRA SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
2º TEN	40600	ALVARO CEZAR DE CARVALHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
2º TEN	43888	ANTONIO VITORIO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
SUBTEN	43895	JOSE RENATO DA SILVA CAMPELLO	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	01/06/2026		
MAJ	44223	JAIR BATISTA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
SUBTEN	48199	JOSE MAURICIO DE SA PORTAL	08º BPM	LTS	01/06/2026	7	07/06/2026
SUBTEN	52767	JOSE ARAUJO DOS REIS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
SUBTEN	53739	HUXLEY DA SILVA DEFENSOR	29º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	365	31/05/2027
SUBTEN	53739	HUXLEY DA SILVA DEFENSOR	29º BPM	LTS	29/05/2026	3	31/05/2026
SUBTEN	56528	UILIAM SILVA DE SOUSA	08º BPM	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
TEN CEL	56602	CELIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	DPM	LTS	01/06/2026	1	01/06/2026
2º TEN	57077	WILLIAM CELESTINO VIEIRA	08º BPM	LTS	01/06/2026	2	02/06/2026
CAP	57714	JULIO BASTOS CARVALHO	CFRPM	LTS	01/06/2026	3	03/06/2026
SUBTEN	58890	CARLOS EDUARDO FERREIRA SANT'ANNA MENDES	11º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	60	30/07/2026
SUBTEN	59204	ROBSON ALBERTO DA SILVA	10º BPM	LTS	01/06/2026	15	15/06/2026
SUBTEN	59613	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	29º BPM	LTS	01/06/2026	15	15/06/2026
SUBTEN	59997	EDUARDO JOSE DA SILVA CORREA	04º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
SUBTEN	60261	ODNALDO DAMACENO DA SILVA	CFAP	LTS	01/06/2026	5	05/06/2026
SUBTEN	61154	MARCOS ALEXANDRE LINO DA SILVA	35º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	365	31/05/2027
SUBTEN	61274	ROBERTO MOREIRA NUNES	36º BPM	LTS	31/05/2026	8	07/06/2026
SUBTEN	61756	JOSE LUIZ DOS SANTOS ALVES	10º BPM	LTS	01/06/2026	2	02/06/2026
SUBTEN	62865	MARCIO RAMALDES FONSECA	27º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
SUBTEN	63015	ANDRE LUIS CASSANO DE ARAGÃO	DVP	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	01/06/2026		
SUBTEN	63082	LUIS CARLOS MULINARIO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
SUBTEN	63143	ADILSON DE ALMEIDA SIQUEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
SUBTEN	63169	NICOMEDES PEREIRA DE OLIVEIRA	HCPM	LTS	01/07/2026	2	02/07/2026
TEN CEL	63412	TOME AMERICO DE SOUSA	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	180	27/11/2026
SUBTEN	64025	MARCIO CLAUDIO DE SANTANA	PPM CASC	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	365	31/05/2027
SUBTEN	64083	MARLOS CASTRO DOS SANTOS	34º BPM	LTS	01/06/2026	45	15/07/2026
SUBTEN	64231	VERA REGINA CARVALHO DA SILVA	HCPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
SUBTEN	64276	CRISTIANE DE CASTRO GUIMARÃES DE ARAUJO	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE	01/06/2026	30	30/06/2026

				FOGO			
SUBTEN	64372	ALEXANDRE VICTORIO NUNES VIDAL	HCPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
SUBTEN	64403	LETICIA MARINHO FALCÃO	OCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/05/2026	5	04/06/2026
SUBTEN	64429	MANOEL LUIS DE BRITO FILHO	HCPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	365	31/05/2027
SUBTEN	64913	WAGNER DA CRUZ SANTOS	SSCC	LTS	01/06/2026	1	01/06/2026
SUBTEN	64931	ROBERTO JULIO DE ASSIS SOUSA	14º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
SUBTEN	65737	JORGE CRUZ DA SILVA GOMES	18º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
SUBTEN	66077	ROSANA MORAIS DA SILVA REIS	SSCC	LTS	30/05/2026	14	12/06/2026
SUBTEN	66505	SIMONE RODRIGUES DE PAULA	DGEI	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
2º TEN	67016	ALEXANDRE ESTEFANO DE JESUS	DGAF	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	180	27/11/2026
SUBTEN	67403	EVANIO TAVARES DA SILVA	08º BPM	LTS	30/05/2026	3	01/06/2026
SUBTEN	67406	LEONARDO MAIA GOMES	08º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
SUBTEN	67434	LEONARDO DE AZEVEDO GOMES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
SUBTEN	67459	ALEXANDRE GESTEIRA PASSOS	08º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
SUBTEN	67486	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ABREU	08º BPM	LTS	29/05/2026	10	07/06/2026
SUBTEN	67490	ANDRE GOMES DIEGUEZ AQUINO	32º BPM	LTS	01/06/2026	3	03/06/2026
SUBTEN	67504	MARCO AURELIO BRAGA COSTA	29º BPM	LTS	01/06/2026	5	05/06/2026
SUBTEN	67526	AFONSO GONÇALVES DOS SANTOS	29º BPM	LTS	30/05/2026	20	18/06/2026
SUBTEN	67724	RAPHAEL REIS LISBOA	18º BPM	LTS	28/05/2026	21	17/06/2026
TEN CEL	67870	VITOR DA SILVA CAVALCANTI PINTO	DPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	365	31/05/2027
SUBTEN	67928	EDILSON DIRLEY DA SILVA	41º BPM	LTS	01/06/2026	14	14/06/2026
SUBTEN	68023	MARCIO GOMES SOARES	21º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	90	29/08/2026
SUBTEN	68029	MARCELO QUERINO DOMINGUES	Recom	LTS	01/06/2026	7	07/06/2026
SUBTEN	68115	MARCO AURÉLIO PATE DE BARROS	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
SUBTEN	68354	MARCELO FAIAD GRACILIANO	08º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
SUBTEN	68737	CASSIUS MARCELLUS DOS SANTOS ALVES	05º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	364	30/05/2027
SUBTEN	68927	LUIZ CLAUDIO DA COSTA ALVES	29º BPM	LTS	01/06/2026	15	15/06/2026
SUBTEN	68947	ALEX SANDRO DE SOUZA ISMENIO	08º BPM	LTS	31/05/2026	4	03/06/2026
SUBTEN	69011	ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES	09º BPM	LTS	31/05/2026	32	01/07/2026
SUBTEN	69645	FABIO MACHADO DA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
SUBTEN	70208	JORGE HENRIQUE PRIES	RPMONT	LTS	01/06/2026	3	03/06/2026
SUBTEN	70330	LUIS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	40º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	365	31/05/2027
SUBTEN	70426	RENATO DAMASCENO FLORES	BOPE	LTS	01/06/2026	15	15/06/2026
SUBTEN	70804	ANDRE DIRK DEODATO	12º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
1ºSGT	71022	MARCELO MARTINS DA COSTA	09º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
SUBTEN	71171	RAMON LAZARO GOMES DE OLIVEIRA	40º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
SUBTEN	71326	ALEX GOMES MENDES FERREIRA CAPPELLETTI VALENTIM	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
SUBTEN	71975	FLAVIO RICARDO DA COSTA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	365	31/05/2027
SUBTEN	72073	LEONARDO MONTEIRO GUERRA	16º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE	01/06/2026	30	30/06/2026

				FOGO			
SUBTEN	72090	ALEX SANDRO DE AZEVEDO PORTES	23º BPM	LTS	31/05/2026	5	04/06/2026
SUBTEN	72275	MARCOS PEREIRA DIAS BARBOSA	HPM NIT	LTS	01/06/2026	2	02/06/2026
SUBTEN	72467	RODRIGO CONCEIÇÃO DE LIMA	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
SUBTEN	72832	MARCELO DIAS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	30	30/06/2026
1ºSGT	72977	CRISTIANO TELLES DE OLIVEIRA	16º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
SUBTEN	73027	JAQUELINE COSTA DA SILVA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
SUBTEN	73364	MARCOS CÉSAR HILÁRIO DE SOUZA	03º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	180	27/11/2026
1ºSGT	74083	EMERSON CAVALHEIRO CARDOSO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	01/06/2026	1	01/06/2026
1ºSGT	74251	JORGE ALEXANDRE SILVA	01º BPM	LTS	31/05/2026	4	03/06/2026
1ºSGT	74786	CHARLES SOUZA DA CRUZ	12º BPM	LTS	29/05/2026	14	11/06/2026
1ºSGT	75170	UBIRACI SILVA MIRANDA	HCPM	LTS	01/06/2026	2	02/06/2026
SUBTEN	75172	CARLOS ROBERTO BENTO DOS SANTOS	BPCHQ	LTS	01/06/2026	1	01/06/2026
1ºSGT	75528	CRISTIAN JOSE FERNANDES EIRAS	25º BPM	APTO CATEGORIA B	26/05/2026	32	26/06/2026
1ºSGT	75702	ROBSON OVÍDIO	06ª DPJM	LTS	01/06/2026	16	16/06/2026
1ºSGT	75706	GUSTTAVO PATRICIO LACERDA	CPRV	LTS	01/06/2026	7	07/06/2026
1ºSGT	75740	FÁBIO ALMEIDA DE SOUZA	08º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	238	24/01/2027
1ºSGT	75763	RODRIGO DE ALMEIDA BRAGA	08º BPM	LTS	31/05/2026	2	01/06/2026
1ºSGT	75832	ROBSON VALADARES DA SILVA	08º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
1ºSGT	76013	HILTON MARQUES DE OLIVEIRA	28º BPM	LTS	29/05/2026	2	30/05/2026
3ºSGT	76086	AERTON RIBEIRO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	01/06/2026		
1ºSGT	76331	SIDNEI FERNANDES NICOLAU	38º BPM	LTS	28/06/2026	14	11/07/2026
TEN CEL	76939	ALINE PARANHOS BROCHADO	PPM OLARIA	LTS	29/06/2026	8	06/07/2026
MAJ	76985	ANA CRISTINA FERREIRA DE LACERDA	HCPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	60	30/07/2026
1ºSGT	77595	ANTONIO LOPES HENRIQUES FILHO	BOPE	LTS	01/06/2026	58	28/07/2026
1ºSGT	77725	FABIO VIANNA PADRÃO	22º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
1ºSGT	77787	RAFAEL MARQUES DOS ANJOS	05º BPM	LTS	29/05/2026	2	30/05/2026
3ºSGT	77814	LEANDRO DO NASCIMENTO COELHO	27º BPM	LTS	02/06/2026	90	30/08/2026
1ºSGT	78183	FABIANO GARCIA DA ROSA	06º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
1º TEN	78236	FABIO ESTEVÃO BARROS	UP/PMERJ	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
1ºSGT	78871	EDUARDO GUIMARÃES MONTEIRO	BPVE	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	364	30/05/2027
SUBTEN	79317	GREBSON JOSE CAMPOS DA SILVA	29º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
1ºSGT	79355	EDSON VANDER SACRAMENTO DA SILVA	08º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
1ºSGT	79760	RICHARD FRANKNER KABELAC	10º BPM	LTS	31/05/2026	3	02/06/2026
1ºSGT	80103	UDIMAR BARRETO MONTEIRO JUNIOR	36º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
1ºSGT	80146	MAURICIO GOMES DA SILVA	08º BPM	LTS	31/05/2026	3	02/06/2026
1ºSGT	80754	VIVIANE SOLEDADE PEREIRA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	09º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	365	31/05/2027
1ºSGT	80800	ANA PAULA DE FREITAS BITTENCOURT DE ANDRADE	35º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026

MAJ	80911	TATIANA SOTELO SOARES	02ª DPJM	LTS	01/06/2026	1	01/06/2026
1ºSGT	81042	RODRIGO DEIRÓ CARLOS	DCP	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	180	27/11/2026
1ºSGT	81196	LUCIANO MARINS MAIA	12º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
1ºSGT	81277	LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO DOS PASSOS	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
1ºSGT	81363	JULIO CESAR MARTINS MAIA	41º BPM	LTS	30/05/2026	2	31/05/2026
3ºSGT	81420	JEFERSON MACHADO DE SOUZA CAMPOS	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
2ºSGT	82723	ALEXANDRE DE ARAUJO PEREIRA	DGS	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
2ºSGT	83033	WALLACE RODRIGUES MARQUES	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
2ºSGT	83336	ODIRLEI DE SOUZA BARROS	20º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	365	31/05/2027
2ºSGT	83452	RENATO TEIXEIRA VASQUES	CECOPOM	APTO PARA PROMOÇÃO	01/06/2026	365	31/05/2027
2ºSGT	83769	LEMUEL FRANCISCO DE SOUZA	DGTIC	LTS	01/06/2026	3	03/06/2026
2ºSGT	83980	PAULO CEZAR DE SOUZA BARQUETE	08º BPM	LTS	29/05/2026	31	28/06/2026
2ºSGT	84147	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	28º BPM	LTS	02/06/2026	10	11/06/2026
2ºSGT	84154	DEIVISSON DA SILVA ROMANELI	28º BPM	APTO CATEGORIA B	31/05/2026	120	27/09/2026
2ºSGT	84249	DIEGO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	06º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	180	27/11/2026
2ºSGT	84410	SUZANA SAMPAIO BRAVO	42º BPM	LTS	29/05/2026	90	26/08/2026
2ºSGT	84508	FERNANDA DE FÁTIMA SILVA FERREIRA	08º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
2ºSGT	84885	THIAGO XAVIER DE CARVALHO SILVA	09º BPM	LTS	30/05/2026	2	31/05/2026
2ºSGT	85227	WAGNER LUIZ DE SA PERUCI	36º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
2ºSGT	85376	WALLACE BARBOSA FERREIRA	BOPE	LTS	01/06/2026	20	20/06/2026
2ºSGT	85464	GLEIDSON VITORINO MATTOS	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	90	29/08/2026
2ºSGT	85704	FELIPE SILVA MARTINS	BPVE	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
2ºSGT	85981	RAFAEL DA SILVA	22º BPM	LTS	30/05/2026	2	31/05/2026
2ºSGT	86118	JORGE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	20º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	60	30/07/2026
2ºSGT	86166	RENATO DE SOUZA ALVES	GPFER	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
2ºSGT	86254	ANGELO DIEGO DOS SANTOS GRECO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	31/05/2026	2	01/06/2026
3ºSGT	86344	ALEXANDRE LIMA DE SOUSA	21º BPM	APTO CATEGORIA B	30/05/2026	60	28/07/2026
2ºSGT	86541	EMMANUEL FELIPPE SANTIAGO UCHÔA	08º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	30	30/06/2026
2ºSGT	86722	GILBERTO DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR	DEA	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
2ºSGT	87083	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
1ºSGT	87083	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
2ºSGT	87125	CARLOS RENATO RAMOS MARQUEZ	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	180	27/11/2026
2ºSGT	87152	CLAYTON FERREIRA DOS PASSOS	31º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
2ºSGT	87179	ROBSON JOSE DE CARVALHO	28º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
2ºSGT	87200	FAGNER LUIZ NEVES	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	180	27/11/2026
2ºSGT	88099	ARNALDO SANTOS FARIAS ESTÁBILE	31º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	90	29/08/2026
2ºSGT	88584	JOÃO PAULO DE MOURA SILVA	BPCHQ	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		

2ºSGT	88614	MARIANA GOMES DE ABREU	CFAP	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
2ºSGT	88675	FABIANA MARA DE SOUZA	10º BPM	APTO CATEGORIA B	31/05/2026	60	29/07/2026
2ºSGT	89005	ERIK SILVA DOS SANTOS	21º BPM	LTS	31/05/2026	2	01/06/2026
3ºSGT	89269	GLEISON OLIVEIRA RAMOS	CCPMERJ	LTS	01/06/2026	3	03/06/2026
MAJ	89314	GISELLE DE ARAUJO GOMES	HCPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	89	28/08/2026
CAP	89394	ALESSANDRA GONÇALVES CARVALHO	DGAS	LTS	29/05/2026	1	29/05/2026
CAP	89551	AUGUSTO BELIENE RAMOS VIEIRA	DGO	LTS	29/05/2026	1	29/05/2026
CAP	89643	ANA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA LEITE	DGS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	45	15/07/2026
3ºSGT	90077	DIEGO PINHEIRO SODRE	DEA	LTS	29/05/2026	30	27/06/2026
3ºSGT	90172	DANIELLE BARBOSA MORAES DA SILVA	HCPM	LTS	29/05/2026	30	27/06/2026
3ºSGT	90294	WELLINGTON SEBASTIÃO DE PAULA	SSGP	LTS	29/05/2026	1	29/05/2026
3ºSGT	90547	ANDERSON FERREIRA ARAUJO	29º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	90644	HINDEMBURG CARRILHO NETO	CPP	LTS	29/05/2026	14	11/06/2026
3ºSGT	91201	CAROLINA ROSA PAROBÉ CHOUIN	11º BPM	APTO PARA INICIO DE LTIP	01/06/2026		
3ºSGT	91462	DIEGO FERNANDO DA SILVA SANTOS	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	91650	FABIO LUIZ DE SOUZA BARROS	11º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	10	10/06/2026
3ºSGT	91662	EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	DLP	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
3ºSGT	92087	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS DA CUNHA	DCP	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
3ºSGT	92150	VICTOR DE ALMEIDA RIBEIRO	BPTUR	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	92870	ALEX COE DO NASCIMENTO MORAES	20º BPM	LTS	26/06/2026	15	10/07/2026
3ºSGT	93045	WALBER CARLOS SPARGOLI BERBERT	37º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
3ºSGT	93286	BRUNO DE SOUZA TRESSE	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	93483	LUCIANO PEIXOTO ALVES JUNIOR	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	93536	EDUARDO DA COSTA BIANCO SANTOS	18º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
3ºSGT	93603	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	03º BPM	LTS	31/05/2026	60	29/07/2026
3ºSGT	93665	MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	24º BPM	LTS	29/05/2026	1	29/05/2026
3ºSGT	93863	LEONARDO FERREIRA FARIA	DOr	LTS	31/05/2026	16	15/06/2026
CB	94046	JAIR DE OLIVEIRA COELHO	04º BPM	LTS	29/05/2026	1	29/05/2026
3ºSGT	94086	RODRIGO BEZERRA VALADARES	01º BPM	LTS	01/06/2026	3	03/06/2026
3ºSGT	94237	JUAN GOUVEA MACIEL	42º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	180	27/11/2026
3ºSGT	94711	LUIS FELIPE DA CRUZ SANTOS	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	29/05/2026	1	29/05/2026
3ºSGT	94741	PIERRE OLIVEIRA OBERT	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
3ºSGT	94784	VICTOR HUGO DA COSTA ALVES DOS SANTOS	39º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	94797	JONAS MATHEUS DE SOUZA	14º BPM	LTS	31/05/2026	4	03/06/2026
3ºSGT	95386	MARCIO CEZAR TIRONE DE OLIVEIRA	04º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	95480	ZAQUEU FERREIRA DOS SANTOS	08ª UPP/03º BPM - LINS	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026

3ºSGT	95557	THIAGO HENRIQUE ANTUNES DA SILVA	27º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
3ºSGT	95633	MARCOS GLAYDSON DA COSTA CAMPOLINO	20º BPM	LTS	30/05/2026	3	01/06/2026
3ºSGT	95713	LEANDRO BRAZ DE OLIVEIRA	BPVE	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	95835	DANIEL DA SILVA DE ALMEIDA	01º BPM	LTS	01/06/2026	2	02/06/2026
3ºSGT	95892	LUIS GUSTAVO SILVA DE SOUZA	CECOPOM	LTS	29/05/2026	47	14/07/2026
3ºSGT	96036	JULIO CEZAR ESTEVAM ROCHA	22º BPM	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
3ºSGT	96156	DANIEL NUNES DA SILVA	05º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
3ºSGT	96461	AMANDA MOREIRA SILVA	35º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	180	27/11/2026
3ºSGT	96541	JOSE JORGE DA SILVEIRA NETO	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	01/06/2026	15	15/06/2026
3ºSGT	96734	DOUGLAS FARIAS DA SILVA	DPAT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
3ºSGT	96915	HOSANA FERREIRA PEIXOTO	01ª CIPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
3ºSGT	97750	MARCOS ANTÔNIO AMARO	01ª CIPM	LTS	30/05/2026	2	31/05/2026
3ºSGT	97808	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	97887	DIONEY DE JESUS MORAES	BTM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
3ºSGT	97921	ANDERSON MORAES COELHO	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	98059	SERGIO ALBERTO DE JESUS RODRIGUES	17º BPM	LTS	29/05/2026	1	29/05/2026
3ºSGT	98101	LUIS FELIPE DE SOUZA FONTES	CFRPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
3ºSGT	98115	WELLINGTON DE SOUZA DOS PRAZERES	BPRV	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
3ºSGT	98290	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
3ºSGT	98618	RODRIGO TABOAS MENDES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	98706	MONIQUE CRUZ DE OLIVEIRA	42º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	50	20/07/2026
3ºSGT	98820	LEANDRO VENTURA DE ARAUJO	04º BPM	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
3ºSGT	99810	CARLOS JORGE GOUVEA LUCIANO	09º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
3ºSGT	100091	RINALDO MUNIZ DA SILVA	23º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	100385	RODRIGO DE ARAUJO DA SILVA	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	31/05/2026	30	29/06/2026
3ºSGT	100415	DEIVISON FERNANDES DE MEDEIROS	09º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	100560	GUSTAVO LUIZ DE PAULA SOUZA DA SILVA	17º BPM	LTS	01/06/2026	1	01/06/2026
CB	100565	THIAGO DA SILVA E SILVA	17º BPM	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
3ºSGT	100670	LUIS FERNANDO FERREIRA ALVES	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	100832	KARINA GOMES BOUTH	DABST	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
3ºSGT	100937	RÔMULO SÉRGIO PACHECO DA SILVA	DGS	LTS	01/06/2026	1	01/06/2026
3ºSGT	101006	ANDERSON MARQUES DE MELLO SILVA	04º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
3ºSGT	101017	WALLACE SILVA DE OLIVEIRA	15º BPM	LTS	01/06/2026	2	02/06/2026
3ºSGT	101101	FELIPE SOUZA DA SILVA	16º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026

3ºSGT	101457	ADOLFO LETA AMARAL	31º BPM	LTS	31/05/2026	10	09/06/2026
CB	101502	DIHONE DE JESUS LEMOS	16º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	30/05/2026	2	31/05/2026
3ºSGT	101533	ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	27º BPM	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
3ºSGT	101852	WAGNER DA CRUZ SANTOS	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	29/05/2026	2	30/05/2026
3ºSGT	101884	GUSTAVO EMILIO BAPTISTA PAULO	30º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	102051	THIAGO AURELIO VIEIRA DA SILVA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	30/05/2026	2	31/05/2026
3ºSGT	102241	DEMETRIOS RODRIGUES DE LIMA	16º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	102303	CLEVERTON SOARES DE OLIVEIRA	09º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	102421	LEONARDO FREITAS DE CARVALHO	09º BPM	LTS	01/06/2026	14	14/06/2026
3ºSGT	102576	PAULO RENATO HONORIO	04º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	102679	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	09º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	102881	CLAITON PEREIRA DE SOUZA	06º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
3ºSGT	102899	CRISTIANO VIEIRA DA SILVA	28º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
3ºSGT	102943	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	39º BPM	LTS	30/05/2026	2	31/05/2026
CB	103015	CAYO SIMÕES DA SILVA	14º BPM	LTS	29/05/2026	1	29/05/2026
3ºSGT	103092	BRUNO DE ARAUJO GONCALVES	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
3ºSGT	103135	THIAGO ALEXANDRINO GONCALVES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	103208	HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	DABST	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
3ºSGT	103252	JOHNNY QUEIROZ FARIA	09º BPM	LTS	31/05/2026	17	16/06/2026
3ºSGT	103265	LEONARDO ORTIZ MACIEL GOMES	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	01/06/2026	1	01/06/2026
CB	103333	GIOVANNI ALVES VASCONCELOS	06º BPM	LTS	01/06/2026	1	01/06/2026
3ºSGT	103338	VICTOR DIAS DE MELO E SILVA	SSGP	LTS	01/06/2026	2	02/06/2026
CB	103347	MÁRCIO JOSÉ ROSA DE CARVALHO	18º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
CB	103359	MARCOS PAULO TAVARES FERREIRA	HPM NIT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/05/2026	9	03/06/2026
CB	103383	ROBERT BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	42º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	365	31/05/2027
CB	103420	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DA COSTA	37º BPM	LTS	25/05/2026	15	08/06/2026
3ºSGT	103711	YASMIN GOMES DA SILVA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
3ºSGT	103741	MAURO PEREIRA REIS	41º BPM	LTS	29/05/2026	2	30/05/2026
CB	103963	MARIA RITA FARIAS BENVINDO DA SILVA DIAS	09º BPM	LTS	29/05/2026	1	29/05/2026
CB	103986	JESSICA CLEMENTE SALVADOR	16º BPM	APTO CATEGORIA B	31/05/2026	30	29/06/2026
3ºSGT	104059	RALF DUARTE DE LIMA	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	104105	CLEDILSON ALVES DE SOUSA	19º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	120	28/09/2026
3ºSGT	104347	ADRIANO FRANCISCO	37º BPM	LTS	29/05/2026	10	07/06/2026
CB	104492	JONATHAN LUAN FERREIRA DA SILVA	18º BPM	LTS	01/06/2026	5	05/06/2026
CAP	104571	RENAN LOSCHIAVO OLIVEIRA	02º CIPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		

CAP	104628	DANDARA VIEIRA FREIRE DA SILVA	18º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
CB	104952	TIAGO KELLES VIEIRA DE CARVALHO	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	104974	WELINGTON DA VITORIA TEIXEIRA	BOPE	LTS	29/05/2026	90	26/08/2026
CB	105030	BRUNO VIEIRA DA ROCHA	04º BPM	APTO CATEGORIA C	01/06/2026	180	27/11/2026
CB	105050	VICTOR SOARES DE MORAES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
CB	105090	RAFAEL ANDRADE SILVA	BPCHQ	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	105244	JOSÉ LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	16º BPM	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
CB	105435	RODRIGO FRANCELINO FREIRE	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	105514	SILVIO DE BARROS DODD BELIZARIO	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
CB	105540	PATRICK ANDERSON PANCINI CARREIRO	CPRV	LTS	26/05/2026	1	26/05/2026
CB	105556	ÍTALO PANCOTTI FASSANO	06º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	180	27/11/2026
CB	105705	FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DPA	LTS	29/05/2026	5	02/06/2026
CB	106041	ALISSON DUTRA DOS SANTOS NASCIMENTO	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
CB	106071	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
CB	106126	DIEGO RODRIGO DO ROSARIO FLORES	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	106213	PAULA PRYSCILLA ROZA LEVY	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	01/06/2026	3	03/06/2026
CB	106218	MILENA GARCIA NUNES DOS SANTOS	21º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	60	30/07/2026
CB	106293	RAFAEL DOS SANTOS FERNANDES DE SOUZA	12º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	180	27/11/2026
CB	106792	RAPHAEL DE PAULA TITO	01º BPM	LTS	01/06/2026	2	02/06/2026
CB	107017	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	09º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	107194	FELIPE DO NASCIMENTO LEITE	09º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	107332	LUCIANO DA SILVEIRA MAGALHÃES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
CB	107480	GABRIEL DA SILVA BORGES	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	107835	MAURICIO CABRAL GONÇALVES	04º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	107840	WANDERSON DO CARMO PINTO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	30/05/2026	3	01/06/2026
CB	108014	ANTONIO CARLOS GARCIA MACHADO	38º BPM	APTO CATEGORIA A	01/06/2026		
CB	108044	ROMULO MEDEIROS VINAGRE	01º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	108400	JOSÉ MARIA DE JESUS SOUZA DEFENSOR	29º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	180	27/11/2026
CB	108545	RODRIGO MEDEIROS DO NASCIMENTO	16º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	45	15/07/2026

CB	109068	BRUNO SOUZA DOS SANTOS	14º BPM	LTS	31/05/2026	1	31/05/2026
CB	109156	LUCAS FERREIRA CAULO	BAC	LTS	01/06/2026	60	30/07/2026
SD	109186	LEANDRO DOS SANTOS ECHEVERRY	22º BPM	LTS	29/05/2026	1	29/05/2026
CB	109230	PABLO DIAS GUEDES	41º BPM	LTS	30/05/2026	7	05/06/2026
CB	109472	PRISCILA FERNANDES CAVALCANTE	CFAP	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	90	29/08/2026
SD	109533	MATHEUS CARVALHO CABRAL	25º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
SD	109574	ALLAN FREITAS MADEIRA	DGS	LTS	01/06/2026	3	03/06/2026
SD	109699	DENIVALDO CARDOSO COSTA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	30/05/2026	1	30/05/2026
SD	109957	ALINE ALVES DOS SANTOS	DGS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
SD	110163	EDUARDO PESSANHA DAS DORES	41º BPM	LTS	01/06/2026	1	01/06/2026
SD	110513	GLAUCIMARA ANASTACIA .A CARDOSO	09º BPM	LTS	01/06/2026	15	15/06/2026
SD	110547	FERNANDA PESSOA DE ARAUJO	22º BPM	LTS	01/06/2026	1	01/06/2026
SD	110559	ANDREZA DE OLIVEIRA BARCELOS DA SILVA	BPTUR	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	120	28/09/2026
SD	110659	TATIANE ALVES FRAGA CORREA	03º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	10	10/06/2026
SD	110822	RAQUEL BARROS HENRIQUES	23º BPM	LTS	31/05/2026	10	09/06/2026
SD	110831	EDELAINE DAS GRAÇAS FERNANDES MARTINS DA SILVA	29º BPM	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	365	31/05/2027
SD	111117	DIEGO QUEIROGA FERREIRA	06º BPM	LTS	29/05/2026	1	29/05/2026
SD	111289	NATASHA DA SILVA MACEIO	41º BPM	LTS	29/05/2026	1	29/05/2026
SD	111562	RAÍSSA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	01º BPM	LTS	01/06/2026	3	03/06/2026
ALUNO OF	111692	ANDRESSA ISIS LAGO CARDOZO	APM D. JOAO VI	LTS	31/05/2026	4	03/06/2026
ALUNO OF	111740	BRUNA DE SOUZA CARDOSO DUTRA	APM D. JOAO VI	LTS	31/05/2026	7	06/06/2026
SD	111905	CLEITON DOS SANTOS FERREIRA	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/05/2026	1	29/05/2026
SD	111905	CLEITON DOS SANTOS FERREIRA	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	3	03/06/2026
SD	112216	ALEF ANDRADE DE ARAUJO	21º BPM	LTS	01/06/2026	4	04/06/2026
AL CFSD	112637	THAINA CONCEIÇÃO LOPES PEREIRA	CFAP	APTO CATEGORIA B	29/05/2026	5	02/06/2026
AL CFSD	112746	CAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	CFAP	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	3	03/06/2026
AL CFSD	113402	RAISSA SANTOS GOMES MACEDO	CFAP	LTS	29/05/2026	7	04/06/2026
ALUNO OF	113724	THIAGO SEBASTIÃO ELISARIO NASCIMENTO	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	01/06/2026	10	10/06/2026
CAP	30000010	JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA	ODPM/I	LTS	01/06/2026	3	03/06/2026
CB	30000342	RACHEL SILVA DE ALMEIDA	HCPM	LTS	29/05/2026	2	30/05/2026
CB	30000342	RACHEL SILVA DE ALMEIDA	HCPM	LTS	01/06/2026	2	02/06/2026
CB	30000365	PRISCILA XAVIER ABREU	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/06/2026	30	30/06/2026
CB	30000473	NAYANI CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	PPM OLARIA	LTS	30/05/2026	7	05/06/2026
CB	30000560	TALITA SILVA DA PAZ	OCPM	LTS	01/06/2026	1	01/06/2026



<https://t.co/jkVUMCMZql>

Resumo para Local Junta - Total de registros 316

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº574, de 02/06/ 026 - DPM)**

11. EMG - DIRETRIZ Nº 62 – ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ, POR MEIO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA (GAESP), OBJETIVANDO INSTRUÇÕES E PALESTRAS NOS PROGRAMAS, CAPACITAÇÕES, CURSOS DE FORMAÇÃO, APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SEPM – CANCELAMENTO – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **CANCELAMENTO** da programação da ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ, prevista para **031000JUN26 (quarta-feira)**, no Salão Nobre do Quartel-general da PMERJ, sito Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro, Rio de Janeiro, anteriormente publicada no Bol da PM nº 043, de 29MAI26, às páginas 46 a 48, informando que a referida solenidade foi adiada *sine die*.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.:SEI-350001/011953/2026)

Nota Bol nº 118 - 02JUN26 – EMG-PM/3)

12. EMG – DGS – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO NO HPM/NITERÓI – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições e atendendo à proposta da Diretoria Geral de Saúde, torna público que nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2026, o serviço de Pronto Atendimento do HPM/Niterói estará suspenso em razão da necessidade de realização de obras para a garantia da segurança de pacientes, acompanhantes e profissionais, bem como para a execução adequada dos serviços programados.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.

(Ref. SEI-350010/016001/2026)

(Nota nº 260, de 02JUN26 – EMG/Sec.)

13. SEPM – CURSO FORA DA CORPORACÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a indicação à matrícula dos policiais militares relacionadas abaixo, para participarem do Curso Expedito de Técnica de Ensino para Praças (C- Exp-TE-PR), que ocorrerá no período de 08 de junho a 06 de julho de 2026, no Centro de Instrução Almirante Alexandrino - CIAA, da Marinha do Brasil, **SEM ÔNUS** para a Corporação, na forma que segue, a saber.

Nº	GRAD	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	3º SGT PM	91.025	PATRÍCIA DA SILVA ESTEVES	CPP
2	3º SGT PM	103.062	MARCELO VELLASCO MACHADO	DGEC
3	CB PM	104.088	RODOLFO BARRETO PEIXOTO	CPAM

Tome conhecimento e providencie: EMG, CPP, DGEC e CPAm

(Ref.: SEI-350001/010366/2026)

(Nota nº 0627 – 02 Jun 2026 – GCG)

14. SEPM – VIAGEM A SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a viagem dos policiais militares, instrutores do Projeto Geração UPP, relacionados abaixo, para participarem do Campeonato Brasileiro de Jiu-Jítsu, a ser realizado no Ginásio Poliesportivo José Corrêa, em Barueri/SP, no período de 11 a 14 de junho de 2026, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Nº	GRAD	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	2º SGT PM	85.713	Flávio Luis Silva	- CPP
2	3º SGT PM	89.914	Verônica de Brito Lima de Souza	- CPP
3	3º SGT PM	90.469	Eduardo de Souza Massena	1ª UPP/2º BPM
4	3º SGT PM	93.585	Thiago Diorgenes Silva Neto	2ª UPP/5º BPM
5	3º SGT PM	97.754	Marcelo Teixeira	16ª UPP/4º BPM
6	3º SGT PM	97.789	Rafael Alves Cardoso Magalhães	16ª UPP/4º BPM
7	CB PM	97.189	Sávio Resende de Oliveira	CPP
8	CB PM	106.198	Pryscilla Graça da Silva	5ª UPP/23º BPM

Tomem conhecimento e providenciem: EMG, CPP, 1ª UPP/2º BPM, 2ª UPP/5º BPM, 16ª UPP/4º BPM, 5ª UPP/23º BPM.

Ref.: SEI-350013/025121/2026.
(Nota nº 0629 – 02 Jun 2026 – GCG)

15. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 097 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8902 DE 29 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- proc.SEI-350020/031559/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º- Fica designado, a contar de 26 de Maio de 2026 o servidor: MAJ PM RG 82.535 JADER DA SILVA CORDEIRO, ID FUNC. 4256357-7, em substituição: MAJ PM RG 81.554 ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO, ID FUNC. 4211482-9, para compor a Comissão do 1ªCIPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.535 JADER DA SILVA CORDEIRO, ID FUNC. 4256357-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;
CAP PM RG 84.455KELLI GRASSO DOS SANTOS MORAES, ID FUNC. 4268949-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º TEN PM RG 77.634 MARCOS PAULO DOS SANTOS CORDEIRO, ID FUNC. 0592927-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 91.379 JAQUELINE BULHÕES GOMES DOS SANTOS , ID FUNC. 4409173-7, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 104.814 TATIANE MOREIRA GOMES, ID FUNC. 5036415-4, FISCAL SETORIAL;

3º SGT RG 96.468 RENATA PERES DA SILVEIRA, ID FUNC. 4405056-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT RG 100.995 DOUGLAS DE JESUS ARMANI, ID FUNC. 5020177-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as

informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2739083

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8903 DE 29 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- proc. SEI-350026/014122/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º- Ficam designados, a contar de 28 de Maio de 2026 os servidores: 1º SGT PM RG 83.424 CARLOS HENRIQUE FARIAS DE SOUZA, ID FUNC. 4264796-7e 2ºSGT PM RG 87.925 VITOR CASSIANO MARTINS, ID FUNC. 4376872-5, em substituição: 3º SGT PM 91.689 CARLOS HENRIQUE DE MENEZES GONÇALVES, ID FUNC. 4410306-9 e 3º SGT PM 98.757LUCIELLE MOTA DE SOUZA, ID FUNC. 5014658-0, para compor a Comissão do 26º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 033/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000542/2026, firmado com a empresa ENEL, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJOR PM RG 80.909 ALESSANDRO COSTA DE REZENDE, ID FUNC. 4189303-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN RG 74.388 MÁRCIO VIANA RODRIGUES, ID FUNC. 2324498-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 86.900 MARCELO DE CASTRO SILVA, ID FUNC. 4369900-6, FISCAL SETORIAL; 1º SGT PM RG 83.424 CARLOS HENRIQUE FARIAS DE SOUZA, ID FUNC. 4264796-7, FISCAL SETORIAL;

2ºSGT PM RG 87.925 VITOR CASSIANO MARTINS, ID FUNC. 4376872-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que

estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2739084

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8904 DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS AOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 48.529 de 31 de maio de 2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de patentear o público reconhecimento pelos bons serviços prestados por oficiais e praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- o previsto no art. 7º do Decreto nº 2.502, de 13 mar.1979 que criou a Medalha de Bons Serviços do Policial Militar e do Bombeiro Militar; e
- tendo em vista o que consta do processo nº SEI350009/016961/2026.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a “MEDALHA DE BONS SERVIÇOS”, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 2.502, de 13 mar. 1979, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme as seguintes especificações:

I- Medalha de Ouro, com passador do mesmo metal contendo três estrelas, por contarem mais de 30 (trinta) anos de bons serviços - MTS 3:

CEL PM RG 58.807 LUCIANO HENRIQUE ALCANTARA CUNHA

CEL PM RG 59.589 RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ AGUIAR

TEN CEL PM RG 57.392 LUCIANA AROUCHE MARTINS CARDEAL DE SOUZA

MAJ PM RG 59.175 MARCELO STEIN DE LIMA
SUBTEN PM RG 58.549 GERALDO DE JESUS
SUBTEN PM RG 59.554 WENDELL BRAGA FERREIRA
SUBTEN PM RG 59.556 RENAN VIANA MOREIRA
SUBTEN PM RG 59.557 WELLINGTON ROCHA DA SILVA
SUBTEN PM RG 59.558 SERGIO DA COSTA TELLES
SUBTEN PM RG 59.560 EDUARDO CORRÊA OLIVEIRA
SUBTEN PM RG 59.563 JELCELINO GOMES DE ALMEIDA
SUBTEN PM RG 59.566 ENOQUE LINHARES CURTY
SUBTEN PM RG 59.570 JOSÉ MARCELO DE PAULA GEMINO
SUBTEN PM RG 59.596 ANTÔNIO CARLOS FERNANDES FERREIRA
SUBTEN PM RG 59.609 JOMAR FARIA DE CASTRO
SUBTEN PM RG 59.617 WALKER FREITAS ABREU
SUBTEN PM RG 59.626 EDSON JORDÃO DA COSTA
SUBTEN PM RG 59.630 JOÃO MÁRCIO BARBOSA DE ABREU
SUBTEN PM RG 59.866 ALESSANDRO ERASMO DE MORAIS

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2738883

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.829 DE 15 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS**

PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350007/011725/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 11 de Maio de 2026, o servidor:

CAP PM RG 52.937 CARLOS ALBERTO GUIMARÃES, em substituição do servidor: MAJ PM RG 51.587 EVALSIR FERREIRA DA SILVA, para compor a Comissão do ESFo com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 52.937 CARLOS ALBERTO GUIMARÃES - Fiscal Técnico Titular; 2º SGT PM RG 85.607 JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA - Fiscal Técnico Titular; 1º SGT PM RG 70.760 WASHINGTON LOREGA CORREA - Fiscal Técnico Substituto; SUBTEN PM RG 66.009 CLEIDE ROSA FREITAS - Fiscal Administrativo Titular; 3º SGT PM RG 95.880 ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA - Fiscal Administrativo Titular; 1º SGT PM RG 74.604 VITOR LUIZ FERRRIRA DA SILVA - Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V- efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de

liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2738921

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8867 DE 21 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350014/013543/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 19 de maio de 2026, o servidor MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES, ID 4140465-3, em substituição ao servidor TEN CEL PM RG 72.669 JOÃO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO, ID 2450223-5, para compor a Comissão de Fiscalização da COE, em relação ao Contrato nº. 018/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000127/2025, celebrado com a empresa, CS BRASIL FROTAS S.A devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES, ID 4140465-3

1º TEN PM RG 67.172 NÉLIO LEANDRO DO CARMO, ID 2253215- 3

2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, ID 2242487- 3

2º SGT PM RG 83.635 CARLOS HENRIQUE MACHADO HAUTEQUESTT JÚNIOR, ID 4268069-7

CB PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID 4404513-1

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 92845247) e do Contrato (doc. 94315182), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos

Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026

S Y LV I O RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2738944

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8875 DE 26 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA DESTITUIR E INTEGRAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350023/016509/2026, o qual indica servidores para destituir e integrar a Comissão de Fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam destituídos, a contar de 25 de maio de 2026, os servidores 1º SGT PM RG 78.247 FÁBIO SOUZA DOS SANTOS, ID FUNC. 0593531-8 e 2º SGT PM RG 62.586 MAURÍCIO LIMA MOREIRA, ID FUNC. 2337257-5 e incluída a servidora 2º SGT PM RG 84.344 VIVIANE RODRIGUES DE MORAES FERRARI, ID FUNC. 4269314-4, para compor a Comissão de Fiscalização do 25º BPM, no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CAP PM RG 84.294 ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO: 25º BPM - FISCAL
- 1º TEN PM RG 48.604 JOAQUIM NASCIMENTO CARVALHO: 25º BPM - FISCAL
- 1º SGT PM RG 82.087 JORGE PEREIRA DE FREITAS: 25º BPM - FISCAL
- 2º SGT PM RG 84.344 VIVIANE RODRIGUES DE MORAES FERRARI: 25º BPM - FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e

especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-esta-dual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2738854

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8879 DE 26 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PA R A SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a

fiscalização das contratações da Administração Pública

- proc. SEI-350014/013652/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 20 de Maio de 2026 o servidor: MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES, ID FUNC. 4140465-3, em substituição: TEN PM RG 72.669 JOÃO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO, ID FUNC. 2450223-5, para compor a Comissão do COE, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES, ID FUNC. 4140465-3, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º TEN PM RG 67.172 NÉLIO LEANDRO DO CARMO, ID FUNC. 2253215-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, ID FUNC. 2242487-3, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 83.635 CARLOS HENRIQUE MACHADO HAUTEQUESTT JÚNIOR, ID FUNC. 4268069-7, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA, ID FUNC. 4402977-2, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID FUNC. 4404513-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e

especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2739080

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8882 DE 27 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350019/015194/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 25 de maio de 2026, o servidor SUBTEN PM RG 78.863 WALTENO LANES MARQUES DE OLIVEIRA, ID FUNC. 0594136-9, em substituição a servidora 3º SGT PM RG 90.903 NAIARA MENDES TAVARES, ID FUNC. 4408052-2, para compor a Comissão Fiscalizadora da 7ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar - 7ª DPJM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 52.905 ROCKSON PEREIRA DOS SANTOS, ID FUNC. 2343406-6

SUBTEN PM RG 78.863 WALTENO LANES MARQUES DE OLIVEIRA, ID FUNC. 0594136-9

1º SGT PM RG 78.876 MARCO ANTONIO DA SILVA MARINHO, ID FUNC. 0594149-0

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2738853

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.887 DE 28 DE MAIO DE 2026

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO
DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do art. 11, do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, tendo em vista o que consta nos Processos nº SEI-350002/005256/2026 e nº SEI-350002/005522/2026, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 5.562, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a política de arquivos públicos e

privados do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 42.002, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela administração pública estadual, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 43.597, de 16 de maio de 2012, que regulamenta procedimentos de acesso a informações previstos no Artigo 5º, Inciso XXXIII, e Artigo 216, Parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- o Decreto Estadual nº 44.012, de 02 de janeiro de 2013, que aprova o manual de gestão de documentos e institui a padronização do procedimento para atendimento à Lei de Acesso à Informação, e dá outras providências;
- a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- a Resolução SEPM nº 623, de 23 de junho de 2020, que altera o funcionamento e a constituição da comissão de gestão de documentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, e dá outras providências; e
- as Resoluções SEPM nº 2.329, de 19 de março de 2022, nº 2.595, de 04 de julho de 2022, nº 4.032, de 07 de julho de 2023 e nº 6.278, de 19 de agosto de 2026, que alteram a constituição da Comissão de Gestão de Documentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão de Documentos (CGD) da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para o ano de 2026, designando os militares abaixo para compô-la:

1 - PRESIDÊNCIA

Presidente	Cel PM RG 56.097 Marco Antonio Andrade Santos - Id. Func. 3999913-0
------------	---

2 – SUBSECRETARIAS DE GESTÃO OPERACIONAL E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Membro efetivo	Cap PM RG 104.557 Renata Santiago de Mello – Id. Func. 5034213-4
Membro suplente	1º Ten PM RG 78.741 Hamilton Júlio Corrêa de Oliveira – Id. Func. 0594014-1

3 – SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE

Membro efetivo	Maj PM RG 82.480 Angelo Roberto Cittadino Júnior - Id. Func. 4256310-0
Membro suplente	1º Ten PM RG 106.442 Magaiver Vilasboas Mariano da Silva - Id. Func. 5089648-2

4 – SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

Membro efetivo	Cap PM RG 88.426 Romaini Menezes Bezerra – Id. Func. 4382824-8
Membro suplente	1º Ten PM RG 66.147 Renato Ferreira Fialho – Id. Func. 2485866-8

5 – SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Membro efetivo	Cap PM RG 88.428 Rene Galindo Mandacary - Id. Func. 4383444-2
Membro suplente	2º Ten PM RG 67.086 Luiz Eduardo Moreira da Silva - Id. Func. 2252615-3

6 – CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Membro efetivo	Maj PM RG 85.131 Ludmilla de Azevedo Santiago - Id. Func. 4323230-2
Membro suplente	1º Ten PM RG 63.202 Edson do Valle dos Santos - Id. Func. 2343484-8

7 – DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Membro efetivo	Maj PM RG 82.471 Paulo Sérgio Alves da Silva Júnior - Id. Func. 4256291-0
Membro suplente	Cap PM RG 79.412 Gustavo de Oliveira Fernandes – Id. Func. 0594680-8

8 – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Membro efetivo	Ten Cel PM RG 63.362 Emerson de Araujo Pereira – Id. Func. 3220981-9
Membro suplente	Maj PM RG 84.599 Nildo Machado Coelho Filho – Id. Func. 4274685-0

9 – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Membro efetivo	Ten Cel PED PM RG 89.617 Nathália Christiane Santos C.da Silva – Id. Func. 4398901-2
Membro suplente	Cap PM PED RG 89.615 Priscila de Barros Pereira Moreira – Id. Func. 4398681-1

10 – DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

Membro efetivo	Cap PM RG 54.795 Cassia Cavalcante Silva – Id. Func. 2464406-4
Membro suplente	2º Ten PM RG 75.016 Jeronimo Luis Duarte Lopes – Id. Func. 2345497-0

11 – DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

Membro efetivo	Ten Cel PM DENT RG 76.841 Samille Rodrigues Reis - Id. Func. 2448923-9
Membro suplente	Cap PM RG 88.442 Thiago César Santos de Oliveira -Id. Func. 4380208-7

12 – DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Membro efetivo	Maj PM RG 80.894 Marisol Nunes Canellas - Id. Func. 4189290-9
Membro suplente	Maj PM RG 82.535 Jader da Silva Cordeiro - Id. Func. 4256357-7

13 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Membro efetivo	Maj PM RG 76.247 Cláudio Rodrigues Amaral – Id. Func. 2225112-0
Membro suplente	1º Ten PM RG 107.975 Diana Martins Parrana – Id. Func. 5103325-9

14 – DIRETORIA GERAL DE PROGRAMAS

Membro efetivo	Maj PM RG 82.519 Fernando Rodrigues de Castro – Id. Func. 4262504-1
Membro suplente	2º Ten PM RG 75.187 Alexandre da Silva Saraiva – Id. Func. 2438395-3

15 – AJUDÂNCIA GERAL

Membro efetivo	Maj PM RG 80.430 Tiago Ribeiro de Castro - Id. Func. 0595641-2
Membro suplente	Cap PM RG 42.469 Edmilson Ribeiro Macedo - Id. Func. 2431884-1

16 – CENTRO DE PESQUISA E ACERVO HISTÓRICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Membro efetivo	Maj PM RG 40.552 Antônio Guedes Freire - Id. Func. 2320546-6
Membro suplente	1º Ten PM RG 68.050 Felipe da Silva Alvarenga- Id. Func. 2203787-0

17 – ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Membro efetivo	2º Ten PM RG 69.930 Marco Antonio Patrício de Aquino - Id. Func. 2174486-6
Membro suplente	1º Ten PM PM RG 78.004 Délio Ferreira dos Santos Filho - Id. Func. 0593289-0

Art. 2º - A CGD será presidida pelo Subsecretário de Gestão Administrativa da Polícia Militar (SSGA).

Parágrafo único - O SSGA será sempre substituído, nas reuniões da CGD, em caso de impedimento, pelo Oficial PM Superior mais antigo dentre os presentes.

Art. 3º - Caberá ao Centro de Pesquisa e Acervo Histórico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CPAH/PMERJ), por meio de seus representantes, secretariar todas as reuniões da CGD.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 6.278, de 19 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2738881

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8888 DE 28 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- proc. SEI-350007/012703/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 22 de Maio de 2026 o servidor: MAJ PM RG: 84.556 PEDRO NOGUEIRA KARLIS, ID FUNC. 4276049-6, em substituição: MAJ PM RG: 80.964 MARCELLE de FIGUEIREDO XAVIER SODRÉ, ID FUNC. 4193173-4, para compor a Comissão do CPAH, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG: 84.556 PEDRO NOGUEIRA KARLIS, ID FUNC. 4276049-6, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG: 68.050 FELIPE da Silva Alvarenga, ID FUNC. 2203787- 0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG: 62.743 ROGÉRIO LUIZ DE ANDRADE SOARES, ID FUNC. 2159810-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG: 70.116 JORGE DA SILVA SOUZA, ID FUNC. 0592260-7, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG: 93.397 ANDRÉ BRAGA GOMES, ID FUNC. 4418820-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG: 94.171 FÁTIMA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA, ID FUNC. 4422135-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG: 100.168 RAMON DE FREITAS VIVIANI, ID FUNC. 5016385-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual](https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual)), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2739081

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8889 DE 28 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- proc. SEI-350010/015035/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º- Fica designado, a contar de 25 de Maio de 2026 o servidor: 1º TEN PM RG 38.426 UBIRAJARA DE ARAUJO LIMA, ID FUNC. 2181387-6, em substituição: TEN CEL PM RG 58.407 ELDER DE ASSIS VIEIRA, ID FUNC. 2445063-4, para compor a Comissão do PPM/SJM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 64.232 NADILAINE SILVA DE OLIVEIRA VIANA, ID FUNC. 2471287-6, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 38.426 UBIRAJARA DE ARAUJO LIMA, ID FUNC. 2181387-6, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM RG 70.326 ADRIANO PASSOS DE FARIAS, ID FUNC. 22765352, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 74.196 ALAN ARAUJO MOURA BAIMA, D FUNC. 2170226-8, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 74.304 ALEX DA SILVA REGIS, ID FUNC. 2153354- 7, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.246 CARLOS EDUARDO NUNES BRAGA, ID FUNC. 4268984-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

CB PM RG 107.923 AMANDA DE OLIVEIRA SILVA ALVES, ID FUNC. 5101175-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores

imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2739082

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 25.05.2026

PROMOVE “Post-Mortem”, com vigência a contar de 31 de março de 2026, ao posto de Capitão PM, o Extinto **1º TEN PM JORGE ANDRÉ CHAVES LOBO MACHADO**, RG nº 67.998, do Quadro I (Permanente-Q-I) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 26, alínea “c”, do Decreto-Lei nº 216, de 18 de julho de 1975, em virtude de seu falecimento ter ocorrido em acidente em serviço. Processo Administrativo nº SEI350021/018524/2026.

Id: 2738884

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 29.05.2026

EXONERA, com validade a contar de 31 de maio de 2026, **ERIC GUIMARÃES LOPES DA COSTA**, Id. Funcional 51688670, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/036297/2025

Id: 2738868

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO**DE 22/05/2026**

PROCESSO N° SEI-350016/003888/2026 - SUBTENENTE PM RG 65.657 MARCELO ANTONIO MARTINS, ID Funcional 23681543- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 30/11/2025.

DE 26/05/2026

PROCESSO N° SEI-350022/012157/2026 - SUBTENENTE PM RG 64.008 WILLIAN GOMES DOS SANTOS, Id. Funcional: 21606072- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 28/11/2025.

DE 27/05/2026

PROCESSO N° SEI-350023/033934/2025 - 3º SARGENTO PM RG 58.627 WELLINGTON DIAS DA SILVA, Id. Funcional: 21939357- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 12/05/2025.

PROCESSO N° SEI-350021/009730/2026 - SUBTEN PM RG 72.253 ALEXANDRE FEIJÓ LOPES, ID Funcional 23479213 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 10/02/2026.

PROCESSO N° SEI-350010/014146/2026 - SUBTENENTE PM RG 66.209 JOB MARZO MOREIRA DOS SANTOS, ID Funcional 24834041- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §

19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 10/05/2026.

DE 27/05/2026

PROCESSO Nº SEI - 350026/011318/2026 - TENENTE CORONEL PM RG 67852 VITOR WILLIAM CORTES LEITE, Id. Funcional: 24458414 Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 30/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-350023/006580/2026 - SUBTEN PM RG 58.309 CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL 23370963- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 12/05/2025.

PROCESSO Nº SEI-350020/019763/2026 - SUBTENENTE PM RG 58.189 MARIO CESAR MACHADO, ID Funcional 23238933- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 22/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-350013/010623/2026 - SUBTENENTE PM RG 57.247 FERNANDO DUARTE RODRIGUES, Id. Funcional: 23748320- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 24/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-350020/071795/2025 - SUBTEN PM RG 61.131 ALESSANDRO DA COSTA DE ARAUJO, Id. Funcional: 25131141- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na

Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 17/08/2025.

PROCESSO Nº SEI-350021/016776/2026 - SUBTENENTE PM RG 59.887 MARCELO GOES DA COSTA, Id. Funcional: 25170660- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 13/11/2025.

PROCESSO Nº SEI-350025/005535/2026 - SUBTENENTE PM RG 61.218 ORELIO SILVA MIRANDA, Id. Funcional: 23618949- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 24/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-350020/019813/2026 - 1º SARGENTO PM RG 73.619 WELLINGTON WAGNER DOS SANTOS, Id. Funcional: 21795720- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 30/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-350003/000814/2026 - TENENTE CORONEL PM RG 65.151 CARLOS WILSON MAFORTE DINIZ, Id. Funcional: 24454680-- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 12/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-350024/007174/2026 - SUBTENENTE PM RG 63.868 JOSÉ CARLOS DA SILVA SALGADO, Id. Funcional: 22202854- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 16/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-350009/015332/2026 - SUBTENENTE PM RG 60.165 ARILSON LOGE GONÇALVES, Id. Funcional: 22994912- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 07/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-350022/021145/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.002 JOÃO VIEIRA FERREIRA NETO, Id Funcional 22996117- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 11/05/2026.

PROCESSO Nº SEI-350009/004521/2026 - 1º SARGENTO PM RG 73.950 DESILSON BALBINO DA SILVA LOPES, Id Funcional 21658331- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 02/12/2025.

Id: 2738933**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO****DE 29.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-150001/006078/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do MAJ RG 81.695 RODRIGO VEILLARD REIS FERREIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no DMA, para exercer suas funções junto à Subsecretaria de Operações Estratégicas e Controle de Divisas, Operação Foco, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2738890**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 29.05.2026

PROCESSO N° SEI-150016/097762/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 96.746 BRUNO DA SILVA MACIEL, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP, para exercer suas funções junto ao DETRANRJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto n° 47/2018 c/c Decreto n° 48.259/2022.

Id: 2738891

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 01/06/2026

PROCESSO N° SEI-350025/018828/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto n° 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350021/028376/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto n° 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350014/014451/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto n° 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350008/003463/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto n° 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2739062

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

DE 04/03/2026

PROCESSO N° SEI-350022/002189/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 05/03/2026

PROCESSO N° SEI-350004/001123/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 12/03/2026

PROCESSO N° SEI-350016/019158/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 30/03/2026

PROCESSO N° SEI-350026/011214/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 31/03/2026

PROCESSO N° SEI-350026/005452/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 24/04/2026

PROCESSO N° SEI-350137/001473/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 28/04/2026

PROCESSO N° SEI-350002/022979/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 29/04/2026

PROCESSO Nº SEI-350022/044690/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350023/000434/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350025/000900/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 30/04/2026

PROCESSO Nº SEI-350019/029838/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 04/05/2026

PROCESSO Nº SEI-350020/029035/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 05/05/2026

PROCESSO Nº SEI-350058/001127/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350025/003019/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350025/000871/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350009/012884/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade

com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350023/031259/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO Nº SEI-350016/014074/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 13/05/2026

PROCESSO Nº SEI-350020/068230/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025

DE 14/05/2026

PROCESSO Nº SEI-350009/005840/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

Id: 2739126

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 29.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/016356/2025- FIXADOS, com validade a contar de 27/03/2025, os proventos de CARLOS AUGUSTO CARRIJO DA SILVA , CEL PM RG 26.237.

PROCESSO Nº SEI-350009/005956/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 06/05/2026 , os proventos de LUIZ GUSTAVO SODRÉ COUTO, CAP PM RG 46.712.

PROCESSO Nº SEI-350009/032082/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 20/02/2026, os proventos de SERGIO MACHADO DOS SANTOS , 2ºSGT PM RG 37.181.

PROCESSO Nº SEI-350009/039705/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 08/04/2026 , os proventos de RICARDO MANHÃES, 2ºSGT PM RG 42.160.

PROCESSO Nº SEI-350009/032148/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 09/04/2026, os proventos de FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MIRANDA , SUBTEN PM RG 50.178.

PROCESSO Nº SEI-350022/048951/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 07/08/2024, os proventos de CARLOS HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA , SUBTEN PM RG 60.760.

PROCESSO Nº SEI-350009/041500/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 20/03/2026, os proventos de SIDNEY BAIA DE ALMEIDA , 1ºSGT PM RG 25.305.

PROCESSO Nº SEI-350009/000368/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 06/05/2026, os proventos de PAULO CESAR DA COSTA PINTO , CAP PM RG 34.700.

Id: 2738869

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 29.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/000459/2025 - AUTORIZO a despesa de acordo com o que estabelece a § 1º, do Artigo 82, da lei Estadual Nº 287/79, proveniente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, em favor da empresa PÃES DO LEO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 05.304.682/0001-40, aquisição de gêneros alimentícios do tipo pães congelados, incluindo a cessão de equipamentos em comodato (fornos, armários de estufa e bandejas), a fim de atender às demandas da SEPM, no valor de R\$ 1.862.889,12 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Id: 2738931

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 01.06.2026

PROCESSO N° SEI-350008/002875/2026 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE CLÍNICA GERAL, para o abastecimento das Unidades de Saúde Bucal da SEPM, e possibilitar a prestação de atenção odontológica aos usuários do FUSPOM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/25-DGO, em favor da empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 02.482.141/0001-13, no valor de R\$ 110.902,07 (cento e dez mil novecentos e dois reais e sete centavos).

Id: 2739035

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 01.06.2026

PÁGINA 28 - 02ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 27/05/2026

Processo Administrativo nº SEI-350006/010260/2025

Onde se lê: PROCESSO N° SEI-350006/008381/2024

Leia-se: PROCESSO N° SEI-350006/010260/2025

Id: 2739104

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT N° 137 DE 07 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350015/000478/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado a contar de 29 de janeiro de 2026 o servidor 1º SGT 76.400 CLAUDIO MARCIO RIBEIRO SOARES, ID Funcional 2514614-9, em substituição ao servidor 3º SGT 94.356 PAULO HENRIQUE COSTA DA SILVA, ID Funcional 4422134-7 para compor a Comissão de Fiscalização do CPAM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundos do Processo SEI-350487/002257/2022 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- 1º TEN PM 92.505 THAYNÂ ALVES DE FREITAS, ID Funcional 4415674-0
- SUBTEN PM 58.375 MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA, ID Funcional 2513197-4
- SUBTEN PM 62.489 CARLOS ALBERTO VERGÍLIO DE AZEVEDO, ID Funcional 2513865-0
- SUBTEN PM 61.064 ANGELO CRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA, ID Funcional 2514193-7
- SUBTEN PM 56.910 SILVANO DE MELO PAULANTI, ID Funcional 2513285-7
- SUBTEN PM 75.888 RENÂ NASCIMENTO ALVES, ID Funcional 2203907-4
- 1º SGT PM 77.730 GABRIEL NUNES, ID Funcional 0593021-9
- 1º SGT PM 78.592 RUBENS DE MELO LÚCIO, ID Funcional 0593870-8
- 1º SGT PM 79.673 WAGNER REDINGLES TOLEDO, ID Funcional 0594928-9

- 1º SGT PM 67.623 FABIANO DE SOUZA SANTOS, ID Funcional 2514575-4
- 1º SGT PM 80.372 ADRIANO FARIAS, ID Funcional 0591508-2
- 1ª SGT PM 76.503 CARLOS AUGUSTO MAIA RODRIGUES, ID Funcional 2513964-9
- 1º SGT 76.400 CLAUDIO MARCIO RIBEIRO SOARES, ID Funcional 2514614-9
- 1º SGT PM 75.657 ROBSON FERNANDES GAZETA, ID Funcional 2513784-0
- 1º SGT PM 69.899 JANDERSON DO ESPÍRITO SANTO FURTADO, ID Funcional 2514495-2
- 2º SGT PM 85.975 ANTÔNIO DE PADUA FERREIRA DA COSTA, ID Funcional 4330919-4
- 2º SGT PM 81.523 JORGE SIMONI, ID Funcional 4213718-7
- 3º SGT PM 91.479 JEFFERSON LIMA DA SILVA, ID Funcional 4409677-8
- 3º SGT PM 87.750 LORRANE DA COSTA FERNANDES, ID Funcional 4375403-1
- 3º SGT 96.306 FELIPE RAMOS DOS SANTOS, ID Funcional 4430007-7
- 3º SGT PM 86.802 MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA, ID Funcional 4368762-8
- 3º SGT PM 89.927 ANTONIO RODRIGUES AMORIM JUNIOR, ID Funcional 4401173-3
- CB PM 102.152 WELISON MELLO MARCÍLIO, ID Funcional 5025127-9
- CB PM 109.045 EVERTON SOUZA SILVA, ID Funcional 5108846-0
- CB PM 100.588 ROBERTO RODRIGUES JORDÃO, ID Funcional 5018698-1
- CB PM 106.807 GABRIEL POLESSA SILVA, ID Funcional 5095584- 5
- CB PM 103.133 PAULO ROBERTO SANTOS DA FONSECA, ID Funcional 5029243-9
- SD PM 108.265 WEVERTON VIEIRA DE OLIVEIRA, ID Funcional 5104840-0
- SD PM 106.606 STEPHANIE SIQUEIRA DOS SANTOS, ID Funcional 5095209-9

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à D I T.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2738936

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 158 DE 26 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350020/015212/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados a contar de 19 de março de 2026 os servidores 2º SGT PM 84.752 PEDRO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA ID Funcional 4320998-0, 3º SGT PM 89.974 NAGEL MANSELL SILVA DE BRITO ID Funcional 4401215-2, 3º SGT PM 98.234 SANDRO ALVES DE OLIVEIRA ID Funcional 5010230-3 e CB PM 101.807 MARCOS AURELIO DOS SANTOS DA SILVA ID Funcional 5024870-7 na Comissão de Fiscalização do 3º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo SEI350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

CAP PM 85.879 FRANCO LOUREDO DE SOUZA, ID Funcional 4329430-8

2º SGT PM 84.752 PEDRO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA ID Funcional 4320998-0

3º SGT PM 89.974 NAGEL MANSELL SILVA DE BRITO ID Funcional 4401215-2

3º SGT PM 98.234 SANDRO ALVES DE OLIVEIRA ID Funcional 5010230-3

CB PM 98.125 DAVIDSON MARINHO DO NASCIMENTO, ID Funcional 5010057-2

CB PM 101.807 MARCOS AURELIO DOS SANTOS DA SILVA ID Funcional 5024870-7

CB PM 102.331 THIAGO NEVES FABRICIO, ID Funcional 5026954-2

SD PM 110.454 CARLOS ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA, ID Funcional 5127380-2

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se

houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à D I T.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que

estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2738938

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 159 DE 27 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350487/001936/2022 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado a contar de 8 de maio de 2026 o servidor 3º SGT PM 96.603 Carlos Antonio Siqueira Nicolino de Queiroz, ID Funcional 5005747-2, em substituição ao servidor 3º SGT PM 91.157 Miller Ferreira de Magalhães, ID Funcional 44073704 para compor a Comissão de Fiscalização do 14º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- 2º TEN PM 69.325 Sergio Henrique Santiago Veiga, ID Funcional 24203041
- 1º SGT PM 78.280 Fernando Saloio Ribeiro, ID Funcional 05935628
- 1º SGT PM 81.587 Petterson Figueiredo, ID Funcional 42137306
- 1º SGT PM 81.954 Marcelo do Nascimento Vianna, ID Funcional 42488460
- 2º SGT PM 83.522 Adriano Luiz de Souza Sampaio, ID Funcional 42681227
- 2º SGT PM 84.844 Jorge Augusto da Fonseca Gomes, ID Funcional 43212735
- 3º SGT PM 96.603 Carlos Antonio Siqueira Nicolino de Queiroz, ID Funcional 5005747-2
- CB PM 105.979 Leandro Portugal de Oliveira, ID Funcional 50804138
- CB PM 108.238 Jorge Thiago de Souza Barreto, ID Funcional 43280234

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à D I T.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de

liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2738943

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 160 DE 27 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do

Art. 82, da Lei n.º. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto n.º. 3.149/1980 e a Resolução SEPM N.º 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo n.º SEI-350021/009797/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica destituído a contar de 24 de fevereiro de 2026 o servidor 3º SGT 83.607 ANDRE LUIZ BELLAS COUTINHO DE SOUZA, ID Funcional 42693438 da Comissão de Fiscalização do 18º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato n.º 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- 2º TEN 98.948 LUIZ FERNANDO SILVA BARRETO, ID Funcional 50149369
- 1º SGT 71.264 ALEXANDER FERNANDES TEIXEIRA, ID Funcional 22826386
- 1º SGT 80.277 HAELCIO LUIZ SANTOS CELESTINO, ID Funcional 05955270
- 3º SGT 96.579 ARTUR JOSÉ CORDEIRO RAMOS, ID Funcional 50053310
- SD 109.111 RODRIGO CARLOS DA SILVA DA GAMA, ID Funcional 51088932

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à D I T.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2738945

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 161 DE 27 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a

Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- O Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- O Processo SEI-350025/045387/2025 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado a contar de 29 de outubro de 2025 o servidor 1º SGT PM RG 78.885 CRISTIAN GONÇALVES DE CARVALHO, ID Funcional 05941580 em substituição ao servidor 1º SGT PM RG 80.156 RUBENS JUNIO RIBEIRO RANGEL, ID Funcional 5103397-6 na Comissão de Fiscalização do Trigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar - 32ºBPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- 2º TEN PM RG 107.993 CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO, ID Funcional 5103397-6
- SUB TEN PM RG 59.400 ADRIANO DA SILVA FERNANDES, ID Funcional 23891572
- SUB TEN PM RG 61.28 GERLEY DA SILVA MORENO, ID Funcional 23601132
- SUB TEN RG 74.950 ALAN FERNANDES DA SILVA, ID Funcional 24381675
- SUB TEN RG 59.697 PAULO MARCOS FERREIRA LOUVERA, ID Funcional 23112026
- SUB TEN RG 59.392 JOSÉ CARLOS ABREU JUNIOR, ID Funcional 23889950
- SUB TEN RG 57.108 MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, ID Funcional 23895160
- 1º SGT PM RG 78.885 CRISTIAN GONÇALVES DE CARVALHO, ID Funcional 05941580
- 1º SGT PM RG 81.309 OZIAS JUNIO AYRES NUNES, ID Funcional 42082200
- 2º SGT PM RG 87.366 THIAGO MOREIRA ALVES DE SOUZA, ID Funcional 43696031
- 3º SGT PM RG 90.651 GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA, ID Funcional 44046642-1
- 3º SGT PM RG 95.642 RAFAEL MEDEIROS DE FREITAS E SOUZA, ID Funcional 4425738-4

- 3º SGT PM 98.656 LEANDRO VIVEIROS DE SOUZA, ID Funcional 5011848-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à D I T.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2738955

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 162 DE 27 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350020/010422/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados a contar de 3 de março de 2026 os servidores 2º TEN PM 74.635 Rodrigo Lima Barros ID Funcional 2376357-4, SUB TEN PM 67.222 André Moreira de Souza ID Funcional 2275175-0, 3º SGT PM 98.140 Fernando dos Santos Barbosa ID Funcional 5010117-0 e o CB PM 105.344 Luiz Carlos de Paiva Gomes ID Funcional 5079011-0 em substituição aos servidores 2º TEN PM 78.430 Bruno Cezar Souza Madeira ID Funcional 5937116, 1º SGT PM 65.797 Wellington Fernandes Duarte ID Funcional 2300764- 8, 1º SGT PM 68.373 Fábio Bertoloto de Souza ID Funcional 2225524-9 e o 3º SGT PM 93.410 Rafael Gomes de Miranda ID Funcional 4419439-0 para compor a Comissão de Fiscalização do 16º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- 2º TEN PM RG 74.635 Rodrigo Lima Barros, ID Funcional 2376357- 4

- SUBTEN PM RG 67.222 André Moreira de Souza, ID Funcional 2275175-0
- 1º SGT PM RG 69.728 Paulo César Macedo Coriolano, ID Funcional 2277077-1
- 3º SGT PM RG 90.605 Márcio de Sousa Cruz, ID Funcional 5108943-2
- 3º SGT PM RG 98.140 Fernando dos Santos Barbosa, ID Funcional 5 0 1 0 11 7 - 0
- CB PM RG 105.344 Luiz Carlos de Paiva Gomes, ID Funcional 5 0 7 9 0 11 - 0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do

Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à D I T.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026 AGDAN MIRANDA FERNANDES Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2738959

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 163 DE 28 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350022/010279/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados a contar de 6 de março de 2026 os servidores 2º TEN PM 72.103 DAVI SILVA PAULO ID Funcional 2332791-0, SUBTEN PM 68.367 MARCIO DE SOUZA AZEVEDO ID Funcional 2224215-5, 2º SGT PM 84.497 VALDENIR URQUIZA DOS SANTOS ID Funcional 4269354-3 e o 2º SGT PM 84.919 BRUNO EDUARDO ALVES SOLANO ID Funcional 4321229-8 em substituição ao servidor 2º TEN PM 78.554 CLAUDIO JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA ID Funcional 0593835-0 para compor a Comissão de Fiscalização do 24º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundo do Processo nº SEI-350487/002257/2022 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- 2º TEN PM 72.103 DAVI SILVA PAULO ID Funcional 2332791-0
- SUBTEN PM 65.549 CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA, ID Funcional 2331864-3

- SUBTEN PM 68.074 EDUARDO LINS RIBEIRO DA SILVA, ID Funcional 2169015-4
- SUBTEN PM 74.448 EDNEI SILVA VELLOSO, ID Funcional 2331882-1
- SUBTEN PM 68.367 MARCIO DE SOUZA AZEVEDO, ID Funcional 2224215-5
- 1º SGT PM 70.052 FABIO CABRAL BIGLER, ID Funcional 2285492-4
- 2º SGT PM 83.261 MAYCON ADVINCULA ARCANJO, ID Funcional 4265987-6
- 3º SGT PM 98.006 EDNEA SOUSA DOS SANTOS, ID Funcional 5010307-5
- 2º SGT PM 84.497 VALDENIR URQUIZA DOS SANTOS, ID Funcional 4269354-3
- 2º SGT PM 84.919 BRUNO EDUARDO ALVES SOLANO, ID Funcional 4321229-8

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de

servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à D I T.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2738961**SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22/05/2026**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019 - A U T O R I Z O a despesa referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.640.612/0001-20, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2023, no valor total estimado de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

*Omitido no D.O. de 27/05/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO o Autorizo de Despesas referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.640.612/0001-20, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2023, no valor total estimado de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

*Omitido no D.O. de 27/05/2026.

Id: 2738932**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria de Estado de Polícia Militar****SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0008/2026/510100-01.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.920.177/0001-79.

OBJETO : Registro de Preços para a eventual fornecimento contínuo de gêneros alimentícios de natureza ordinária (Lote 2).

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

GESTORES DA ATA: 3º SGT PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA, CB PM RG 106.494 SÉRGIO LUIZ ELOY e CB PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 17.808.008,93 (dezessete milhões, oitocentos e oito mil e oito reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350006/005571/2025 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 008/2026.

Id: 2738025

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

E X T R A T O S DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 014/2026 - DGO.

PARTES: SEPM e a empresa RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 26.395.502/0001-52.

O B J E T O : Aquisição de Suprimentos de Odontologia Digital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 257.497,14 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.

GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL DENT RG 76.852 Simone Gonçalves Barboza, ID Funcional nº2445754-0.

FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional nº 2448134-3, MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6 e CAP PM DENT RG 89.676 Adriana Riedlinger Mont'alverne Bordalo - ID Funcional nº 4398709-5.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350008/001436/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 015/2026 - DGO.

PARTES: SEPM e a empresa DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ nº 26.898.423/0001-64.

O B J E T O : Aquisição Suprimentos de Odontologia Digital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 19.799,78 (Dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.

GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL DENT RG 76.852 Simone Gonçalves Barboza, ID Funcional nº 2445754-0. .

FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional nº 2448134-3 MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6 e CAP PM DENT RG 89.676 Adriana Riedlinger Mont'alverne Bordalo - ID Funcional nº 4398709-5.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350008/001436/2025.

Id: 2738882

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 168/2026.

PARTES: SEPM e a empresa - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 58.229.293/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 9.357,47 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 50964615.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE ID. FUNCIONAL 4428616-3.

FISCAIS CABIS: Fábio Luiz Rocha Generoso RG 3/000509 - ID 5134438-6, CB Rafaela Leal Santos RG 3/000401 - ID 5076005-0, CB Gilcimar dos Santos Oliveira RG 3/000642 - ID 5134193-0, e, CB Leonardo Medeiros Cabral RG 3/000336 - ID 5001681-4.

FUNDAMENTO:: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/003724/2024.

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 172/2026.

PARTES: SEPM e a empresa - GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.454.600/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.691,14 (três mil seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 50964615.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE ID. FUNCIONAL 4428616-3.

FISCAIS CABIS: Fábio Luiz Rocha Generoso RG 3/000509 - ID 5134438-6, CB Rafaela Leal Santos RG 3/000401 - ID 5076005-0, CB Gilcimar dos Santos Oliveira RG 3/000642 - ID 5134193-0, e, CB Leonardo Medeiros Cabral RG 3/000336 - ID 5001681-4.

FUNDAMENTO:: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/003724/2024.

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 173/2026.

PARTES: SEPM e a empresa - SICAFILA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.828.079/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 50964615.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE ID. FUNCIONAL 4428616-3.

FISCAIS CABIS: Fábio Luiz Rocha Generoso RG 3/000509 - ID 5134438-6, CB Rafaela Leal Santos RG 3/000401 - ID 5076005-0, CB Gilcimar dos Santos Oliveira RG 3/000642 - ID 5134193-0, e, CB Leonardo Medeiros Cabral RG 3/000336 - ID 5001681-4.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/003724/2024.

INSTRUMENTO : CONTRATO nº 201/2026.

PARTES : SEPM e a empresa - EXCELENCIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.211.630/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.453,58 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 50964615.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE ID. FUNCIONAL 4428616-3.

FISCAIS CABIS: Fábio Luiz Rocha Generoso RG 3/000509 - ID 5134438-6, CB Rafaela Leal Santos RG 3/000401 - ID 5076005-0, CB Gilcimar dos Santos Oliveira RG 3/000642 - ID 5134193-0, e, CB Leonardo Medeiros Cabral RG 3/000336 - ID 5001681-4.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/003724/2024.

Id: 2738917

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE01240.

PARTES: SEPM e a empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 53.000.455/0001-73.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL: R\$ 136,85 (cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 01/06/2026.

GESTOR : BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 5096461-5.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - ID 44062788.

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Camilla Figueiredo de Castro RG - 89699 / ID 4355922-0. TEN PM FARM Leonardo da Silva Francisco RG - 03000239 / ID 51340674.

SUPLENTE: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG - 76907 / ID 2444254-2.

FUNDAMENTO : O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/023266/2025.

Id: 2738928

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO : Termo de Cooperação na Ordem Pública.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO PROEIS

OBJETO: Tem por objeto a soma de esforços com vistas a dar condições ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, para exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do emprego do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.

VALOR : R\$22.003.446,72 (vinte e dois milhões, três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

FUNDAMENTO : Conforme a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial o seu art. 184; da Lei nº 13.675/18 (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social); da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Lei Estadual nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012; o Decreto Estadual nº 49.988 de 17 de novembro de 2025 (Reajusta os valores do RAS/PROEIS/PROESP), o Decreto Estadual nº 50.243 de 23 de março de 2026 (Consolida as Normas do RAS/PROEIS/PROESP, no âmbito da PMERJ)

PROCESSO Nº SEI-350002/002474/2026.

Id: 2738825

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO : 1º TERMO ADITIVO ao contrato 502/2025

PARTES: SEPM e a empresa SURGICAL GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/MF sob

o nº 10.686.648/0001-17

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 23,64% (vinte e três reais e sessenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

VALOR TOTAL: R\$54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2026.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/017724/2024

Id: 2739046

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO : Termo de Contrato Nº 016/2026 - DGO.

PARTES : SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 02.482.141/0001-13.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE ENDODONTIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 43.747,45 (Quarenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026.

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.

GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL PM DENT 76.852 Simone Gonçalves Barboza, ID funcional nº 2445754-0.

FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional nº 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6.

FUNDAMENTO : O constante no Processo Administrativo Nº SEI350008/008120/2024.

INSTRUMENTO : Termo de Contrato Nº 017/2026 - DGO.

PARTES : SEPM e a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.890.783/0001-50.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE ENDODONTIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 45.741,03 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.

GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL PM DENT 76.852 Simone Gonçalves Barboza, ID funcional nº 2445754-0.

FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional nº 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo Nº SEI350008/008120/2024.

Id: 2739034

**(DOERJ Executivo nº 097 – de 02/06/2026)
(Nota nº 0624 – 02 Jun 2026 – GCG)**

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD ONLINE n.º 00249/291/2026.

DEFENDENTE: 1º SGT PM RG 79.869 OSILEI RIBEIRO FERREIRA, lotado no 28º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Justificar o referido Documento de Razão de Defesa com fulcro no art. 17, inciso V, do RDPMERJ.

2 – Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2194, de 02 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

2. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD ONLINE n.º 00250/291/2026**DEFENDENTE:** 2º SGT PM RG 84.174 JULIO AUGUSTO LOPES DE CARVALHO, lotado no 28º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Justificar o referido Documento de Razão de Defesa com fulcro no art. 17, inciso V, do RDPMERJ.

2 – Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 2195, de 02 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

3. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA:** DRD ONLINE n.º 00192/291/2026.**DEFENDENTE:** CB PM RG 102.834 GUSTAVO DA COSTA NUNES, lotado no 28º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do parecer do comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o defendente não logrou justificar seu desidioso proceder por meio de suas alegações defensivas, tampouco anexou aos autos documentos que as corroboram.

2 – Punir disciplinarmente o CB PM RG 102.834 GUSTAVO DA COSTA NUNES, lotado no 28º BPM, pelo fato de ter sido apurado nos autos da Averiguação Sumária Portaria n.º 013/017/2025, CGPM n.º 202500350529, que no dia 05 Ago 25, durante o serviço GAT da 2ª CIA do 28º BPM, o graduado utilizou de maneira inadequada a Câmera Operacional Portátil (COP) J30126266, retirando o equipamento de seu colete às 18h39min10seg, deixando-o no interior da viatura e realocando em seu colete apenas às 19h19min25seg, conforme mídia acostada aos autos. Com sua conduta, deixou de observar a determinação sobre a Utilização das Câmeras Operacionais Portáteis (COP), inserta no Boletim da PM n.º 163 de 30 Ago 23, bem como o Art. 11, item VII, da Instrução Normativa n.º 168 de 30 Set 22, publicada no Boletim PM n.º 182 de 30 Set 22. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 12, 20 e 79, do inciso II, do anexo I, com a atenuante do Art. 18, inciso I, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Considerando o previsto no Art. 19, inciso III (reincidência da transgressão) - do RDPMERJ, tendo em vista que o defendente já foi anteriormente sancionado por fato de natureza semelhante, conforme consta na publicação do Boletim da PM n.º 103 de 12 Jun 25. Transgressão Grave. Fica Preso por 04 (quatro) dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Registrar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 28º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar os autos e esta solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 2196, de 02 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****1. 23º BPM – ANIVERSÁRIO - PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças do Vigésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar – 23º BPM, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 03 de Junho.

**Síntese Histórica**

Criado pelo Decreto-Lei nº 11.275, de 05 de maio de 1988, e inaugurado em 03 de junho do mesmo ano, o 23º Batalhão de Polícia Militar está sediado na Rua Capitão César Andrade, nº 119, no bairro do Leblon, ocupando as instalações que anteriormente abrigavam o 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado (8º GACosM), unidade do Exército Brasileiro.

À época de sua criação, o Estado do Rio de Janeiro era governado pelo Dr. Wellington Moreira Franco, tendo como Secretário de Estado de Polícia Militar o Coronel PM Manoel Elysio dos Santos Filho.

O 23º BPM é responsável pelo policiamento ostensivo dos bairros de Ipanema, Leblon, Lagoa, Gávea, São Conrado e Jardim Botânico, atuando em integração com a 11ª, 14ª e 15ª Delegacias de Polícia Civil, além da Delegacia Especial de Apoio ao Turismo (DEAT). Seu primeiro comandante foi o Coronel PM Sebastião César Calheiros, estando a unidade subordinada ao 1º Comando de Policiamento de Área (1º CPA).

A unidade também se destaca pelo cuidado com seu efetivo, oferecendo atendimento odontológico e psicológico aos policiais militares e seus dependentes, promovendo saúde, qualidade de vida e bem-estar. Ao longo dos anos, foram realizadas diversas benfeitorias em suas instalações, acompanhadas de cons-

tantes investimentos destinados à melhoria das condições de trabalho e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados.

A área de atuação do 23º BPM apresenta grande diversidade social, econômica, turística e ambiental, característica que impõe desafios permanentes à atividade policial e exige elevado grau de qualificação, comprometimento e profissionalismo de sua tropa. Nesse contexto, seus integrantes desempenham, diariamente, a nobre missão de servir e proteger a sociedade fluminense.

Além das atividades operacionais, o Batalhão se destaca por relevantes projetos sociais e programas de proximidade com a comunidade, entre os quais se destacam: Projeto Melhores Amigos, serviços Assistidos por Animais; Jiu-Jitsu Lutando pela Paz; Defesa Pessoal Feminina; Programa Pequenos Gigantes; Patrulha da criança e do Adolescente; Patrulha Maria da Penha; Bairro Presente Alto Leblon; Bairro Presente Jardim Botânico/Horto; Bairro Presente São Conrado; e o Policiamento Ordinário Geral em Praias (POGEP).

Essas iniciativas fortalecem os laços entre a Polícia Militar e a população, ampliando a capacidade preventiva da Corporação e contribuindo para a promoção da segurança pública.

Diante de sua trajetória marcada pela dedicação, profissionalismo e compromisso com a sociedade, o 23º Batalhão de Polícia Militar celebra, com orgulho, seu 38º aniversário, permanecendo firme em sua missão de preservar a ordem pública e servir com excelência à população do Estado do Rio de Janeiro.

O atual comandante é o Coronel PM Angelo Barbosa Castro.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350020/032741/2026)
(Nota nº 268 – 02jun26 – ASCOM)

2. 31º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 1º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 1º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 03JUN2026 (quarta-feira);

Hora: 09h;

Local: Sede do 31º BPM - Avenida Salvador Allende, nº 5.500 – Recreio dos Bandeirantes – RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350021/029514/2026)
(Nota nº 269 – 02jun2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAL/DLC – DIVULGAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO

O Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, resolve divulgar os objetos comuns à todas as unidades da Corporação referente as Atas de Registros de Preços vigentes e com saldos disponíveis no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

SEPM - ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS				
Nº DA ATA	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALIDADE	FAMÍLIA LOGÍSTICA
0018/2025/510100-01 (SEI-350006/000926/2025)	Motocicletas	Motocicletas ID 190942 Consumo: 313/468	25/07/2026	DT
0019/2025/510100-01 (SEI-350006/000926/2025)	Capacetes	Capacetes ID 171300 Consumo: 313/468	25/07/2026	DT
0020/2025/510100-01 (SEI-350010/009857/2024)	Insumos Hospitalares uso Veterinário	Fio Nylon ID 76209 Consumo: 216/360 Luva cirúrgica, tipo: descartável, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: n/d, acabamento: textura homogênea, tamanho: 7,0 ID 74089 Consumo: 58/96 Luva cirúrgica, tipo: esterilizada, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: radiação gama (cobalto 60), acabamento: com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, antiderrapante, tamanho: 7.5 ID 63851 Consumo: 58/96 Luva cirúrgica, tipo: n/d,	27/08/2026	CMVet

material: borracha natural (látex), tipo esterilização: n/d, acabamento: texturizada nos dedos/palma, tamanho: 8
ID 21917

Consumo: 58/96

Luva segurança médico-hospitalar, modelo: cirúrgica (descartável), material: látex, tamanho luva procedimento: n/a, tamanho luva cirúrgica: grande
ID 68628

Consumo: 44/72

Luva segurança médico-hospitalar, modelo: cirúrgica (descartável), material: látex, tamanho luva procedimento: n/a, tamanho luva cirúrgica: médio
ID 71341

Consumo: 44/72

Seringa hipodérmica padronizada, material: polipropileno transparente, estéril, tipo bico: central luer lock, capacidade: 3 ml, graduação máxima: numerada normas abnt, embolo: rolha em borracha, siliconizado, lubrificado, livre de látex, agulha: sem
ID 166309

Consumo: 1.196/1992

Seringa hipodérmica padronizada, material: polipropileno transparente, estéril, tipo bico: central luer lock, capacidade: 10 ml, graduação máxima: numerada normas abnt, embolo: rolha em borracha, siliconizado, lubrificado, livre de látex, agulha: sem
ID 166313

Consumo: 1.196/1992

Seringa hipodérmica padronizada, material: polipropileno transparente, estéril, tipo bico: central luer slip, capacidade: 20 ml, graduação máxima: numerada normas abnt, embolo: rolha em borracha, siliconizado,

		lubrificado, livre de látex, agulha: sem ID 166314 Consumo: 1.196/1992 Agulha ID 59861 Consumo: 2.996/4.992 Algodão ID 70046 Consumo: 180/300 Esparadrapo ID 6836 Consumo: 36/60 Equipo ID 79614 Consumo: 598/996		
0021/2025/510100-01 (SEI- 350010/009857/2024)	Insumos Hospitalares uso Veterinário	Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre g14 ID 63871 Consumo: 598/996 Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre g16 ID 63872 Consumo: 12/20 Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre g18 ID 63873 Consumo: 58/96 Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre g20 ID 63874 Consumo: 58/96 Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre g22 ID 63875 Consumo: 29/96 Gaze ID 66413 Consumo: 116/192	27/08/2026	CMVet
0022/2025/510100-02 (SEI- 350062/002476/2023)	Antiparasitário	Antiparasitário ID 163520 Consumo: 200/400	29/08/2026	BAC
0023/2025/510100-01 (SEI- 350006/007187/2024)	5º uniforme RUPMERJ	Calça G ID 180310 Consumo: 8.468/10.735	16/09/2026	DAbst

		Calça GG ID 180311 Consumo: 4.163/11.351 Gandola G ID 180273 Consumo: 8.544/10.811 Gandola GG ID 180274 Consumo: 4.242/11.430		
0024/2025/510100-01 (SEI-350006/007187/2024)	5º uniforme RUPMERJ	Distintivo insígnia 7,7 cm x 5,5 cm (l x a) Bandeira do Estado ID 172967 Consumo: 29.257/29.760 Distintivo insígnia 4,5 cm x 2,5 cm (l x a) insígnia de posto/graduação ID 172969 Consumo: 29.324/29.760 Tarjeta ID 158899 Consumo: 29.674/29.760	16/09/2026	DAbst
0026/2025/510100-01 (SEI-350006/000360/2025)	Cartão Natalino	Cartão Natalino ID 73978 Consumo: R\$ 27.702.278,50/ R\$ 29.187.600,00	06/10/2026	DAbst
0196/2025/296100-01 (SEI-350006/001362/2025)	Cadeira giratória	Cadeira giratória ID 174851 Consumo: 10/1.551	19/08/2026	DAbst
0135/2025/294200-25 (SEI-350006/007687/2024)	Bens móveis	Roupeiro/ armário ID 101378 Não foi consumida 0/5.027 Estante ID 165440 Não foi consumida 0/1.751	10/09/2026	DAbst
0135/2025/294200-27 (SEI-350006/007687/2024)	Bens móveis	Roupeiro/armário ID 154999 Não foi consumida 0/516	10/09/2026	DAbst
0135/2025/294200-32 (SEI-350006/007687/2024)	Bens móveis	Cadeira ID 137422 Consumo: 60/2.351	10/09/2026	DAbst
0135/2025/294200-31	Bens móveis	Mesa escritório	10/09/2026	DAbst

(SEI-350006/007687/2024)		ID 78560 Não foi consumida 0/2.178 Mesa de reunião oval ID 178611 Não foi consumida 0/147 Mesa de reunião redonda ID 178609 Não foi consumida 0/198		
0012/2025/403200-01 (SEI-430002/001509/2024)	Serviços de licenças e serviços de treinamento	Serviço de licenças de softwares para proteção local e elevação de privilégio em servidores ID 189256 Não foi consumida 0/826 Serviço de licenças de softwares para proteção local e elevação de privilégio em desktops ID 189257 Não foi consumida 0/1.600 Serviço de licenças de softwares (subscrição de solução de autenticação multifator adaptativa) ID 189258 Não foi consumida 0/5.000 Serviço de licenças de softwares (subscrição de solução de logon único adaptativo para identidades dos colaboradores) ID 189259 Não foi consumida 0/5.000 Serviço de treinamento para solução de proteção local e elevação de privilégio em servidores ID 189263 Não foi consumida 0/8 Serviço de treinamento para solução de proteção local e elevação de privilégio em	04/08/2026	DGTIC

		desktops ID 189264 Não foi consumida 0/8 Serviço de treinamento para solução de autenticação multifator adaptativa ID 189265 Não foi consumida 0/8 Serviço de treinamento para solução de logon único adaptativo para identidades dos colaboradores ID 189266 Não foi consumida 0/8		
0005/2025/133100-01 (SEI- 330005/000202/2025)	Óculos de segurança, luva de segurança, fita de sinalização, pá e chave de fenda	Óculos de segurança ID 67087 Não foi consumida 0/100 Luva de segurança ID 122944 Não foi consumida 0/100 Pá quadrada ID 101636 Não foi consumida 0/4 Chave de fenda simples ID 171820 Não foi consumida 0/5 Fita de sinalização ID 152797 Não foi consumida 0/10	10/09/2026	DEA
0004/2025/520100-01 (SEI- 350006/003888/2025)	Veículo utilitário padrão, SUV	Veículo utilitário padrão SUV ID 192273 Consumo: 85/400	20/11/2026	DT
34/2025 (SEI- 350006/003210/2025)	Mesa, sofá, estação de trabalho, cadeira, estante e armário	Mesa de escritório ITEM 2 Não foi consumida 0/726 Mesa de escritório ITEM 4 Não foi consumida: 0/726 Mesa de escritório	10/11/2027	DAbst

ITEM 6
Não foi consumida: 0/726

Mesa de reunião redonda
ITEM 7
Não foi consumida: 0/165

Estação de trabalho
ITEM 18
Não foi consumida: 0/255

Estação de trabalho
ITEM 21
Não foi consumida: 0/255

Banco
ITEM 24
Consumo: 4/165

Balcão de atendimento
ITEM 25
Não foi consumida: 0/310

Cadeira fixa
ITEM 30
Não foi consumida: 0/1.250

Sofá
ITEM 36
Não foi consumida: 0/20

Sofá
ITEM 37
Não foi consumida: 0/72

Sofá
ITEM 38
Consumo: 2/72

Estante metálica
ITEM 44
Não foi consumida: 0/1.751

Armário de aço
ITEM 53
Consumo: 105/1.675

Armário de aço
ITEM 54
Consumo: 2/250

Armário de aço
ITEM 55
Consumo: 17/837

144/2025 (SEI- 350006/004645/2025)	Ventilador teto	Ventilador teto ITEM 2 Não foi consumida: 2/759	31/12/2026	DAbst
--	-----------------	--	------------	-------

		Ventilador teto ITEM 10 Não foi consumida: 0/253		
0028/2025/510100-01 SEI- 350006/001516/2025	Viaturas descaracterizadas tipo Sedan	Viaturas descaracterizadas tipo Sedan ID 191446 Consumo: 46/154	06/11/2026	DT
0029/2025/510100-01 SEI- 350006/004388/2025	Coletes de proteção balística nível III-A e placas nível III+	Coletes de proteção balística nível III-A Tam P ID 131219 Consumo: 3.748/9.210	06/11/2026	DMSA
0030/2025/510100-02 SEI- 350006/004388/2025	Coletes de proteção balística nível III-A	Coletes de proteção balística nível III-A Tam M ID 131218 Consumo: 4.405/11.122 Coletes de proteção balística nível III-A Tam G ID 110804 Consumo: 1.063/3.255	06/11/2026	DMSA
0031/2025/510100-01 SEI- 350006/008005/2024	Kit lanche	Kit lanche ID 181062 Consumo: 402.200/433.004	18/12/2026	DAbst
0032/2025/510100-01 (SEI- 350072/002288/2022)	Barco e bote inflável e reboque rodoviário (carreta)	Barco e bote inflável ID 179592 Consumo: 2/6 Reboque rodoviário (carreta) ID 171485 Consumo: 2/6	06/01/2027	DT
0001/2026/510100-01 (SEI- 350006/009599/2024)	Refeições para UP/PMERJ - café da manhã, lanche, almoço e jantar.	Refeições para UP/PMERJ - café da manhã ID 107732 Consumo: 53.655/54.750 Refeições para UP/PMERJ - Lanche ID 84736 Consumo: 53.655/54.750 Refeições para UP/PMERJ - almoço e jantar ID 128120 Consumo: 107.310/109.500	13/02/2027	UPPMERJ
0008/2025/403200-01 (SEI- 350006/009966/2024)	Software, serviços de planejamento e implantação e outros serviços infraestrutura em tecnologia da informação	Software de aquisição com transferência tecnológica e códigos fontes ID 188644 Não foi consumida: 0/1 Serviços de planejamento e implantação de recobrimento	20/05/2026	DGTIC

		aerofotogramétrica ID 189074 Não foi consumida: 0/100 Serviço de planejamento e implantação de geração de ortofotos coloridas e de alta resolução ID 189075 Não foi consumida: 0/100 Serviço de planejamento e implantação de geração dos modelos digitais de terreno e superfície ID 189076 Não foi consumida: 0/100 Serviço de planejamento e implantação de capacitação e processamento de imagem para criação de modelos 3D ID 189078 Não foi consumida: 0/1.000 Serviço de planejamento e implantação de imageamento 360º externo das unidades imobiliárias ID 189077 Não foi consumida: 0/1.000 Serviços de suporte em tecnologia da informação para solução integrada de gestão patrimonial georreferenciada na plataforma web ID 188652 Não foi consumida: 0/1 Serviço técnico para solução integrada de gestão patrimonial georreferenciada na plataforma web ID 188653 Não foi consumida: 0/2.500		
0007/2024/403200-01 (SEI- 350006/004778/2024)	Firewal, plataforma gerencia, appliance, software, serviços de treinamento	Firewal appliance tipo 1 ID 168256 Não foi consumida: 0/2 Plataforma de gerenciamento ID 172443 Não foi consumida: 0/1 Appliance sistema de gerenciamento de logs ID 172442 Não foi consumida: 0/1	20/12/2026	DGTIC

		Software de licença de servidores ID 172444 Não foi consumida: 0/1 Serviço de treinamento operacional para Firewal tipo 1 ID 180944 Não foi consumida: 0/8 Appliance firewall tipo 3 ID 168258 Não foi consumida: 0/30 Plataforma de gerenciamento-ativos de rede firewall tipo 03 ID 180939 Não foi consumida: 0/2 Appliance sistema de gerenciamento de logs ID 180941 Não foi consumida: 0/2 Software de licença de servidor - Firewal tipo 3 ID 180943 Não foi consumida: 0/2 Serviços de treinamento operacional para firewall tipo 3 ID 180946 Não foi consumida: 0/8		
0192/2025/166100-00 (SEI-270006/001391/2024)	Roupeiro	Roupeiro Obs: SEPM não é Órgão participante	04/02/2027	DAbst
0002/2026/404400-02 (SEI-350006/010423/2025)	Extintor incêndio água pressurizada extintor incêndio gás carbônico extintor incêndio pó químico seco	Bebedouro industrial ID 192058 Consumo: 30/141 Extintor de incêndio água pressurizada ID 132427 Consumo: 30/330 Extintor de incêndio gás carbônico ID 130396 Consumo: 30/356 Extintor de incêndio pó químico seco ID 150048 Consumo: 25/260	06/02/2027	DEA

0003/2026/404400-02 (SEI- 350006/010423/2025)	Refrigerador freezer, geladeira, ventilador, cafeteira elétrica, microondas, suporte equipamento eletrônico e televisão	Refrigerador freezer horizontal ID 192719 Não foi consumida: 0/123 Refrigerador freezer vertical ID 185806 Não foi consumida: 0/100 Geladeira ID 182445 Consumo: 51/163 Ventilador de parede ID 192720 Consumo: 14/451 Cafeteira elétrica ID 192815 Consumo: 6/239 Microondas ID 57168 Consumo: 83/151 Suporte equipamento elétrico- eletrônico ID 187943 Consumo: 75/212 Suporte equipamento elétrico- eletrônico ID 123989 Consumo: 21/186 Televisão ID 145890 Consumo: 65/186	06/02/2027	DAbst
0004/2026/404400-02 (SEI- 350006/010423/2025)	Mobiliários	Armário de escritório ID 187680 Consumo: 120/331 Armário de escritório em madeira ID 192721 Consumo: 120/284 Armário de escritório em aço ID 175098 Consumo: 30/312 Arquivo de aço ID 92040 Consumo: 40/361 Balcão de atendimento ID 192763	06/02/2027	DAbst

Não foi consumida: 0/42Cadeira caixa alta
giratória
ID 189175**Não foi consumida: 0/75**Cadeira diretor giratória
ID 189580**Consumo: 34/754**Cadeira secretária giratória
ID 189161**Não foi consumida: 680/690**Cadeira universitária
ID 186866**Não foi consumida: 0/187**Estante metálica
ID 160194**Consumo: 50/624**Gaveteiro
ID 144397**Consumo: 130/307**Longarina
ID 169649**Consumo:**
30/191Mesa de escritório
ID 159867**Consumo: 421/461**Mesa de escritório
ID 154638**Consumo: 120/146**Mesa de escritório
ID 155450**Não foi consumida: 0/101**Mesa de escritório
ID 171815**Consumo: 45/221**Mesa de escritório
ID 168366**Consumo: 35/39**Mesa de refeitório
ID 132768**Consumo: 64/66**Roupeiro
ID 189971

		Não foi consumida: 0/64 Sofá ID 162607 Consumo: 62/93		
0005/2026/404400-02 (SEI-350006/010423/2025)	Retroprojektor e tela / painel projeção para retroprojektor	Retroprojektor ID 152939 Consumo: 20/124 Tela / painel projeção para retroprojektor ID 141915 Consumo: 17/105	06/02/2027	DAbst
0006/2026/404400-02 (SEI-350006/010423/2025)	Pallet plástico, lixeira e quadro	Pallet plástico ID 142502 Não foi consumida: 0/131 Lixeira 15 litros tipo cesto ID 142393 Consumo: 225/788 Lixeira 240 litros tipo container ID 153781 Consumo: 60/375 Quadro branco 120x500cm ID 152709 Consumo: 30/182 Quadro branco 2,10x1,20cm ID 100857 Não foi consumida: 0/177 Quadro de aviso ID 58475 Consumo: 30/171	06/02/2027	DAbst
0006/2026/166100-06 (SEI-350006/001245/2025)	Colchão e cama beliche solteiro	Colchão de solteiro ID 32020 Consumo: 188/3.037 Cama beliche solteiro ID 135507 Consumo: 9/1.20	06/03/2027	DAbst
0002/2025/403200-01 (SEI-430002/000720/2024)	Transceiver e serviços de treinamento	Transceiver ID 168156 Não foi consumida: 0/10 Serviços de treinamento ID 175959 Não foi consumida: 0/1	10/02/2027	DGTIC
0002/2026/403200-01 (SEI-430002/000683/2025)	Serviços de licenças de softwares, consultoria e serviços de treinamento	Serviços de licenças de softwares ID 194200 Não foi consumida: 0/150	26/02/2027	DGTIC

		Serviços de licenças de softwares ID 194201 Não foi consumida: 0/150 Serviços de licenças de softwares ID 194202 Não foi consumida: 0/30000000 Serviços de licenças de softwares ID 194203 Não foi consumida: 0/20000000 Consultoria ID 180223 Não foi consumida: 0/3.000 Serviços de treinamento ID 194260 Não foi consumida: 0/12		
0005/2026/570100-01 (SEI-350006/002922/2025)	Cerca de segurança, cone, cavalete, sinalizador e barreira portátil	Cerca de segurança ID 171311 Não foi consumida: 0/1.830 Cone/barril sinalização zebado ID 170857 Consumo: 42/4.329 Cavalete ID 59423 Não foi consumida: 3/937 Cone/barril sinalização zebado ID 172079 Não foi consumida: 0/809 Sinalizador ID 171787 Não foi consumida: 0/1.095 Barreira portátil ID 172373 Consumo: 0/727	09/03/2027	DAbst
0027/2025/510100-01 (SEI-350006/003329/2025)	Pistola eletrochoque e cartucho não letal	Pistola eletrochoque ID 147936 Consumo: 385/497 Cartucho treinamento arma não letal ID 193341 Consumo: 3.850/4.970 Cartucho arma não letal	12/11/2026	DMSA

		ID 193342 Consumo: 3.850/4.970		
0002/2024/210100-00 (SEI-120001/000734/2024)	Locação de veículos	Locação de veículos tipo minicargo ID 185092 Consumo: 62/120 Locação de veículos sedan ID 185099 Consumo: 8/16	27/08/2026	DT
0001/2026/060100-01 (SEI-350006/011286/2025)	Locação de veículos	Locação de veículos ID 194445 Consumo: 3/7	14/04/2027	DT
007/2026 (SEI-350006/005485/2024)	Compressa gaze e bolsa térmica	Compressa gaze ITEM 40 Não foi consumida: 0/3.177 Bolsa térmica ITEM 89 Não foi consumida: 0/680	26/03/2027	COE
010/2026 (SEI-350006/005485/2024)	Compressa gaze, bandagem, tubo supraglótico, curativo cutâneo e sistema de compressão	Compressa gaze ITEM 41 Não foi consumida: 0/150 Bandagem ITEM 42 Não foi consumida: 0/3.177 Bandagem ITEM 43 Não foi consumida: 0/150 Tubo supraglótico ITEM 45 Não foi consumida: 0/2.805 Curativo cutâneo ITEM 75 Não foi consumida: 0/3.177 Curativo cutâneo ITEM 76 Não foi consumida: 0/150 Sistema de compressão ITEM 79 Não foi consumida: 0/5.066	30/03/2027	COE
011/2026 (SEI-350006/005485/2024)	Manta térmica para paciente	Manta térmica para paciente ITEM 46 Não foi consumida: 0/2.569	01/04/2027	COE
012/2026 (SEI-	Bandagem	Bandagem ITEM 44	01/04/2027	COE

350006/005485/2024)		Não foi consumida: 0/3.277		
014/2026 (SEI- 350006/005485/2024)	Maca de extração rápida, torniquete tático e porta torniquete	Maca de extração rápida ITEM 50 Não foi consumida: 0/468 Torniquete tático ITEM 80 Não foi consumida: 0/717 Porta torniquete ITEM 81 Não foi consumida: 0/5.703	17/04/2027	COE
016/2026 (SEI- 350006/005485/2024)	Simulador de sangramento massivo	Simulador de sangramento massivo ITEM 53 Não foi consumida: 0/169	17/04/2027	COE
018/2026 (SEI- 350006/005485/2024)	Bolso aph para colete tático modular	Bolso aph para colete tático modular ITEM 82 Não foi consumida: 0/2.021	17/04/2027	COE
015/2026 (SEI- 350006/005485/2024)	Simulador pneumotórax	Simulador pneumotórax ITEM 52 Não foi consumida: 0/161	04/05/2027	COE
019/2026 (SEI- 350006/005485/2024)	Tesoura ponta romba	Tesoura ponta romba ITEM 49 Não foi consumida: 0/2.357	27/04/2027	COE
0005/2025/403200-01 (SEI- 350006/001995/2024)	Equipamentos de comunicação	Câmera ambientes externos ID 177196 Não foi consumida: 0/12 Câmera detecção facial ID 177197 Não foi consumida: 0/3 Câmera com reconhecimento de placa de veículos ID 177198 Não foi consumida: 0/2 Câmera multiuso ID 177200 Não foi consumida: 0/2 Câmera inspeção em ambiente aberto ID 177201 Não foi consumida:	08/05/2027	AJG

		0/2 Outsourcing ID 179415 Não foi consumida: 0/2 Outsourcing ID 179525 Não foi consumida: 0/23		
0008/2024/403200-01 (SEI- 350006/004778/2024)	Firewal,plataforma, appliance e software	Firewal 8 portas ID 168257 Não foi consumida: 0/2 Plataforma de gerenciamento ID 180938 Não foi consumida: 0/1 Appliance ID 180940 Não foi consumida: 0/1 Software ID 180942 Não foi consumida: 0/1 Serviços de treinamento ID 180945 Não foi consumida: 0/8	20/12/2026	DGTIC
0015/2026/166100-00 (SEI- 350006/004811/2024)	Bateria automotiva	Bateria automotiva 40ah ID 146824 Não foi consumida: 0/118 Bateria automotiva 45ah ID 170051 Não foi consumida: 0/1.369 Bateria automotiva 70ah ID 159712 Não foi consumida: 0/1.021 Bateria motocicleta 8ah ID 170054 Não foi consumida: 0/2 Bateria motocicleta 11 ah ID 170058 Não foi consumida: 0/191 Bateria de jet ski 18 ah	09/04/2027	DT

		ID 159717 Não foi consumida: 0/3 Bateria nautica 100 ah ID 170197 Não foi consumida: 0/63		
0016/2026/166100-00 (SEI-350006/004811/2024)	Bateria automotiva	Bateria automotiva 60ah ID 170052 Não foi consumida: 0/991	09/04/2027	DT
0017/2026/166100-00 (SEI-350006/004811/2024)	Bateria automotiva	Bateria automotiva 70ah ID 135553 Não foi consumida: 0/2 Bateria automotiva 100ah ID 135593 Não foi consumida: 0/37	09/04/2027	DT
0058/2026/166100-58 (SEI-350006/004890/2024)	Liquido arrefecimento	Liquido arrefecimento ID 141746 Não foi consumida: 0/19.146	09/01/2027	DT
0059/2026/166100-59 (SEI-350006/004890/2024)	Óleo lubrificante veículo	Óleo lubrificante veículo ID 53596 Não foi consumida: 0/573	09/01/2027	DT
0060/2026/166100-60 (SEI-350006/004890/2024)	Catalisador	Solução reagente catalisador ID 146776 Não foi consumida: 0/4.040	09/01/2027	DT
0057/2026/166100-57 (SEI-350006/004890/2024)	Óleo lubrificante	Óleo lubrificante veículo ID 146740 Não foi consumida: 0/3.912 Óleo lubrificante veículo ID 185944 Não foi consumida: 0/9.176	09/01/2027	DT
0001/2026/520100-01 (SEI-350006/001340/2025)	Nobreak	Nobreak 8 tomadas padrão ID 158532 Não foi consumida: 0/82 Nobreak 6 tomadas ID 56288 Não foi consumida: 0/16 Nobreak ID 181352 Não foi consumida: 0/3	19/05/2027	DGTIC
0002/2026/520100-01 (SEI-350006/001340/2025)	Nobreak	Nobreak ID 118734 Não foi consumida: 0/50	19/05/2027	DGTIC

0003/2026/520100-01 (SEI- 350006/001340/2025)	Nobreak	Nobreak ID 78637 Não foi consumida: 0/3	19/05/2027	DGTIC
0001/2026/650100-01 (SEI- 350006/000233/2025)	Aparelhos de academia ao ar livre	Academia ar livre em aço INOX 304 ID 188637 Não foi consumida: 0/1 Academia ao ar livre da terceira idade ID 188536 Não foi consumida: 0/1 Brinquedo multi-infantil ID 188430 Não foi consumida: 0/1 Mobiliário planejado ID 188431 Não foi consumida: 0/1 Mesa de Ping Pong ID 189285 Não foi consumida: 0/1 Futmesa ID 189284 Não foi consumida: 0/1	10/03/2027	FAZMA
0002/2025/133100-01 (SEI- 350006/001930/2025)	Materiais diversos	Luva segurança ID 73584 Não foi consumida: 0/100 Botina segurança tam 42 ID 134095 Não foi consumida: 0/20 Carrinho de mão ID 93493 Não foi consumida: 0/2 Enxada ID 32564 Não foi consumida: 0/4 Cal ID 2644 Não foi consumida: 0/10	10/09/2026	DEA
0004/2025/133100-01 (SEI- 350006/001930/2025)	Materiais diversos	Balde concreto ID 155532 Não foi consumida: 0/2 Pincel ID 178258 Não foi consumida: 0/10	10/09/2026	DEA
0006/2026/570100-01 (SEI-	Equipamentos de sinalização	Pedestal unifila	12/03/2027	DAbst

350006/002922/2025)		ID 171302 Não foi consumida: 0/517		
0003/2026/570100-01 (SEI- 350006/002922/2025)	Equipamentos de sinalização	Lombada portatil ID 82209 Não foi consumida: 0/651	09/03/2027	DAbst
0007/2026/570100-01 (SEI- 350006/002922/2025)	Equipamentos de sinalização	Bastão sinalizador ID 152865 Não foi consumida: 0/1.009	09/03/2027	DAbst

2. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

O Subsecretário de Gestão Administrativa atendendo a proposta do Diretor da DGTIC, homologa a inclusão dos materiais de informática especificados abaixo na carga da DGAF:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
Impressora Epson L395 modelo C 462 s Nº SERIE: X2NZ080912	01	210	1.2.3.1 .1.01.4 1	R\$ 199,90
Impressora HP Nº Série: BRJS-FCF04M	01	245	1.2.3.1 .1.01.4 1	R\$ 77,90

Ref.: SEI-350005/007175/2024
Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas
(Nota 018 – 27/05/2026 – DGTIC)
(Minuta nº 258 – 02JUN2026 – EMG/Sec)

3. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

As OPMs interessadas em adquirir os objetos registrados deverão encaminhar solicitação, em até 30 (trinta) dias antes do fim da validade da ata, composta pela quantidade desejada e pela justificativa da aquisição de bens e/ou contratação de serviços, à Família de Logística responsável pelo objeto de interesse.

A referida unidade da Família de Logística deverá consolidar as demandas das OPMs e realizar solicitação de contratação à DLC – Subseção de Atas de forma unificada, privilegiando assim a eficiência e economia nos processos administrativos.

É necessário que sejam cumpridos todos os procedimentos formais contidos no BOL da PM n.º 068 de 11/04/2024 (Sistema de Logística da Polícia Militar)

Subseção Responsável: Subseção de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço/DLC
Gestores de Atas da Secretaria de Estado de Polícia Militar:

- 3º SGT PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA,
- CB PM RG 106.494 SÉRGIO LUIZ ELOY e
- CB PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE, todos da DLC.

Essa nota deverá ser publicada até 08 Jun 2026.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Nota n.º 000 - 01 de junho de 2026 – DLC)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**